

PROTOCOLO DA SADC SOBRE
GÉNERO E DESENVOLVIMENTO

2015

BARÓMETRO MOÇAMBIQUE

incluso
O Protocolo de Género
da SADC Pós 2015



Compilado por : Marilú João
Maria Salomé Massinga e Dorca Buque
Editado por: Alice Banze



Parceiros da Aliança

Coordenador

Gender Links

Direitos legais e Constitucionais

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA)

Governação

Unidade de Apoio das Mulheres na Política (WiPSU)

Saúde, HIV e SIDA

Serviço de Disseminação de Informação do HIV e SIDA da África Austral (SAfAIDS)

Trabalho de cuidados

Serviços Voluntários no Estrangeiro - Iniciativa regional do SIDA - África do Sul

Justiça económica

Centro e Rede de Recursos das Mulheres do Zimbábue (ZWRCN)

Paz e segurança

Instituto de Estudos de Segurança (ISS)

Angola

Plataforma da Mulheres Accao (PMA)

Botsuana

Conselho das ONGs do Botsuana (BOCONGO)

RDC

União Congolese das Mulheres na Comunicação (UCOFEM)

Lesoto

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA) - Lesoto

Madagascar

Federação para a Promoção da Mulher e Criança (FPFE)

Rede de Coordenação das ONG de Género

Malawi

Aliança de Coordenação do Género Coordinating Network (NGOCN)

Maurícias

Organização de Observação dos Media (MWO)

Moçambique

Forum Mulher

Namíbia

Fórum das ONGs da Namíbia (NANGOF)

Seychelles

GEMPLUS

South Africa

Mulher Sul Africana em Dialogo (SAWID)

Swazilândia

Grupo de Acção Contra Abuso da Swazilândia

Tanzânia

Assembleia Coordenadora das ONGs Programa de Interligação do Género da Tanzânia (TGNP)

Zâmbia

Mulheres na Lei na África Austral (WLSA) - Zâmbia

Zimbábue

Coligação das Mulheres

Organizações Baseadas na Fé

Igreja Noruega e Escritório Regional da África Austral

Grupos de homens

Sonke Justiça de Género

A visão da Aliança do Protocolo do Género da África Austral é de uma região em que as mulheres e homens são iguais em todas as esferas. A Aliança promove e facilita a criação da equidade e igualdade de género através de lobies e advocacia no sentido de se alcançar as 28 metas do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento até 2015. A Gender Links coordena o trabalho da Aliança.

©Direitos do Autor Protocolo de Género da África Austral 2015
Barometer - Moçambique

Endereço:

Gender Links Moçambique
Av. Ahmed Sekou Toure, 3025
Maputo, Moçambique

Contactos:

Tel: (+258) 21404923

Fax: (+258) 21404923

e-mail: dirlusophone@genderlinks.org.za
www.genderlinks.org.za
www.sadcgenderprotocol.org

Compilado por : Marilú João, Maria Salomé Massinga e Dorca Buque

Editado por: Alice Banze

Desenho e paginação:
Debi Lee

A não ser que seja especificado, todas as tabelas e gráficos
©Gender Links.

Patrocinador: European Commission, UKaid, Norwegian Church Aid



Conteúdo

Siglas	2
Tabelas e Gráficos	3
Agradecimentos	4
Sumário executivo	5
Contexto do país	8

CAPÍTULO 1	DIREITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS <i>Artigos 4-11</i>	11
CAPÍTULO 2	GOVERNAÇÃO <i>Artigos 12-13</i>	25
CAPÍTULO 3	EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO <i>Artigos 14</i>	39
CAPÍTULO 4	RECURSOS PRODUTIVOS E EMPREGO, EMPODERAMENTO ECONÓMICO <i>Artigos 15-19</i>	49
CAPÍTULO 5	VIOLÊNCIA BASEADA NO GÉNERO <i>Artigos 20-25</i>	63
CAPÍTULO 6	SAÚDE <i>Artigos 26</i>	79
CAPÍTULO 7	HIV e SIDA <i>Artigos 27</i>	87
CAPÍTULO 8	EDIFICAÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLICTOS <i>Artigos 28</i>	97
CAPÍTULO 9	COMUNICAÇÃO SOCIAL <i>Artigos 29-31</i>	101
CAPÍTULO 10	IMPLEMENTAÇÃO <i>Artigos 32-36</i>	115
CAPÍTULO 11	GÉNERO E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	119

Siglas

AMM	Associação Moçambicana de Moçambique	MISAU	Ministério da Saúde de Moçambique
ARVs	Antiretroviral	MULEIDE	Mulher Lei e Desenvolvimento
CEDAW	Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher	NU	Nações Unidas
CCM	Conselho Cristão de Moçambique	OMM	Organização da Mulher Moçambicana
CNAM	Conselho Nacional para o Aviso da Mulher	OMS	Organização Mundial da Saúde
NCNS	Conselho Nacional de Combate ao SIDA	ONP	Organização Nacional dos Professores
CNE	Comissão Nacional de Eleições	OREC	Organização de Resolução de Conflitos
CTA	Confederação das Empresas Privadas	PARP	Plano de Ação de Redução da Pobreza
COV	Criança Órfã e Vulnerável	PIB	Produto Interno Bruto
CSC	Citizen Score Card	PES	Plano Económico e Social
DAI	Direito de Acesso à Informação	PMA	Programa Mundial de Alimentação
DFID	Department for International Development	PMTCT	Prevenção da Transmissão Materno-Infantil
FDC	Fundo para o Desenvolvimento da Comunidade	PNAM	Plano Nacional para o Aviso da Mulher
FECIV	Fórum para a Educação Cívica	PNGEI	Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação
FRELIMO	Frente de Libertação de Moçambique	PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
GEMSA	Rede de Género e Comunicação Social da África Austral	PSI	Population Service International
GMDC	Centro de Diversidade de Género e Comunicação Social	PTV	Prevenção da Transmissão Vertical
GMMP	Projecto de Monitoria Global da Comunicação Social	RDC	República Democrática do Congo
GoM	Governo de Moçambique	RENAMO	Resistência Nacional Moçambicana
HIV	Vírus de Imunodeficiência Humana	SADC	Comunidade de Desenvolvimento da África Austral
HOPEM	Rede Homens Pela Mudança	SIDA	Síndrome de Imunodeficiência Adquirida
IDS	Inquérito Demográfico de Saúde	SGDI	Índice de Género e Desenvolvimento da SADC
IEC	Informação, Educação e Comunicação	SMII	Saúde Materno-Infantil
IMWF	Federação Internacional das Mulheres na Comunicação Social	UEM	Universidade Eduardo Mondlane
INDE	Instituto Nacional de Desenvolvimento do Ensino	STAE	Secretariado Técnico de Administração Eleitoral
INE	Instituto Nacional de Estatística	UK Aid	Agência de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido
IPAJ	Instituto de Patrocínio e Assistência Jurídica	UNDE	Universidade Nacional para o Desenvolvimento do Ensino
MADER	Ministério da Agricultura	UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
MAP	Plano de Ação da Comunicação Social	UNFPA	Fundo das Nações Unidas para Actividades Populacionais
MDM	Movimento Democrático de Moçambique	UTREL	Unidade Técnica da Reforma Legal
ME	Memorando de Entendimento	VBG	Violência Baseada no Género
MIMAS	Ministério da Mulher e Ação Social	WLSA	Mulheres e Lei na África Austral

Tabelas

I Principais indicadores do estatuto das mulheres na África Austral

Capítulo 1

- 1.1: A percepção das mulheres e homens sobre os direitos constitucionais e legais
 - 1.2: Análise das disposições sobre a igualdade de género na Constituição
 - 1.3: Acesso à Justiça
 - 1.4: Principais dispositivos da lei da família sobre casamento, família e rapazes e raparigas
- Capítulo 2**
- 2.1: Percepção das mulheres e homens sobre a governação
 - 2.2: Representação das mulheres e homens nas estruturas executivas dos partidos
 - 2.3: Género nos manifestos dos partidos políticos para as eleições de 2009
 - 2.4: Classificação Global e Regional das mulheres parlamentares
- 2.5: Proporção das mulheres no municípios
- 2.6: Decisores ao nível dos municípios
- 2.7: Mulheres e homens na função pública
- 2.8: Melhorar a participação das mulheres na vida pública

Capítulo 3

- 3.1: SGDI e CSC na educação
- 3.2: Acesso e matrícula no sector da Educação em 2010
- 3.3: Mulheres e homens nas Faculdades
- 3.4: Proporção de professores e professoras
- 3.5: Índices de aprovações

Capítulo 4

- 4.1: Pontuação de SGDI e CSC sobre recursos produtivos e emprego, empoderamento económico
- 4.2: Mulheres e homens na tomada de decisões económicas
- 4.3: Mulheres e homens no emprego
- 4.4: Níveis de emprego das mulheres e homens nas principais ocupações
- 4.5: Condições de emprego

Capítulo 5

- 5.1: Pontuação do CSC sobre VBG
- 5.3: Resposta e apoio a VBG

Capítulo 6

- 6.1: Pontuação de SGDI e SCS para a saúde
- 6.2: Principais indicadores da saúde sexual e reprodutiva

Capítulo 7

- 7.1: Pontuação de SGDI e CSC sobre HIV e SIDA
- 7.2: Principais indicadores de Género, HIV e SIDA

Capítulo 8

- 8.1: Pontuação de SGDI e CSC sobre construção de paz e resolução de conflitos
- 8.2: Mulheres na liderança de topo da segurança e resolução de conflitos

Capítulo 9

- 9.1: Pontuação do SGDI e CSC sobre Comunicação Social
- 9.2: Número de docentes e estudantes

Capítulo 10

- 10.1: Estrutura e Processos Nacionais de Género

Capítulo 11

- 11.1: Representação de mulheres e homens nas principais posições de tomada de decisão sobre Ambiente e Agricultura

Gráficos

I Comparação do SGDI e CSC por país

Capítulo 1

- 1.1: Percepção de homens e mulheres sobre Direitos Constitucionais e Legais

Capítulo 2

- 2.1: Comparação SGD e Cartão de Pontuação do cidadão para o sector de governação
- 2.2: Percepção de mulheres e homens sobre governação
- 2.3: Mulheres no parlamento, executivo e governo local - 2012
- 2.4: Mulheres no executivo na SADC - 2009 a 2012
- 2.5: Proporção das mulheres e homens no governo local
- 2.6: Homens e mulheres no sector público

Capítulo 3

- 3.1: Níveis de alfabetização das mulheres e homens
- 3.2: Proporção das raparigas e rapazes no ensino primário
- 3.3: Proporção das raparigas e rapazes no ensino secundário
- 3.4: Proporção das mulheres e homens no ensino superior

Capítulo 4

- 4.1: Mulheres na tomada de decisão no sector privado
- 4.2: Mulheres na tomada de decisão na SADC

Capítulo 6

- 6.1: Comparação da pontuação do SGDI 2011 - 2014
- 6.2: Comparativos de pontuação SGDI e CSC para a saúde
- 6.3: Percepção de mulheres e homens sobre o sector da saúde
- 6.4: Porcentagem de partos assistidos por pessoal qualificado
- 6.5: Uso de contraceptivo na África Austral

Capítulo 7

- 7.1: Porcentagem da população infectada com o HIV
- 7.2: Proporção das mulheres e homens vivendo com o HIV
- 7.3: Porcentagem de mulheres grávidas vivendo com HIV

Capítulo 8

- 8.1: Percepção de mulheres e homens no sector da paz e resolução de conflitos

Capítulo 10

- 10.1: Proporção de mulheres e homens no sector ambiental e de desenvolvimento sustentável

Pontuação

Referências

Agradecimentos

Este Barómetro de 2015 é uma publicação anual da Aliança do Protocolo do Género da África Austral que faz o acompanhamento da implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, desde o primeiro estudo básico realizado em 2009.

A gender Links e o ponto focal da Aliança, o Fórum Mulher, coordenaram a elaboração e edição deste Barómetro. Várias organizações da sociedade civil deram os seu contributo e validaram as constatações deste relatório. (Veja a lista dos nomes no Anexo B).

A UKAid através do Departamento de Desenvolvimento Internacional (DFID) do Reino Unido tem financiado a pesquisa do Barómetro desde 2009.



Cimeira Nacional do Protocolo da SADC Sobre o Género - 2014.

Foto: Gender Links

Sumário executivo



Nzira de Deus, Directora Executiva do Fórum Mulher, intervindo numa reunião.

Foto: Google Images

O Fórum Mulher foi escolhido como Ponto Focal da Aliança do Género da África Austral em Moçambique.

Moçambique assinou e ratificou o Protocolo, e criou mecanismos e políticas para a sua implementação com vista a se alcançarem as 28 metas estabelecidas no Protocolo. Moçambique assumiu os compromissos dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODMs) até 2015; O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento vai mais além na elaboração de um mapa detalhado para o alcance do ODM 3 para a Igualdade do Género.

As várias lideranças do governo e dos partidos políticos, bem como o sector empresarial, tem repetidamente destacado a importância da igualdade do género para o desenvolvimento e estabilidade democrática do país, e mantêm um compromisso com esta causa.

A Aliança usa duas medidas para classificar o desempenho de cada Estado da SADC no sentido de alcançar as 28 metas: O Índice de Género e Desenvolvimento da SADC (*SGDI*), introduzido no barómetro regional de 2011, e o Cartão de Classificação do Cidadão complementar (*CSC*), que tem sido usado ao longo dos três últimos anos.

O *SGDI* é uma medida empírica baseada em 23 indicadores para seis sectores que dados correctos nos 15 países (veja Anexo C para mais detalhes sobre os indicadores do género e relacionados do *SGDI*). Esses indicadores são: Governação (3 indicadores), Educação (3), Economia (5), Saúde Sexual Reprodutiva (3), HIV e SIDA (3), e Comunicação Social (6). Para criar um índice composto, cada categoria recebeu igual peso calculando-se a classificação média de todos os indicadores nessa categoria. A **Tabela I** no final do capítulo fornece o sumário dos principais indicadores para as mulheres na SADC. O **Anexo A** no final do relatório explica em detalhes como é que o *SGDI* funciona, assim como compara este com outros indicadores de género relacionados.

Ao contrário do *SGDI*, o *CSC* capta as percepções dos cidadãos que tomaram parte dos encontros dos grupos

de referência, workshops de nível comunitário e outras actividades relacionadas com o protocolo da SADC, que classificam o desempenho do país em todos os sectores.

Moçambique obteve classificação alta em matéria de legislação que proíbe todas as formas de violência baseada no género, tendo aprovado em 2009 a Lei de Violência Doméstica contra as Mulheres, e no tocante aos direitos constitucionais e legais (a Constituição deixa claro que todos os cidadãos são iguais perante a lei e que qualquer um que tentar desacreditar este princípio, será punido), também teve classificação alta no tocante a revisão, alteração e revogação de todas as leis discriminatórias (está indicado na política de género e estratégia de implementação do Governo), e na abolição do estatuto minoritário das mulheres.

Apesar dos avanços significativos, nas disposições relativas à governação (representação e participação; Artigos 12 - 13 do protocolo), não foi neste ítem que teve classificação elevada, uma vez que a meta de 50% para a representação das mulheres nos cargos de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados ainda está muito longe de se alcançar. Houve algumas melhorias nos últimos cinco anos em relação à representação das mulheres nas estruturas políticas, bem como no executivo, mas na maioria dos ministérios-chave como Finanças, Planificação e Educação, a participação das mulheres continua invisível.

As discrepâncias entre as cláusulas da Constituição relacionadas com o Protocolo e a prática é evidente. Embora a Constituição, em muitas das suas disposições, mostre grandes avanços e o Governo de Moçambique reflecta a sua progressividade na assinatura de instrumentos internacionais, ainda existe uma lacuna visível na tradução desses compromissos em planos claros, alocação de fundos e recursos humanos suficientes para a realização desses objectivos.

Com relação à educação e formação (o Artigo 14 do protocolo que prevê a promulgação de leis que promovam a igualdade de acesso à educação), Moçambique elaborou disposições legais e estratégias proactivas, mas a sua implementação ainda está em andamento. As mulheres continuam a ser as mais analfabetas da população e o acesso à educação ainda está longe do aceitável, especialmente no ensino secundário e terciário.

Os artigos 20 - 25 do protocolo apelam aos países a adoptar e aplicar legislação que proíba todas as formas de violência baseada no género; garantir que as leis sobre a violência baseada no género prevê a testagem, tratamento e cuidados para os sobreviventes; a revisão

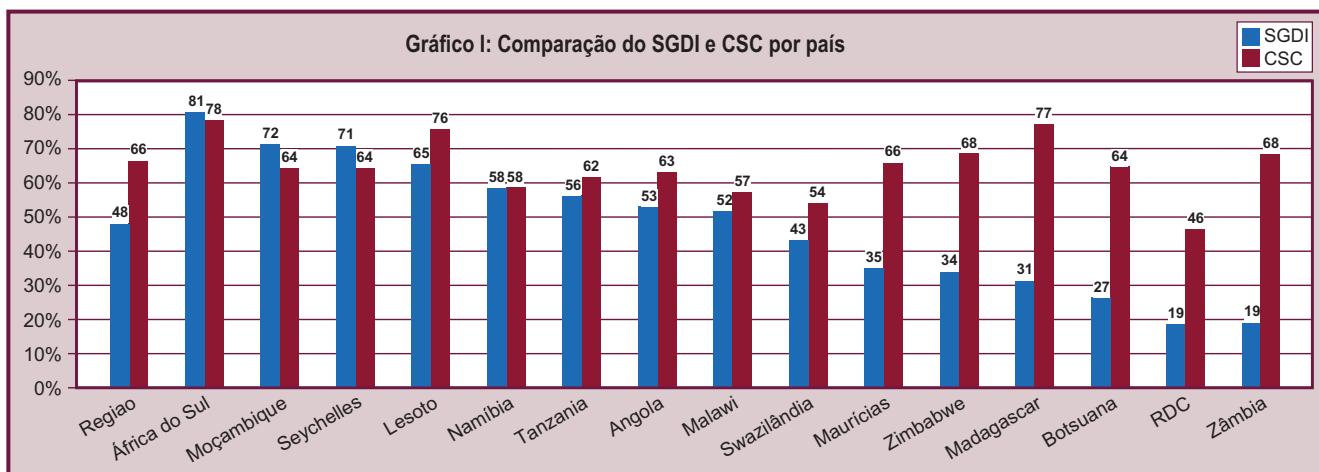
e a reforma do código penal e os procedimentos aplicáveis aos casos de crimes sexuais e violência de género; aprovar e adoptar uma legislação específica para prevenir o tráfico humano; adoptar abordagens integradas, incluindo as estruturas institucionais transversais, com o objectivo de reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015. Moçambique tem uma política de género abrangente e estratégia de implementação e criou um órgão interministerial para acompanhar a realização deste plano.

Sobre o artigo do protocolo que trata do HIV e SIDA, Moçambique classificou-se entre baixo e médio. Esta área é uma das mais preocupantes na implementação das estratégias de desenvolvimento de Moçambique, atrasando todos os esforços feitos pelas partes interessadas. O HIV e SIDA é uma pandemia devastadora em Moçambique, como em muitos outros países africanos, e isso está a ter mais impacto sobre as mulheres. Enquanto o protocolo requer que os países desenvolvam estratégias sensíveis ao género para evitar novas infecções; garantir o acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres e homens, meninos e meninas; e desenvolver e implementar políticas e programas para garantir o devido reconhecimento do trabalho realizado pelas pessoas que prestam cuidados, Moçambique tem falhado em muitas destas áreas. As estratégias para prevenir novas infecções não são sensíveis ao género - por exemplo, o acesso ao preservativo feminino é difícil; o acesso ao tratamento não é acessível, porque isso requer não somente a medicação, mas também suplementos alimentares.

O Artigo 28 do protocolo exige que os países ponham em prática medidas para assegurar que as mulheres tenham representação e participação igual nas principais posições de tomada de decisão na resolução de conflitos e processos de construção da paz, em conformidade com a Resolução 1325 das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança. Sobre este assunto, embora não haja dados desagregados por sexo, a pesquisa empírica mostra que poucas mulheres, se existir alguma, estão presentes em missões nacionais que participam na resolução de conflitos e construção da paz.

O protocolo obriga os países a tomarem medidas para promover a representação igual das mulheres na propriedade e nas estruturas de tomada de decisão dos meios de comunicação, em conformidade com o artigo 12.1 (que prevê a representação igual de mulheres em cargos decisórios até 2015). Moçambique embora tenha demonstrado alguns avanços nesta área há necessidade de melhorar a representatividade de mulheres nos processos de resolução de conflitos dada a situação por vezes atravessada pelo País no concernente a desintensibilidade política.

No geral, a igualdade de género em Moçambique classifica-se abaixo da média, mesmo considerando as melhorias feitas nos direitos constitucionais e legais e no combate à violência doméstica contra as mulheres. No entanto, o alto nível de desigualdade entre homens e mulheres, especialmente no poder político, acesso aos recursos produtivos e ao emprego, e o empoderamento económico reduz as chances de Moçambique atingir as metas estabelecidas pelo Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.



Fonte: Barómetro Regional do Protocolo da SADC sobre Género de 2014, baseado em informações dos relatórios nacionais.

O gráfico I mostra que Moçambique tem uma alta pontuação do SGDI (72%) e CSC (64%). Moçambique tem um bom desempenho em relação aos outros países da região, estando acima da média regional. Isto reflecte

a maior mobilização no sentido de se aumentar a representação feminina nesses países, mesmo que isso (ainda) não seja acompanhado de resultados no terreno.

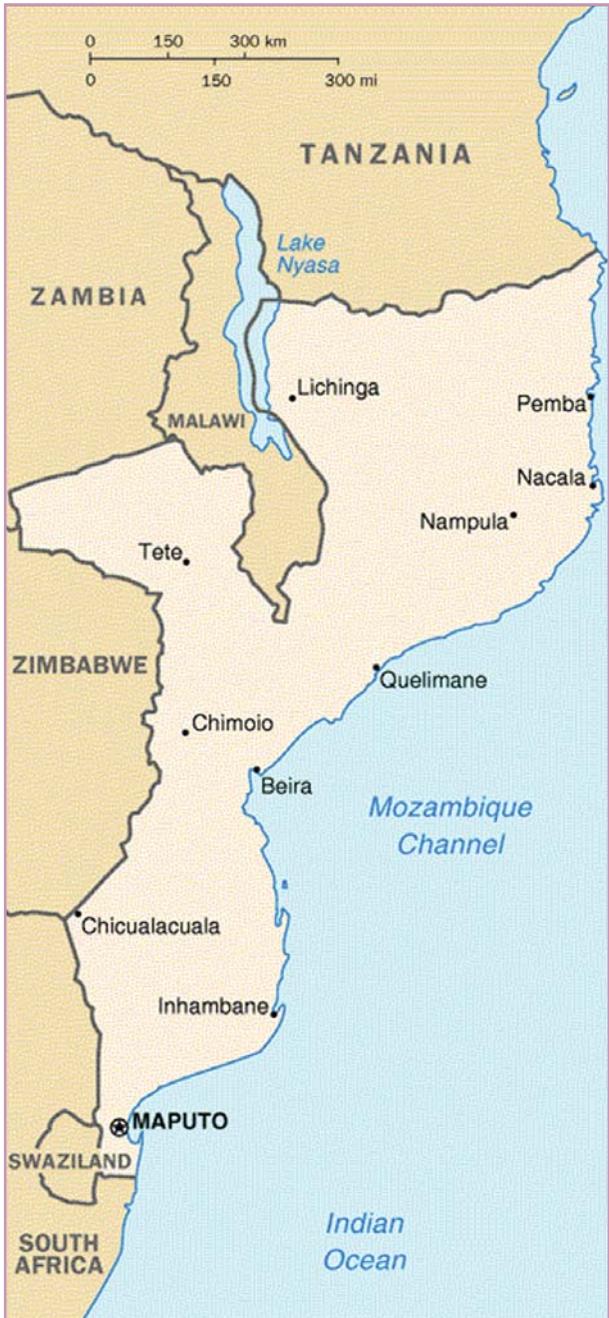
Tabela I: Principais indicadores do estatuto das mulheres na África Austral

% mulheres		Angola	Botsuana	RDC	Lesoto	Madagascar	Malawi	Maurícias	Moçambique	Namíbia	Seychelles	Africa do Sul	Swazilândia	Tanzânia	Zâmbia	Zimbábue
GOVERNAÇÃO																
Parlamento	33	8	10	27	23	17	19	39	25	44	40	18	36	12	34	
Governo Local	n/a	19	6	46	6	11	26	36	42	n/a	38	22	34	6	16	
Executivo	29	17	14	37	19	15	8	28	23	27	41	25	28	11	12	
EDUCAÇÃO																
Ensino Primário	46	50	46	49	50	50	49	47	49	50	50	48	52	49	50	
Ensino Secundário	44	52	36	57	50	45	52	44	53	50	55	50	46	45	50	
Ensino Superior	40	53	32	61	48	40	61	38	53	n/a	58	51	40	52	42	
ECONOMIA																
Tomada de decisão económica	29	29	21	21	17	27	33	25	25	33	23	30	28	23	23	
Participação na força de trabalho - Mulheres	64	75	70	60	62	85	48	87	61	68	47	55	90	74	85	
Participação na força de trabalho - homens	78	83	72	75	65	80	81	83	72	79	63	59	91	86	90	
Desemprego - Mulheres	n/a	20	36	28	4	10	12	1	43	5	28	46	6	11	15	
Desemprego - Homens	n/a	15	n/a	23	2	5	5	3	33	4	22	34	3	14	7	
Mulheres no trabalho assalariado não agrícola (% da força de trabalho)	24	43	26	63	38	11	38	11	41	54	45	30	43	22	12	
Duração da licença de maternidade (semanas)	12	12	12	12	14	8	12	12	12	14	16	12	12	12	14	
Benefícios da licença de maternidade (% do salário pago)	100	50	67	0	100	100	100	100	100	100	60	16	100	100	100	
SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA																
Taxa de mortalidade materna (em cada 100,000)	450	160	549	620	240	460	37	490	200	0	145	320	440	440	960	
Uso do contraceptivo	6	53	18	47	40	46	76	12	55	41	60	65	34	41	59	
Partos atendidos por pessoal qualificado	49	99	74	62	44	71	100	54	81	99	90	82	49	47	66	
HIV e SIDA																
Conhecimento comprehensivo sobre HIV e SIDA	25	40	15	39	23	42	80	36	65	67	20	58	44	38	52	
Mulheres vivendo com HIV como do proporção total	59	55	59	59	46	59	28	58	60	42	60	58	61	52	58	
Mulheres grávidas HIV positivas recebendo tratamento de prevenção de transmissão vertical	14	95	6	62	3	73	96	51	85	95	95	95	77	86	82	
COMUNICAÇÃO SOCIAL																
Geral	n/a	46	22	73	33	23	33	27	40	n/a	50	40	36	33	13	
Conselho de Directores	n/a	24	18	47	10	27	36	25	39	n/a	38	33	22	27	38	
Gestão	n/a	37	10	52	19	24	23	32	37	na	34	29	27	28	11	
Professores do sexo feminino nas instituições de ensino superior	n/a	37	18	67	44	29	79	28	47	n/a	50	33	28	29	25	
Proporção de estudantes nas instituições do ensino superior	n/a	54	77	73	71	50	82	26	60	n/a	64	37	60	61	57	
Fontes de notícias	n/a	18	17	20	46	15	15	45	20	31	23	24	19	18	22	

Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC de 2014.

na=não disponível

Contexto do país



Moçambique está situado na região oriental da África Austral, com toda a sua costa banhada pelo Oceano Índico. Faz fronteira com seis países, nomeadamente: a Tanzânia na fronteira norte, Malawi e Zâmbia a Noroeste, Zimbabwe a oeste, e a Suazilândia e África

do Sul a sudoeste. Moçambique está dividido em dez províncias e uma capital com estatuto de província. Estas por sua vez estão subdivididas em 142 (foram adicionados mais 13 distritos novos) distritos, que também se subdividem em 405 postos administrativos e estes em localidades, o menor nível geográfico da administração central do Estado.

A partir de 1997, Moçambique embarcou numa estratégia de descentralização que, em 2003, foi estendida para as áreas rurais. A participação das mulheres nos fóruns de planificação ao nível distrital é baixa, porque estes são espaços públicos e estão longe de onde as mulheres vivem e trabalham; portanto, as mulheres têm pouca voz para influenciar as decisões de alocação de recursos a este nível. Actualmente, Moçambique tem 53 municípios, com um poder executivo, chefiado pelo Presidente do Município, e um poder legislativo representado pela Assembleia Municipal; 50 destes são dominados pelo partido Frelimo.

Com uma população de 23 milhões (INE 2011), dos quais 11.9 milhões são mulheres, Moçambique é um dos países mais pobres do mundo, tendo emergido de uma guerra fraticida que durou 16 anos (de 1977 à 1992). Durante a guerra, mais de um milhão de moçambicanos morreram devido aos combates e à fome, mas após o Acordo Geral de Paz de 1992, Moçambique conheceu um período de estabilidade e crescimento económico que continuou até o presente, apesar de interrupções causadas pelas inundações ocorridas em 2001 e 2002, que destruiram muitas infra-estruturas do país.

Sessenta e nove por cento dos moçambicanos vivem nas zonas rurais, onde a maioria pratica agricultura de subsistência. As constantes secas no interior do país nos últimos anos provocaram a migração em larga escala para as zonas urbanas e costeiras, levando a enchentes e degradação ambiental. A esperança de vida dos 23 milhões de moçambicanos é de aproximadamente 52.4 anos, sendo que para os homens a esperança de vida é de 50.4 anos, enquanto que para as mulheres é de 54.5 (INE, 2011). A maioria da população moçambicana (50.1%) têm entre 15 e 59 anos, seguido do grupo etário dos 0-14 anos que constitui 45.3% da população.

Moçambique tem estado a registar avanços significativos em termos de desenvolvimento sócio económico. Estes progressos foram impulsionados pela estabilidade macroeconómica e crescimento acelerado da economia, que traduziu-se num crescimento médio anual do PIB na ordem de 7.6%, e um rendimento per capita médio anual de 5%, no período 2005-2009. Apesar deste crescimento assinalável, Moçambique continua muito dependente da ajuda externa.

Embora Moçambique esteja a experimentar um crescimento significativo, e progressos assinaláveis na posse privada de bens duráveis assim como o acesso a serviços públicos como saúde e educação, o governo reconhece haver ainda “diferenças em termos de níveis e tendências ao longo do país, bem como disparidades regionais e de género...”. Outro desafio que o país continua a enfrentar são as cíclicas catástrofes naturais que põem em evidência a sua contínua vulnerabilidade; o rápido agravamento da epidemia do HIV e SIDA que afecta de forma desproporcional as mulheres e raparigas, directa e indirectamente.

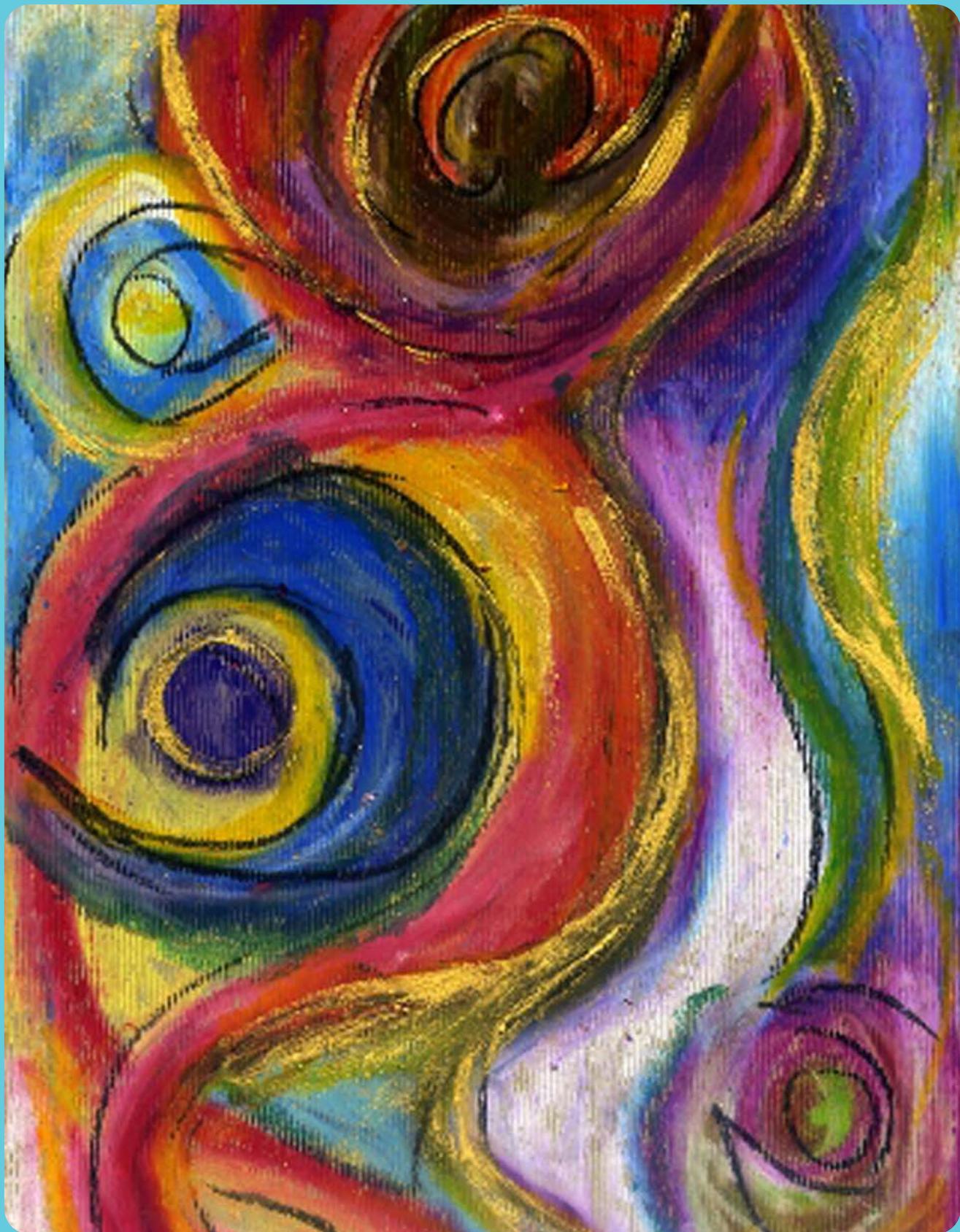
Para além do impacto do HIV e SIDA e outros factores naturais, as práticas tradicionais e culturais são alguns dos factores que dificultam o avanço das mulheres em Moçambique. O Índice de Desenvolvimento Humano em Moçambique mostrou-se desfavorável para as mulheres e meninas, devido à factores sócio-culturais (modelo de socialização primária, cessações, casamentos e gravidezes precoces entre outros). De acordo com o censo de 2007, em Moçambique cerca de 700 mil raparigas entre 12 e 14 anos de idade estão casadas ou a viver em união estável, o correspondente a 11%, e mais da metade (52%) das raparigas se casam antes de completarem 18 anos (MICS, 2008).

O Governo aprovou em Maio de 2011 o Plano de Acção para Redução da Pobreza (PARP) 2011-2014 em que define como meta principal reduzir a incidência de

pobreza de 54,7%, em 2009, para 42%, em 2014, com enfoque para as camadas mais pobres (crescimento “pró-pobre”). De acordo com o documento do PARP, o governo reconhece que “um dos grandes desafios no contexto das reformas das finanças públicas em curso continua a ser a integração entre o plano e orçamento e a gestão do património do Estado incluindo o exercício do orçamento na óptica do género.”

Em Março de 2006, o Governo aprovou a Política Nacional de Género e Estratégia (PGEl) e, em Dezembro de 2007, aprovou o Plano Nacional para o Avanço das Mulheres. Para a maior parte, a atenção do Governo e dos doadores para com os direitos das mulheres e a igualdade de género tem tendência para se concentrar nas áreas de saúde e educação; legislação progressista num contexto de aplicação extremamente fraca e falta de responsabilização do governo e transparência; e integração do género no programas de desenvolvimento.

O país continua a ser considerado um dos países mais pobres, estando classificado em 184º lugar dos 187 listados no Índice de Desenvolvimento Humano da ONU de 2011, e as estimativas sobre o número de pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza indicam para mais da metade da população.



"A question of culture"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 1

Direitos Constitucionais e Legais

Artigos 4-11



Cidadãos marchando contra as regalias dos deputados e chefe de Estado.

Foto: Mauro Vombe

Pontos principais

- A presente Constituição da República de Moçambique, aprovada em 2004, encontra-se em revisão.
- A percepção que os cidadãos (CSC) têm sobre o país tende a subir, com um aumento de dez pontos percentuais em relação ao ano anterior.
- A Lei de Violência contra a Mulher precisa duma eficaz e célere aplicação.
- O acesso ao sistema de justiça para as mulheres e raparigas continua um grande desafio devido falta de recursos financeiros, fraca educação legal, fraco sistema de assistência jurídica e fraco conhecimento dos seus direitos.

Tabela 1.1: Percepção das mulheres e homens sobre os direitos constitucionais e legais

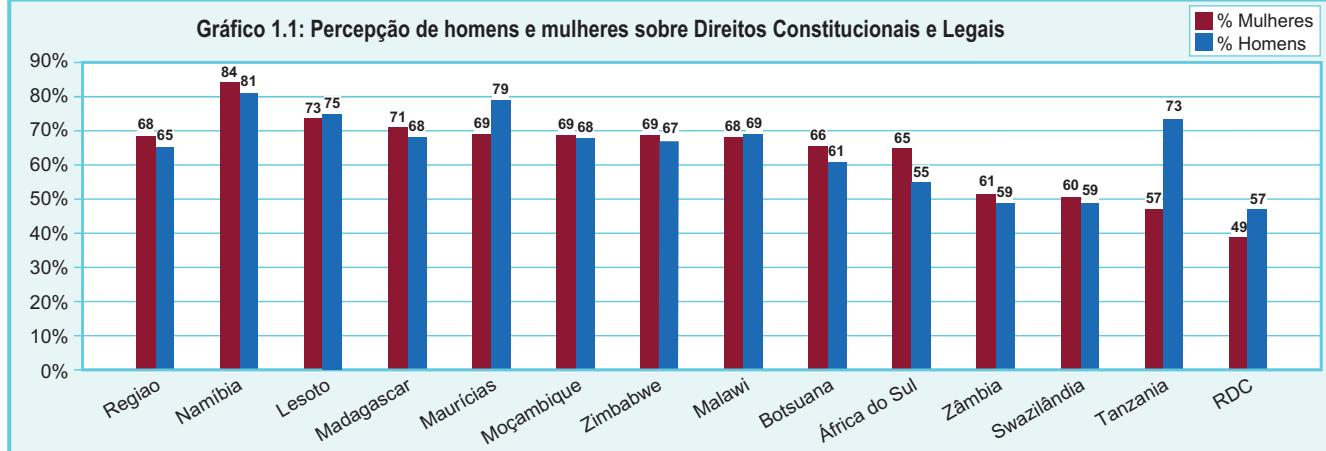
	SGDI	CSC
Classificação	72%	64%
Posição	3	8

A Tabela 1.1 mostra que o País obteve uma pontuação de 72% no que tange ao alcance das 23 metas preconizadas pelo Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, segundo a pontuação do SGDI. Por seu turno, os cidadãos deram ao país a pontuação de

64% - a percepção que têm sobre o país subiu em dez pontos percentuais em relação à 2012.

Os activistas do género, especialistas e cidadãos que tomaram parte desta pesquisa indicaram que existem no país muitas boas leis, mas a sua implementação e a alocação de recursos financeiros e humanos adequados continuam a ser os principais constrangimentos. Por exemplo, aprovou-se em 2009 a Lei da Violência contra a Mulher mas ainda não está a ser devidamente implementada porque faltam recursos adequados e acessibilidade aos serviços e estruturas favoráveis.

Gráfico 1.1: Percepção de homens e mulheres sobre Direitos Constitucionais e Legais



Source: Regiao Protocolo de Género da SADC 2015.

Disposições constitucionais e de acção afirmativa



O protocolo prevê que, até 2015, todos os países devem esforçar-se por consagrar a igualdade e a equidade de género nas suas Constituições e garantir que essas não sejam comprometidas por quaisquer disposições, leis e práticas. Os Estados partes devem aplicar medidas legislativas e outras que eliminem todas as práticas que afectam negativamente os direitos fundamentais das mulheres e dos homens. Devem também introduzir medidas de ação afirmativa.

A actual Constituição da República de Moçambique foi aprovada em 2004 e emendada em 2007 para permitir que as eleições provinciais sejam realizadas simultaneamente com as eleições gerais em 2009. A Constituição da República de Moçambique estabelece no Artigo 18, que o direito internacional tem o mesmo valor que as normas constitucionais aprovadas pela

Assembléia da República e pelo governo. Os tratados e acordos internacionais, validamente aprovados e ratificados, entrarão em vigor na ordem legal moçambicana após a sua publicação oficial e enquanto eles associarem o Estado Moçambicano a nível internacional.

Tabela 1.2: Análise das disposições de igualdade do género na Constituição

Estabelece a não discriminação no geral	Estabelece a não discriminação na base de sexo especificamente	Estabelece a não discriminação na base de sexo e outros, ex: estado civil, gravidez, condição social, religião, origem étnica, cor, raça	Estabelece a promoção da igualdade de género	Tem outros dispositivos relacionados com a igualdade de género, por exemplo integridade física	Tem dispositivos retrocedentes	Aborda a questão das contradições entre a Constituição, dispositivos, leis e práticas	Estabelece a acção afirmativa
Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Não	Sim	Não
Art. 35. - Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política.	Art. 36. - O homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural.	Art. 39. - Todos os actos visando atentar contra a unidade Nacional, prejudicar a harmonia social, criar divisionismo, situações de privilégio ou discriminação com base na cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento religião, grau de instrução, posição social, condição física ou mental, estado civil dos pais, profissão ou opção política, são punidos nos termos da lei.	Art. 120. - A família e o Estado asseguram a educação da criança, formando-a nos valores da unidade nacional, no amor à pátria, igualdade entre homens e mulheres, respeito e solidariedade social.	Art. 40. - Todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos cruéis ou desumanos.		Art. 43. - Os preceitos constitucionais relativos aos direitos fundamentais são interpretados e integrados de harmonia com a Declaração Universal dos Direitos do Homem e a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos.	

Fonte: Constituição da República de Moçambique 2004.

Legislação discriminatória



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os países da SADC deverão ter todas as leis discriminatórias revistas, emendadas ou repelidas e especificamente abolir o estatuto minoritário das mulheres.



Edifício da justiça em Namaacha.

Foto: Rúben Covane

A Unidade Técnica da Reforma Legal - UTREL, criada através do Decreto 22/2002, tem desenvolvido uma reforma legal abrangente, a primeira do género, desde que o país alcançou a independência nacional. Uma das áreas em que a reforma incide é no âmbito dos Direitos de Cidadania e dos Direitos Humanos, onde se incluem o Estatuto da Mulher, com acento tónico nos aspectos relativos à violência doméstica, igualdade de oportunidades; e a promoção do género, para imprimir uma visão e compreensão completas e correctas dos processos sociais e administrativos. Este é um processo que está em curso e é coordenado pelo governo através da UTREL.

Desde o estabelecimento da UTREL, várias leis foram revistas e outras estão em processo de revisão, como são os casos do Código Comercial, que até a altura da sua revisão em 2005, contrariava o princípio da igualdade de género - restringia os direitos das mulheres no exercícios da actividade comercial e na obtenção de créditos bancários. No âmbito da actual legislação, as mulheres podem exercer qualquer actividade profissional em igualdade de circunstâncias com os homens; o Código Civil, que regulava as relações conjugais, foi revista e aprovada no seu lugar a Lei da Família que avança os direitos da mulher.

A nova Lei do Trabalho (Lei nº 23/2007) consagra de forma expressa o princípio de igualdade de direitos entre homens e mulheres no mercado laboral bem como os direitos especiais da mulher trabalhadora. De referir que esta lei contempla a protecção da maternidade e da paternidade.

A aprovação da lei contra a violência doméstica, que foi movida por um grupo de organizações da sociedade civil que trabalham na área dos direitos humanos das mulheres, foi uma das acções de reforma de grande impacto em resposta às disposições do protocolo da SADC. Igualmente, a aprovação da lei contra o tráfico humano, tomando em consideração que as principais

vítimas são mulheres e crianças, foi uma das reformas legais de impacto levado a cabo no país.

A seguir são algumas acções a serem levadas a cabo para a remoção de leis discriminatórias ou conformação das leis à Constituição:

- **Código Penal** - A revisão desta lei para conformá-la com o Protocolo da SADC e outros instrumentos legais regionais e internacionais ratificados pelo Governos de Moçambique, é de capital importância. Por exemplo, é necessário que se tipifique a violação conjugal como crime, o assédio sexual (que é enquadrado apenas na lei do trabalho), deve ser tipificado como crime, assim como o incesto. A revisão desta lei deve também incorporar a descriminalização do aborto.

- **Lei das Sucessões** - As sucessões e heranças são os grandes desafios a igualdade de género, principalmente para as mulheres. Na actual configuração, o cônjuge se encontra em quarto lugar na classe de sucessão.

- **A nova Lei da Família**, que reconhece a união de facto, também chama por uma revisão urgente da Lei de Sucessões.

Carta da Sra Graça Machel endereçada a três personalidades da Assembleia da República, subscrevendo as demandas da Sociedade Civil quanto ao respeito dos direitos das mulheres e crianças no Código Penal

As mulheres do nosso País tem os olhos e a esperança no parlamento em geral, e nas mulheres parlamentares em particular, quando se discuti e se decide sobre a revisão do código penal.

Dados os grandes avanços que e o nosso País já conquistou na promoção e protecção dos direitos da mulher, só é lógico e legítimo que as milhões de mulheres moçambicanas acreditem que nenhum passo que

signifique retrocesso, possa ser dado com a consciente participação de mulheres deputadas por elas eleitas.

As Organizações da Sociedade Civil, submeteram as comissões da Assembleia da República, um parecer sobre as questões que devem ser cuidadosamente acauteladas na revisão do código penal.

Eu subscrevo esse parecer.

Fonte: WLSA Moçambique 2013

Embora não seja especificamente para a eliminação de leis discriminatórias, o Governo vem desenvolvendo, desde 2005, um processo com vista a reformular as leis e conformá-las com a Constituição da República e demais leis, bem como adequá-la a nova realidade de desenvolvimento do país, e aos compromissos internacionais a que Moçambique aderiu. Um dos objectivos dessa reforma é a promoção e defesa dos direitos humanos.

No âmbito da defesa e promoção dos direitos humanos, a política estratégica da reforma legal prioriza o Estatuto da Mulher, com acento tónico nos aspectos relativos à

violência doméstica, igualdade de oportunidades; e a promoção do género, para imprimir uma visão e compreensão completas e correctas dos processos sociais e administrativos.

Este processo é coordenado pela UTREL - Unidade Técnica de Reforma Legal, um órgão técnico permanente de execução corrente do programa da reforma legal que tem como objectivos assegurar a planificação integrada, a coordenação, a articulação, a execução e acompanhamento dos programas e projectos da Reforma. Este órgão subordina-se à Comissão Interministerial da Reforma Legal - CIREL.

Práticas que são discriminatórias contra as mulheres

Em Moçambique existem muitas práticas que discriminam as mulheres. Os ritos de iniciação para as mulheres são usados para educar as mulheres a serem submissas aos seus maridos ou aos homens; elas são ensinadas a serem esposas obedientes e como agradar os seus maridos. A raparigas também são usadas como moeda de pagamento de dívidas contraídas pelos seus pais às outras famílias ou aos antepassados.

Algumas comunidade praticam o *levirato*, uma prática que estabelece o casamento da viúva com o seu cunhado, de forma a continuar a pertencer à família do marido. Os que praticam e defendem esta prática acreditam que assim procedendo assegura-se a dignidade e os direitos da viúva e dos seus filhos.

Existem também a prática do *Kutchinga* (denominação do sul do país), um ritual que obriga a viúva a manter relações sexuais com o irmão mais novo do marido falecido, acreditando-se que este acto vai purificar a viúva e evitar que o mal caia na família. Esta prática é

feita em muitas parte do país, com diferentes designações. Na região centro do país por exemplo está prática é conhecida por *Pitakufa*.

As mulheres também têm sido vítimas de acusações de feitiçaria e acusadas de terem causado a morte dos seus maridos. Em caso de morte dos seus maridos, as viúvas são expulsas de casa e não lhes é reconhecido nenhum direito sobre os bens e/ou filhos. Esta prática é muito comum nas zonas rurais onde a maioria das mulheres vivem e não tem acesso a justiça.

A poligamia e o pagamento de *lobolo* e o casamento de crianças são actos que não diferem da violência de género, uma vez que elas reduzem as mulheres a meros objectos pertencentes aos homens. O *lobolo* e os casamentos prematuros são frequentes em Moçambique e são justificados como parte da cultura tradicional. que as suas irmãs não tem direitos sobre os bens da família.

Este processo, como foi indicado anteriormente, não incide apenas sobre os aspectos de género, mas sim sobre todos os aspectos que requerem uma revisão. Mas também como indicado acima, existem aspectos

sobre género que a reforma aborda, nomeadamente o estatuto da mulher, a violência doméstica, igualdade de direitos, entre outros.

Acesso a Justiça em Moçambique



O Protocolo estabelece a igualdade no acesso a Justiça.

Tabela 1.3: Acesso a justiça

Disposições sobre acesso a justiça	Classificação 1 - 10	Explique
Igualdade de tratamento nos procedimentos judiciais e semi-judiciais	6.3	Existe uma igualdade formal, porém em termos efectivos, há relatos de Juízes com baixo grau de sensibilidade de género que por vezes prejudicam o normal andamento do processo. Os profissionais estão ainda carregados de normas e práticas tradicionais e culturais que não reconhecem as mulheres como sujeitos de direito e muitas vezes pecam na forma como lidam ou dirimem os conflitos de cunho social no âmbito da Lei de Família, violência, etc.
Direitos contratuais iguais	6.4	Nas comunidades, a mulher é ainda vista como a parte sem direitos a bens patrimoniais. Principalmente os direitos sucessórios ou a meação- divisão. Embora não haja uma disposição que indica que as mulheres devem ser diferenciadas dos homens em termos contractuais, menos de 6% das mulheres economicamente activas recebem salário, comparado com um quarto dos homens que recebem salário.

Disposições sobre acesso a justiça	Classificação 1 - 10	Explique
		Cerca de 40% das mulheres que trabalham em ambientes familiares não são remunerados.
O direito de adquirir e reter os direitos de propriedade	6.0	Não existe nenhum dispositivo que impede as mulheres de adquirir e manter propriedades. A falta de escolarização e as práticas tradicionais e culturais prejudicam o exercício dos direitos das mulheres à propriedade. A proposta da lei das sucessões e herança, que poderia garantir este direito, ainda está por discutir, há pelo menos 3 anos.
Encorajar as mulheres a exercer a sua capacidade legal	7.5	Existem várias iniciativas visando encorajar as mulheres a exercerem os seus direitos legais, através da criação dos gabinetes de atendimento à mulher e criança nas esquadras, e através de campanhas de educação cívica. O resultado desses esforços é o aumento de casos de violência doméstica registados, o aumento de casos nas organizações de assistência legal.
Garantir a igualdade das mulheres queixosas no sistema de justiça criminal	6.1	O sistema de justiça ainda é patriarcal, e o código penal ainda tem aspectos discriminatórios contra a mulher, e a própria polícia tem pouca sensibilidade ao género. Por isso as mulheres ainda não são tratadas de forma igual no sistema de justiça criminal.
Representação igual nos tribunais, incluindo nos tribunais tradicionais	6.3	Nos tribunais, pelo poderio económico, as mulheres tem sempre que recorrer a meios menos dispendiosos de assistência jurídica, que nem sempre é fortalecida. Nos tribunais comunitários, a tradição é por si discriminatória quanto aos direitos da mulher, o que prejudica a sua defesa.
Serviços legais acessíveis e baratos para as mulheres	6.3	A sociedade civil tem estes serviços e encontramos as esquadras como um local de apoio quando os direitos são postos em causa. Porém verifica-se pouca sensibilidade da Polícia para lidar com estas situações. O IPAJ(agora em reestruturação) detem tecnico jurídicos de ajuda ao cidadão. Duma forma formal não existem serviços legais baratos e acessíveis só para as mulheres. Existe o direito a defesa e ao patrocínio jurídico para todos sem descriminação de sexo.

*Na escala de 1 a 10, onde 1 é muito baixo e 10 é mais alto.

Fonte: Compilado com base na informação das organizações que participaram na classificação de Moçambique sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, 2012.

A tabela 1.3. mostra que os cidadãos não percebem que tenham acesso fácil à justiça. Na realidade o acesso ao sistema de justiça para as mulheres e raparigas continua um grande desafio devido falta de recursos financeiros, fraca educação legal, fraco sistema de assistência jurídica e fraco conhecimento dos seus direitos.

A promoção da igualdade de género consta como uma preocupação do Governo de Moçambique, confirmada pela adopção de vários instrumentos legais internacionais e regionais que abordam a igualdade de género, como são os casos da Declaração e a Plataforma de Acção de Beijing para Acção, a Convenção para Eliminação de Todas Formas de Discriminação contra as Mulheres - CEDAW, a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo aos direitos das mulheres em África, o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, entre outros.

No âmbito do acesso à justiça, foram criados os tribunais comunitários através da Lei 4/92 de 6 de Maio, como

instâncias legais de resolução de conflitos. Estes tribunais têm sido acusados de nem sempre observar os preceitos legais nas suas deliberações, baseando muitas vezes as suas decisões no senso comum e não no estabelecido pela lei. Majoritariamente dirigidos por homens, o funcionamento destes tribunais comunitários (sem a devida orientação legal) têm sido prejudicial às mulheres pois, grande partes das questões que são deliberadas ao nível destes tribunais comunitários são de foro doméstico ou familiar. A intervenção da autoridade local ou autoridade tradicional, é marcante e consequentemente as crenças e práticas tradicionais tem um peso nas deliberações dos assuntos que envolvem as mulheres.

O caso abaixo, extraído do Relatório Sombra da Sociedade Civil sobre o Estágio da Implementação do CEDAW em Moambique, é um exemplo de como a intervenção das autoridades tradicionais nos tribunais comunitários pode ser nocivas para as mulheres e retroceder a igualdade de género:

Uma mulher abandona o companheiro com quem vivia, fugindo dos maus-tratos sistemáticos que sofria, muda de terra e é acolhida pelos seus familiares; levou consigo a filha menor de ambos, que vem mais tarde a falecer por doença. Este facto ditou que o marido abandonado exigisse aos familiares da mulher “a devolução da filha com vida ou, caso contrário, a entrega de uma outra criança do sexo feminino a título de indemnização. Estaria assim assegurada a quantia que eventualmente receberia com o lobolo da filha.” Não havendo possibilidade de resolver pacificamente o problema, a

disputa é encaminhada às autoridades tradicionais da zona de residência, que decidiram que um dos familiares da esposa deveria entregar ao queixoso uma criança do sexo feminino para reparar a vida perdida. Para servir como meio de reposição foi escolhida uma menina de 6 anos de idade, que foi conduzida à casa do beneficiário onde deveria viver como uma das suas mulheres. A culpa da família ficaria expiada logo que ela tivesse uma criança do sexo feminino, podendo depois regressar a casa dos pais.

Leis de casamento e de família; viúvas e viúvos; rapazes e raparigas



O protocolo faz referência às seguintes disposições legislativas específicas: Direitos do casamento e da família e os direitos das viúvas, idosas; a rapariga e as mulheres com deficiência.

A principal lei de casamento e de família em Moçambique é a Lei de Família.

Tabela 1.4: Leis de casamento e família

Disposições	SIM/NÃO	Explique
Casamento		
Nenhuma pessoa menor de 18 anos pode casar.	SIM	A Lei da Família (10/2004) no seu Art. 30-1, estabelece que é um impedimento o casamento com uma pessoa menor de 18. Mas abre exceção no número dois, quando diz que “a mulher ou homem com mais de dezesseis anos, a título excepcional, pode contrair matrimónio, quando ocorram circunstâncias de reconhecido interesse público ou familiar e houver consentimento dos pais ou dos legais representantes”.
Todos os casamentos se realizam com o inteiro consentimento de ambas as partes.	SIM	O Art. 7 da Lei de Família diz que o casamento é a união voluntária e singular entre um homem e uma mulher, com o propósito de constituir família, mediante comunhão plena de vida.
Todos os casamentos, incluindo civil, religioso e tradicional são registados.	SIM	O Art. 75 estabelece a obrigatoriedade de registo do casamento. E os Art. 24 e Art. 25 especificam as condições do casamento religioso e tradicional, que são tratados como casamentos civis urgentes.
As partes tem direitos e deveres recíprocos em relação aos filhos incluindo quando os pais se separam, divorciam ou tem o seu casamento anulado.	SIM	O Art. 97 estabelece que as partes tem direitos e deveres recíprocos em relação aos seus filhos, mesmo quando estiverem separados ou divorciados.
As ordens de manutenção são obrigatórias.	SIM	O tribunal pode impôr a ordem de providenciar a manutenção em caso de uma das partes não cumprir.
A mulher e homem casada(o) tem o direito de decidir se quer manter a sua nacionalidade ou adquirir a nacionalidade do esposo(a).	SIM	Ambos homem ou mulher pode decidir manter a sua nacionalidade ou adquirir a nacionalidade do seu ou sua esposa(o). A Constituição estabelece que aquele(a) que casar com um(a) moçambicano(a) pode adquirir a nacionalidade Moçambicana desde que declare o interesse e preencha os requisitos fixados na lei.
Viúvo e viúvas		
As viúvas não estão sujeitas a tratamento desumano, humilhante ou degradante.	SIM	A constituição da República estabelece que todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos crueis ou desumanos. (Art.40). Estabelece também que todo o cidadão tem direito à honra, ao bom nome, à reputação, à defesa da sua imagem pública e à reserva da sua vida privada. (Art.41).

Disposições	SIM/NÃO	Explique
Uma viúva torna-se automaticamente guardiã dos seus filhos a não ser que seja determinado ao contrário pelo tribunal.	SIM	O Art. 312 da Lei da Família estabelece que em caso de viuvez de um dos pais, o poder parental pertence ao progenitor sobrevivo.
Uma viúva deverá ter o direito de viver na casa do casal depois da morte do seu marido.	SIM	Não está explícito na Lei da Família, mas assumindo que o artigo 312 dá o poder parental ao progenitor sobrevivo, torna-se claro que se for a viúva esta terá direito a viver na residência matrimonial depois da morte do marido. Mas isto nem sempre é cumprido, pois vários são os relatos de viúvas que sob acusações de várias natureza, tem sido expulsas das casas onde viveram com os seus maridos.
Uma viúva deve ter acesso ao emprego e outras oportunidades.	SIM	A Lei não é específica sobre a viúva, mas o princípio de quaisquer dos cônjuges é livre ainda de exercer profissão ou actividade remunerada e, em nenhuma circunstância, o direito ao trabalho pode ser condicionado ao consentimento conjugal, deve aplicar a esta situação. Porém, devido às práticas tradicionais ainda prevalentes, as viúvas enfrentam enormes dificuldades.
As viúvas devem ter o direito a uma partilha equitativa na herança da propriedade do seu marido.	SIM	Isto não está explícito na Lei da Família, mas o Art. 2146 do Código Civil refere que a viúva tem direito como legítimo(a) herdeiro(a).
As viúvas devem ter o direito de casar de novo com qualquer pessoa da sua escolha.	SIM	A Lei da Família estabelece que o casamento dissolve-se por divórcio ou morte de um dos cônjuges. Nesse sentido, não há nenhuma restrição legal para que as viúvas se casem de novo. Mas as práticas tradicionais, que em muitos casos tomam a mulher como objecto da família onde ela está casada, impedem-na de voltar a se casar, como forma de garantir a manutenção da casa e a guarda dos filhos, ou é obrigada a viver maritalmente com o irmão do falecido.
As viúvas devem ser protegidas de todas as formas de violência e discriminação.	SIM	Não existe uma disposição específica de protecção às viúvas, mas a Constituição, no seu Art. 40 estabelece que todo o cidadão tem direito à vida e à integridade física e moral e não pode ser sujeito à tortura ou tratamentos cruéis ou desumanos. A Lei contra a violência doméstica contra a mulher também se aplica.
Raparigas e rapazes		
Eliminar todas as formas de discriminação contra as raparigas.	SIM	A Constituição e a Lei de Protecção de Menores abordam a questão da eliminação da discriminação da rapariga
As raparigas têm os mesmos direitos que os rapazes e são protegidas das atitudes culturais nocivas.	SIM	A Lei de Base de Protecção da Criança cobre estes aspectos, embora não seja específico sobre rapazes e raparigas (na língua portuguesa, quando se usa o termo criança inclui-se neste as raparigas e os rapazes).
As raparigas são protegidas contra todas as formas de exploração económica, tráfico, violência e abuso sexual.	SIM	A Lei de Bases de Protecção da Criança, no seu artigo 6 estabelece claramente que Nenhuma criança pode ser sujeita a tratamento negligente, discriminatório, violento e cruel, nem ser objecto de qualquer forma de exploração ou opressão, sendo punidos por lei todos os actos que se traduzam em violação dos princípios ora estabelecidos. A Lei 6/2008 de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoas estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção e combate ao tráfico de pessoas, em particular mulheres e crianças (...)
As raparigas têm acesso a informação, educação, serviços e instalações sobre saúde e direitos sexuais reprodutivos.	SIM	A Política Nacional de Saúde Reprodutiva estabelece que os adolescentes têm o direito de serem informados e terem acesso a métodos de planeamento familiar eficientes, seguros e acessíveis, bem como o direito de aceder aos serviços de saúde apropriados que permitem com que a mulher tenha uma gravidez e parto seguros. O Art. 16 da Lei de Bases de Protecção da Criança estabelece como um dos dever das unidades sanitárias "providenciar assistência e informação sobre o conhecimento básico de saúde infantil e nutrição, as vantagens do aleitamento, higiene e saneamento do meio, prevenção de acidentes e saúde reprodutiva e planeamento familiar".

Fonte: Constituição da República 2004; Lei da Família ; Lei de Protecção de Menores.

Quatro mulheres apareceram recentemente nas câmeras da televisão a denunciarem o facto de terem sido enganadas por um médico tradicional a fazer sexo com elas visando arranjá-las maridos. O facto se deu na província nortenho de Nampula. Segundo as mulheres, elas pagaram 20 mil meticais cada para o tratamento, que consistia nele ungir o seu pénis com um creme tradicional e em seguida introduzi-lo na vagina de cada uma delas.

Aparentemente uma vez introduzido na vagina, o tratamento havia de possibilidades que quando cada uma dormisse com um homem, este ficaria completamente apaixonado por elas ao ponto de contraír matrimónio. Infelizmente, tal tratamento não surtiu o efeito desejado, tendo elas decidido levar o médico tradicional à polícia.

O PROCESSO DA REVISÃO CONSTITUCIONAL EM MOÇAMBIQUE: CONTRIBUIÇÕES DE ALGUMAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL EM RELAÇÃO A ESTE ANTE-PROJECTO

- O Estado moçambicano deverá continuar laico conforme os princípios dos Direitos Humanos sobre a laicidade do Estado.
- Mudar a linguagem sexista da Constituição, particularmente os já positivados (caracterizados) no Sistema de Direitos Humanos. Deve-se dizer Declaração Universal dos Direitos Humanos e não Declaração Universal dos Direitos do Homem, igualmente se deve dizer: Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos e não Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos. Ex: Direitos do Homem. Tem que ser Direitos Humanos ou Direitos da Pessoa Humana. As mulheres são tão sujeitos de direito como os homens.
- Manter a terra como propriedade do Estado.
- Devem ser consideradas inconstitucionais todas as práticas culturais que colidem com o acesso e o exercício dos direitos humanos pelos/as cidadãos/ãs, segundo os princípios da igualdade, não discriminação e universalidade. - Portanto nenhuma prática cultural que atente contra os direitos humanos deve ser aceite na República de Moçambique (Art. 115).

COMO O MOVIMENTO DAS MULHERES TÊM CONSEGUIDO COLOCAR NAS CONSTITUIÇÕES QUESTÕES SENSÍVEIS AO GÉNERO

A Constituição de 1990 com a entrada do livre associativismo é que permitiu que mais tarde passassem a existir mais Movimento de Mulheres, que conseguiram trazer ao de cima o problema da desigualdade entre homens e mulheres.

Caracterizar os casamentos infantis como um assunto emergente na região Austral

Uma das justificações para os casamentos infantis e prematuros é a pobreza. Os países da África Austral têm das taxas mais altas de casamentos infantis do continente e do mundo. Mais do que a metade das raparigas em Moçambique e cerca de 50% no Zimbabwe e Malawi serão casadas precocemente, antes de atingirem os 18 anos de idade, enquanto cerca de um terço em Zimbabwe enfrenta o mesmo risco. Provavelmente, estes números seriam mais elevados contudo, é difícil medir a amplitude dos casamentos precoces na região devido a predominância do uso de estruturas tradicionais de casamento, bem como a natureza informal do casamento que raramente é registado como oficial. Mais ainda, as raparigas que casam precocemente e contra a sua vontade são muito vulneráveis a fazerem com que as suas vozes não sejam ouvidas sobre o assunto, tornando desconhecida a verdadeira magnitude desta prática.

Necessidade de Introduzir os Bissexuais, Gays, Lésbicas e Transgêneros como um Assunto Constitucional

A decisão de criar o Ante-Projecto Revisão Constitucional em Curso no país constitui uma grande oportunidade para as Organizações da Sociedade Civil de Bissexuais, Gays, Lésbicas e Transgêneros na Constituição. Assim, pretende que no Artigo 35 (Princípio da Universalidade e Igualdade) na página 29, onde diz que:

- *Todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão, opção política, seja acrescentada a “idade, orientação sexual, estado de saúde, identidade de género ou qualquer outra condição”.*



Direitos Constitucionais e Legais pos 2015

Tabela 1.5: Proposed revised targets and indicators for Constitutional and legal rights

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Alvos propostos para Pos 2015	Indicadores propostos para Pós 2015 - 2030
Provisão			
Constitucional Promoção da Igualdade do Género nas provisões da constituição, assegurando que estas de forma alguma não sejam ignoradas/esquecidas.	10.8 Estabelecer medidas a nível global que reduzam a desigualdade entre os Países.	<p>1. Os Estados membros devem incluir cláusulas específicas nas suas leis constitucionais para promover a Equidade e Igualdade de Género, garantindo que essas não são contradizidos pelos usos e costumes, tradição e práticas religiosas.</p> <p>2. Estados membros devem assegurar que as constituições proíbam práticas tradicionais nocivas.</p> <p>3. Estados membros devem assegurar que as Constituições dêem as mulheres e homens casados o direito de reter a sua nacionalidade ou adquirir a nacionalidade dos seus cônjuges.</p> <p>4. Estados membros devem ate 2030 garantir direitos iguais e proteção de viúvas e viúvos.</p> <p>5. Cartões de Pontuação dos cidadãos na avaliação do desempenho do governo nos assuntos do género, Constitucionais e legais aumentem progressivamente para 90% em 2030.</p>	<p>1. A extensão e o âmbito de cláusulas específicas para promover a igualdade e equidade de género na Constituição.100%</p> <p>2. Existem número de casos sucedidos que desafiam práticas inconstitucionais da justiça sobre género não constitucionalizados.</p> <p>3. O País através do ministério da justiça tem evidado esforços de modo a elaborar Leis proibindo as práticas tradicionais nocivas.¹</p> <p>4. Existem leis discriminatórios revogadas ou emendadas.²</p> <p>5. Redução em número de casos de deserção de viúvas e viúvos. 50% - Resultante da aprovação da Leis de Sucessões</p> <p>6. Aumento percentual da pontuação dos cidadãos sobre a constituição e metas legais da região e cada País.³</p> <p>Evidar esforços para alcançar 100%</p>
	5.3 Eliminar todas práticas nocivas, incluindo casamentos prematuros e forçadas e mutilação genital femenina.		
	10.1 Até 2030 todas as leis, práticas e políticas discriminatórios sejam eliminadas.		
	5.7 Garantir com que as mulheres tenham acesso igual, Controle e direito de pertença de bens e recursos produtivos naturais e outros assim como ao acesso não discriminatório a serviços essenciais e infraestruturas incluindo serviços financeiros e de tecnologias de informação e comunicação.		

¹ Auditar a legislação das práticas tradicionais nocivas em todos os Países da SADC.

² Estabelecer estudo de linhas de bases de todas as Leis que precisam ser revogadas e emendadas.

³ Gender Links linha Citizen Scorecard é administrado a pelo menos 5.000 pessoas por país anualmente pela SADC género parceiros Protocolo Aliança.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Alvos propostos para Pos 2015	Indicadores propostos para Pós 2015 - 2030
Abolição de leis discriminatórias e promoção dos direitos das mulheres			
Renovar, emendar e ou revogar todas as leis discriminatórias.	5.1 Acabacar com todas as formas de descriminação contra mulher e rapariga. 10.3 Reduzir até 2030 todo tipo de desigualdades de oportunidade receitas entre grupos sociais, incluindo desigualdades, económica, social, e ambiente inadequado.	6. Estados membros devem, até 2030, rever, emendar e revogar todas as leis que discriminam com base no sexo, ou género de acordo com as provisões Constitucionais. 7. Estados membros devem abolir o estatuto de minoria das mulheres até 2030, para assegurar estatuto legal igual e capacidade na lei civil e costumeira, incluindo, entre outras coisas, direitos contratuais plenos, o direito a adquirir e possuir propriedade, o direito a herança igual e o direito de obter crédito.	7. Evidar esforços para alcançar uma Proporção de Leis discriminatórias revogadas e ou emendadas. ⁴ em 80%. 8. Elevar numero de Países que aboliram o estado de menosprezo das mulheres. 80% - Considere-se a aprovação da Lei de Sucessões.
		8. Estados membros devem discriminar trabalho do sexo até 2030. 9. Revogar leis que criminalizam diversas identidades de género até 2030.	9. Alargar com que a descriminação baseada no trabalho de sexo seja estendida Em todos Países da SADC. ⁵ 10. Numero de Países que revogaram Leis discriminatórias contra pessoas com base no género. ⁶ É possível atingir progressos se tivermos em conta o artigo 36 da Constituição.
		10. Estados Partes/membros devem reconhecer a violação sexual dentro do casamento até 2030.	11. Número de Países que reconhecem casamentos resultantes de violação sexual. ⁷ 100 % pois foi retirado do Código Penal o artigo 223 que considerava que o violador poderia ter pena suspensa ao casar-se com a vítima.
		Estados Partes devem legalizar a escolha de terminação da gravidez até 2030.	12. Número de Países que legalizam a escolha de fazer aborto. ⁸ Podem registar-se alguns progressos face a despenalização do aborto seguro no Código Penal.

⁴ Estudo de linha de base para estabelecer todas as leis que precisam ser revogada e alterada.

⁵ Auditoria da legislação em todos os países da SADC.

⁶ Estabelecer que os países têm legislação discriminatória sobre as minorias sexuais e identidades de gênero e acompanhar o progresso que revoga as leis em todos os países da SADC.

⁷ Auditoria da legislação em todos os países da SADC.

⁸ IBID.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Alvos propostos para Pos 2015	Indicadores propostos para Pós 2015 - 2030
Lei da Família			
Assegurar que casamento e direitos da família são baseadas na igualdade e equidade de Género.	Acabar com toda a descriminação contra mulher e rapariga.	<p>11. Estados Partes devem promulgar e adaptar medidas legislativas, administrativas e outras apropriadas para assegurar que homens e mulheres gozem de direitos iguais no casamento e sejam vistos como parceiros iguais no casamento.</p> <p>12. Estados membros devem promulgar e adoptar medidas legislativas e outras apropriadas para assegurar direitos iguais das mulheres e no acesso a propriedade adquirida durante a sua relação.</p> <p>13. 4. Estados Partes devem formular medidas legislativas e outras para assegurar que os pais honrem o seu dever de cuidado em relação aos seus filhos, e que as ordens de manutenção sejam cumpridas.</p>	<p>13. Provisão de Leis da família responsáveis. 80%. A Lei de Família de 2004 já assegura direitos iguais para homens e mulheres no casamento. O desafio está na implementação desta Lei</p> <p>14. Enquadramento de género em casos de julgamentos de casos de lei da família. 100% - Lei de Família de 2005 assegura, segundo regime de casamento com comumhão de bens adquiridos, direitos iguais de propriedade para mulheres e homens.</p> <p>15. Para casos de Omissão analizados número de manutenção em tribunais.⁹ 75%. Lei de Família e Lei de Protecção da Criança já refere a obrigatoriedade dos pais em relação aos cuidados dos filhos.</p>
Raparigas Crianças			
	16.2 Até 2030 acabar com abusos de exploração e abuso contra crianças.	14. Estados Partes devem, até 2030, adoptar leis, políticas e programas para assegurar o desenvolvimento e a proteção da rapariga de acordo com a Convenção dos Direitos da Criança das Nações Unidas e a Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança;	16. Leis e políticas sobre género deem respostas às necessidades de raparigas. 70%. A Constituição, a Lei de Bases de Protecção da Criança(Lei 7/2008) e o Conselho Nacional da Criança (CNAC) criado em 2009 procuram defender os direitos das crianças. Maiores progressos deverão surgir com uma lei que proíba os casamentos prematuros.
	16.3. Até 2030 reduzir transações financeiras ilícitas ate % e lavagem de dinheiro e todas as formas de crime organizado incluindo o	15. Proteger as raparigas da exploração económica, tráfico e todas as formas de violência, incluindo o abuso sexual.	O País tem trabalhado seriamente entre o governo e a sociedade civil no combate ao tráfico de pessoas incluindo a promocao de campanhas para estancar este mal.

⁹ Coletar dados dos Departamentos de Desenvolvimento Social e Justiça.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Alvos propostos para Pós 2015	Indicadores propostos para Pós 2015 - 2030
	tráfico humano e de armamento, drogas e toda vida selvagem.		
Acesso à justiça			
Disposições constitucionais relativas a igualdade de gênero na lei e de acesso das mulheres à justiça.	16.12 Até 2030 a igualdade de acesso de todos aos sistemas de justiça independentes, eficazes e sensíveis que respeitem os direitos devido a processos, e igualdade de acesso à assistência	16. Estados membros devem assegurar que até 2030 todas as mulheres têm acesso aos serviços legais acessíveis e de baixo custo, incluindo ajuda legal gratuita quando necessário	17. Número de países que prestam assistência jurídica às mulheres. 18. O país tem providenciado uma percentagem de mulheres que tem acesso a assistência jurídica gratuita.
Sistemas legais sobre Género responsivos			
Promulgação de legislação para promover os direitos humanos das mulheres.	5.4 Garantir a igualdade de acesso à educação de qualidade e eliminar as disparidades de género em todos os níveis de educação e formação.	17. A provisão de programas educativos para lidar com preconceitos e estereótipos do gênero e promover a igualdade de gênero no sistema legal;	19. O Ministerio tem promovido acesso a uma determinanda Proporção de funcionários de justiça a que tenham sido submetidos a treinamento de gênero.
	5.8 Garantir a participação plena, igual e eficaz e liderança das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão nas esferas públicas e privadas	18. As Mulheres têm representação equitativa na e participação em todos os tribunais, incluindo tribunais tradicionais, mecanismos alternativas de resolução de conflitos e tribunais comunitários locais.	20. Proporção de mulheres na magistratura e os sistemas jurídicos tradicionais, incluindo os mecanismos de resolução alternativa de litígios. ¹⁰

¹⁰ Auditoria de linha de base das mulheres nas estruturas legais e anuais de acompanhamento.



"Forgotten by families"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 2

Governação

Artigos 12-13



Assinatura de memorandos de entendimento; Gender Links e Presidentes dos Municípios.

Foto: Gender Links

Pontos principais

- As mulheres continuam sub-representadas em todas as posições de tomada de decisão.
- Embora uma maioria, não existem projectos específicos nos partidos políticos para facilitar a entrada de mulheres nas posições de liderança.
- Não existem dados desagregados sobre o género sobre os potenciais eleitores.
- A composição da CNE continua a ser maioritariamente dominada pelos homens.
- Moçambique continua com uma alta proporção de mulheres (38%) no parlamento após as eleições de Outubro de 2014.

Tabela 2.1: Percepção das mulheres e homens sobre os governação		
	SGDI	CSC
Classificação	65%	64%
Posição	9	8

A Tabela 2.1 mostra que o SGDI de Moçambique é de 65%, uma redução percentual de sete pontos no tocante ao alcance da paridade nas posições de tomada de

decisão até 2015. As mulheres estão sub-representadas em todas as posições de tomada de decisão.

No que tange ao Cartão de Classificação do Cidadão (CSC) que capta dados qualitativos, as mulheres e homens classificam o país em 64%, uma redução de dois pontos percentuais em relação ao ano anterior, reflectindo uma apreciação de que embora as mulheres tenham alcançado posições de grande visibilidade e influência, ainda há muitos desafios.

Governação



O protocolo da SADC estabelece que os Estados membros devem se esforçar para que 50% das posições de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados sejam assumidos por mulheres, incluindo o uso de medidas de ação afirmativa.

Em 2013 Moçambique realizou eleições municipais (a 20 de Novembro de 2013) e para a eleição de deputados a Assembléia da República e Presidente da República, em 2014.

Os três principais partidos políticos com representação parlamentar, a Frelimo, a Renamo e o MDM, articularam nos seus documentos estatutários o estabelecimento de quotas para mulheres. Embora não legisladas, a iniciativa de estabelecer, de forma voluntária, quotas para mulheres indica um comprometimento com o avanço das mulheres neste sector.

Ademais, o sistema eleitoral que Moçambique adoptou, de representação proporcional por listas de partidos, se revela favorável a inclusão das mulheres nos cargos electivos onde os partidos voluntariamente reservam espaço para a entrada de mulheres.

A função pública e o sector privado é onde ainda persistem as grandes disparidades de género. Na função pública por exemplo, as mulheres estão representadas

numa proporção de 21%, e no sector privado estão representadas em 18% nas estruturas de governação das empresas e instituições financeiras.

Género e partidos políticos

Os partidos políticos têm o poder de aumentar a representação e participação das mulheres nas posições de tomada de decisão política e nas estruturas do governo. Porém, na prática as mulheres não formam parte das posições mais altas de tomada de decisão nas estruturas do governo, nos partidos políticos e não influenciam a indicação dos candidatos.

Existem poucas mulheres representadas nas estruturas dos partidos políticos. As principais estruturas de governação dos partidos políticos são dominadas por homens. Isto é tão verdade que nenhum partido político registado em Moçambique é liderado por uma mulher. As mulheres estão presentes nas comissões políticas, nos comitês centrais/conselhos nacionais dos partidos e outras estruturas partidárias.

Tabela 2.2: Representação das mulheres nas estruturas executivas dos partidos

PARTIDO	PRESIDENTE		FINANCIERO		SECRETÁRIO GEERAL		QUARTO NO COMANDO		QUINTO NO COMANDO		SEXTO NO COMANDO	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F
P Poder	X			X		X		X		X		X
P Oposição	X			X		X		X		X		X
	2	0	2	0	2	0	2	0	2	1	2	0

Fonte: 2011 Secretariado do Partido Frelimo e do Partido Renamo.

A Tabela 2.2 mostra que os homens dominam as estruturas executivas dos dois principais partidos políticos em Moçambique.

Ligas das Mulheres

Todos os partidos tem um braço feminino (alguns chamam-no de liga feminina). Isto é em reconhecimento

do papel que as mulheres jogam na sociedade e na mobilização política; é também um reconhecimento de que as mulheres constituem a maioria da população nacional e que tem necessidades e preocupações específicas. As mulheres constituem a maioria da população eleitora e é reconhecida a sua alta capacidade de mobilização eleitoral.

Tabela 2.3: Género nos manifestos dos partidos políticos

PARTIDO	QUOTA E NATUREZA	PROJECTOS ESPECÍFICOS DAS MULHERES	GÉNERO INTEGRADO NOS MANIFESTOS
FRELIMO	35%	A liga da mulher esta envolvida em várias actividades sociais, nomeadamente sobre HIV e SIDA; participa na promoção da legislação favorável para o avanço da mulher; tem organizado feiras para a angariação de fundos.	SIM
RENAMO	30%	As mulheres estão envolvidas no trabalho com outras mulheres, principalmente nas actividades de combate ao HIV e SIDA. Esta liga lançou uma iniciativa de geração de rendimento através da criação de galinhas.	NÃO

Fonte: Partidos políticos 2009.

A Tabela 2.3. mostra que enquanto os partidos dizem que estão comprometidos com a igualdade do género e com a participação das mulheres nas posições de tomada de decisão, não existem projectos específicos para facilitar a entrada de mulheres nas posições de liderança. O Partido Frelimo realizou em Setembro de 2012 o seu 10º Congresso e poucas mulheres foram eleitas para o seu Comité Central e Comissão Política; igualmente, a Renamo realizou em Julho de 2012 o seu Conselho Nacional, onde elegeu a sua nova comissão política e Secretariado. Poucas foram as mulheres que entraram na Comissão Política e no Secretariado Nacional. Do lado positivo, os dois principais partidos políticos estabeleceram quotas voluntárias para a representação das mulheres nos cargos electivos.

Género nos processos eleitorais

Desde 1994, quando Moçambique inaugurou o processo de democracia multipartidária, já realizou quatro eleições gerais (parlamentares e presidenciais); três eleições municipais e a partir de 2009 realizam-se eleições provinciais. O sistema que seguem em todas estas eleições, a excepção das presidenciais, é o sistema de representação proporcional.

Há um debate silencioso entre os académicos e estudiosos dos processos eleitorais, sobre o sistema que Moçambique segue, as suas vantagens e desvantagens. Este debate ainda não atingiu o Parlamento e ainda não está formalizado. As discussões sugerem que o actual modelo eleitoral não é democrático porque os deputados não são responsáveis perante os eleitores que votaram nas suas listas, mas sim em relação às estruturas dos seus partidos políticos, pois são estes que determinam a sua inclusão e o posicionamento nas

listas. Mas também há os que defendem que este sistema é muito favorável a participação das mulheres, porque elas não precisam 'lutar' de forma individual para se eleger a um assento no Parlamento ou nas Assembleias Municipais ou de Província. Muitos partidos colocam as mulheres em posições elegíveis nas suas listas de forma deliberada para assegurar que elas cheguem ao Parlamento ou as Assembleias Municipais.



Ex primeira Ministra Dra. Luisa Dias Diogo testemunhando a campanha 50/50 da Gender Links.
Foto: Rúben Covane

Governação e eleições

Actualmente a Comissão Nacional de Eleições (CNE) é composto por 13 membros. E o Presidente da República empossou recentemente, 11 novos membros. Dos quais apenas duas são mulheres. A estrutura de gestão eleitoral, conhecida como Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) é composto por 59 membros a nível nacional e provincial, dos quais dez

são mulheres (representando 17%). A representação das mulheres em ambas estruturas é muito baixa, quando comparada a representação de género na composição da sociedade Moçambicana, em que as mulheres constituem cerca de 52%. Ambos órgãos, a CNE e o STAE são dirigidos por homens e o género não é integrado nos seus procedimentos, e não existe nenhuma direcção ou sector responsável pelas questões de género.

Todos os eleitores são tratados de igual maneira; não existe nenhum tratamento específico para as mulheres, salvo em casos de mulheres grávidas, idosas ou com deficiência, que são dados um tratamento especial, mas não em função de serem mulheres ou de estarem com bebés, mas sim em função da sua condição. Mesmo isto não está estabelecido na legislação eleitoral.

Representação das mulheres nas eleições de 2014

Moçambique é signatário do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e de outros instrumentos regionais e internacionais que estabelecem as bases para o aumento ou representação e participação igual das mulheres nas posições de tomada de decisão.

Dos instrumentos internacionais a que Moçambique se comprometeu destacam-se o Protocolo de 2005 sobre os Direitos das Mulheres em África, a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW), Plataforma de Beijing para a Acção (BPFA) e a Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (Gender Links, 2009). Todos esses instrumentos precisam de ser implementados.

Embora os dados desagregados por género sobre os eleitores inscritos estajam indisponíveis, acredita-se que a maioria dos eleitores sejam mulheres. Observação atenta das últimas eleições de 2009 sugere que as mulheres representavam a maioria dos eleitores. De acordo com os relatórios dos observadores eleitorais, incluindo os da SADC, as eleições foram transparentes, livres e justas, e foram ganhas pelo partido Frelimo que governa o país desde a independência nacional.

O Parlamento elegeu 95 deputadas dos 250 deputados que compõem a actual configuração do Parlamento saído das eleições de 2014. **De salientar que o partido maioritário, a FRELIMO tem estado a fixar quotas para a representação de mulheres.**

Moçambique realizou as eleições autárquicas e as eleições gerais e das assembleias provinciais no período de 2013 e 2014 após cinco anos do mandato constitucional dos órgãos eleitos nas últimas eleições. Trata-se das quintas eleições presidenciais e legislativas, quartas eleições autárquicas e as segundas eleições das Assembleias Provinciais.

As eleições autárquicas realizadas em Novembro 2013, que iniciaram com a composição dos novos membros da Comissão Nacional de Eleições, realização do recenseamento eleitoral nos 53 municípios.

Este processo decorreu num momento em que a situação política no país se encontra instável devido a tensão política entre os dois maiores partidos, FRELIMO e RENAMO. Apesar disto, o processo eleitoral, como por exemplo contou com a composição da nova Comissão Nacional de Eleições (CNE), a realização do recenseamento eleitoral e o processo de candidaturas internas nos partidos.

A composição da nova CNE constituída no presente ano ainda não contempla a paridade de género (duas mulheres contra 11 homens). Há que destacar que no momento das candidaturas, uma das mulheres manifestou a decisão de retirar a candidatura para a presidência do órgão por motivos pessoais. Assim, a CNE continua sendo dirigida por um homem.

O processo de recenseamento eleitoral terminou, apesar de alguns constrangimentos, como as longas filas de espera para se recensear devido ao facto das matérias do recenseamento não estarem em bom estado. Isso pode ter criado uma situação de desistência por parte dos potenciais eleitores em aderir as mesas de recenseamento.

Contudo, há que destacar que na fase das candidaturas internas no partido FRELIMO o mesmo garante a participação das mulheres através do sistema de quota.

Por exemplo o Partido Frelimo estabeleceu a quota para as mulheres nos órgãos de tomada de decisão a todos os níveis em 40% e, na actual composição da Bancada Parlamentar da Frelimo, as mulheres constituem 43.5% dos deputados, um pouco acima desse compromisso.

Quanto ao partido RENAMO há que referir que estabeleceu a quota de 30% para a participação da mulher nas estruturas decisórias do partido. O mesmo tem estado a reivindicar a lei eleitoral ora aprovada, e tem se colocado à margem do processo eleitoral ora em vigor. O Movimento Democrático de Moçambique (MDM) realizou também o seu processo de candidaturas internas, tendo apenas apresentado três mulheres para a posição de candidatas à presidente de município contra 50 homens. Estatutos do MDM fazem menção a participação da mulher na sua estrutura e destaca a Liga da Mulher como a organização do partido virada para a promoção e mobilização da mulher.

Como os processos eleitorais em Moçambique adoptam a representação proporcional por listas de partidos, a participação das mulheres nos cargos eletivos torna-se

necessária e pertinente de modo a permitir que se atinjam os 50 % de paridade.

Género e eleitores

Não foi possível recolher informação desagregada por género sobre os eleitores inscritos para votar nem para as próximas eleições. Esta informação não está facilmente acessível, mesmo depois de contactado o Secretariado Técnico de Administração Eleitoral (STAE) não foi possível obtê-los. A única informação disponível é o número total de eleitores inscritos para as eleições de 2009, que se situou em 9.8 milhões.

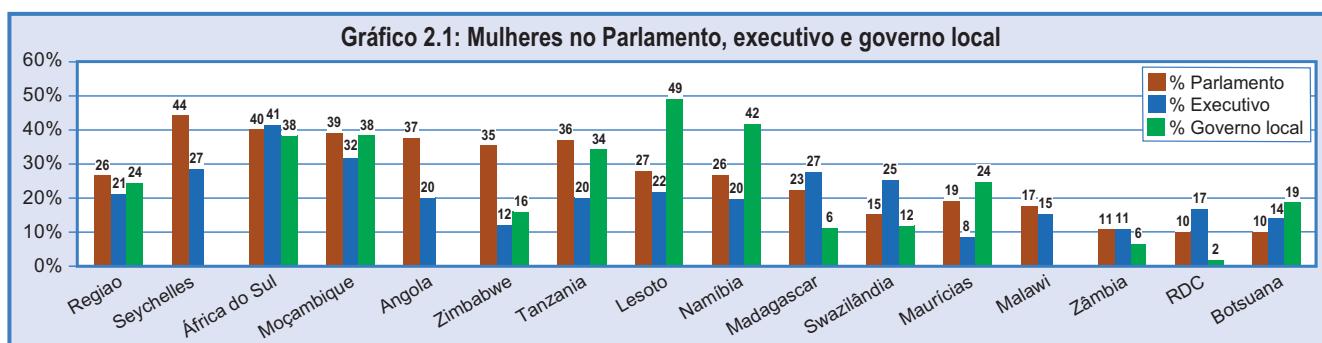
Comparando este número com o das eleições de 1999 e 2004, regista-se um ligeiro crescimento do número de eleitores inscritos, mas a aderência às urnas continua a ser baixa. Embora não tenha sido possível obter os dados desagregados por género, acredita-se que existam mais mulheres inscritas que homens.

Porque acredita-se que as mulheres constituem a maioria dos eleitores em todas as eleições em Moçambique, os

partidos políticos desenvolvem estratégias para atingir especificamente este grupo populacional, oferecendo-lhes capulanas, aventais e camisetas, bem como promessas para a resolução de problemas específicos das mulheres, tais como as questões de água, saneamento, creches, escolas próximo das residências, etc.

As questões de género também são abordadas nas campanhas de educação cívica eleitoral, desde a inclusão da mulher nas equipas de mobilização, e nos próprios materiais promocionais, a mulher aparece em destaque nos cartazes e nos spots publicitários. Na verdade, se olharmos atentamente para a maioria dos produtos gráficos para a educação cívica, notamos que as mulheres aparecem em maior número.

Porém, o elevado número de mulheres eleitoras não se converte em mais mulheres eleitas para os cargos em disputa, por várias razões. Por exemplo, os partidos políticos apresentam menos mulheres como candidatas que homens, e isto confirma o carácter patriarcal das instituições políticas.

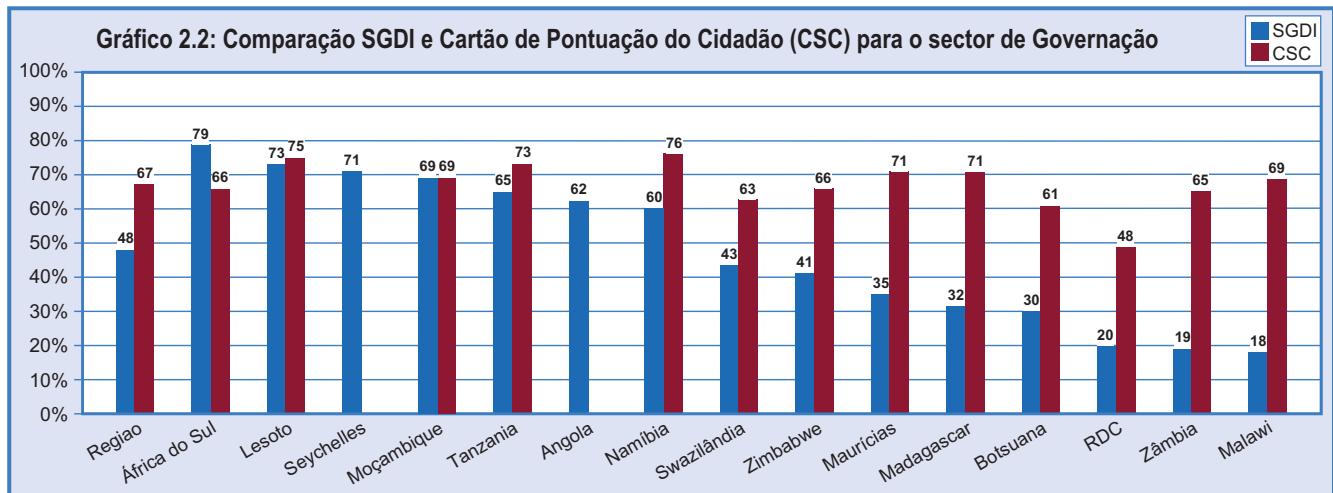


Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.

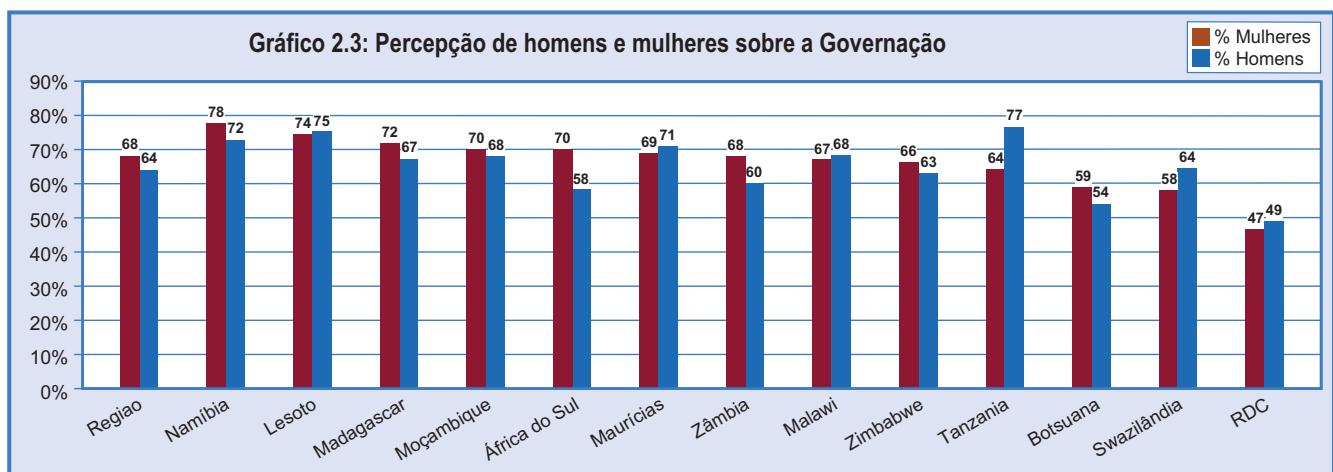
Tabela 2.4: Comparação global de mulheres no parlamento por região

Região	2009%	2010%	2011%	2012%	2013%	2014%
Região	Ambas as câmeras					
Países Nórdicos	41	41	41	42	42	42
Américas	25	24	25	23	25	26
SADC	21	23	23	24	25	26
Europa excluindo os países Nórdicos	19	20	20	22	23	24
África sub-Sahariana (incluindo a SADC)	19	19	19	20	21	23
Ásia	18	18	18	18	18	19
Estados Árabes	9	9	11	13	14	16
Pacífico	15	15	15	17	15	16
Média Global	18	19	19	20	21	22

Fonte: www.ipu.org, 1 Julho de 2013.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.

Parlamento



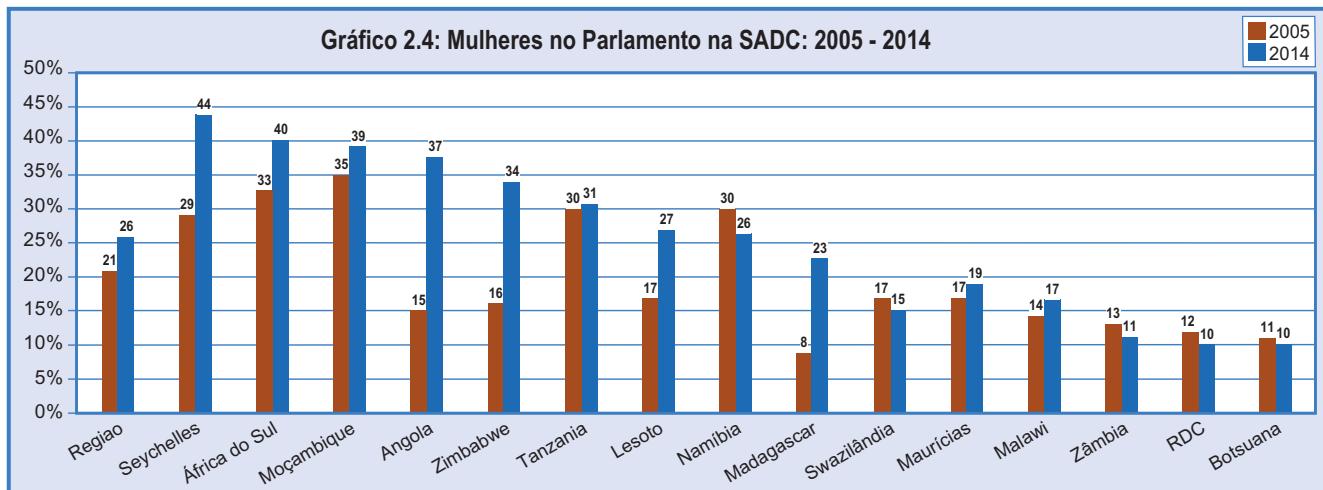
Verónica Macamo, Presidente da Assembleia da República, intervindo numa sessão do parlamento moçambicano.
Foto: IREX

O gráfico 2.1 destaca que Moçambique tem uma das mais altas proporções de mulheres no parlamento comparado com o resto da região da SADC, com 38%, segundo resultados das eleições de Outubro de 2014. Isto é resultado dos esforços que os dois principais partidos fazem para incluir as mulheres nas suas listas, mas para alcançar a paridade de género preconizada no Protocolo da SADC, os partidos renovaram e incrementaram esses compromissos nas eleições de 2014.

Em Fevereiro de 2010, Verónica Macamo foi eleita Presidente da Assembleia da República, tornando-se na primeira mulher a ocupar aquele cargo.

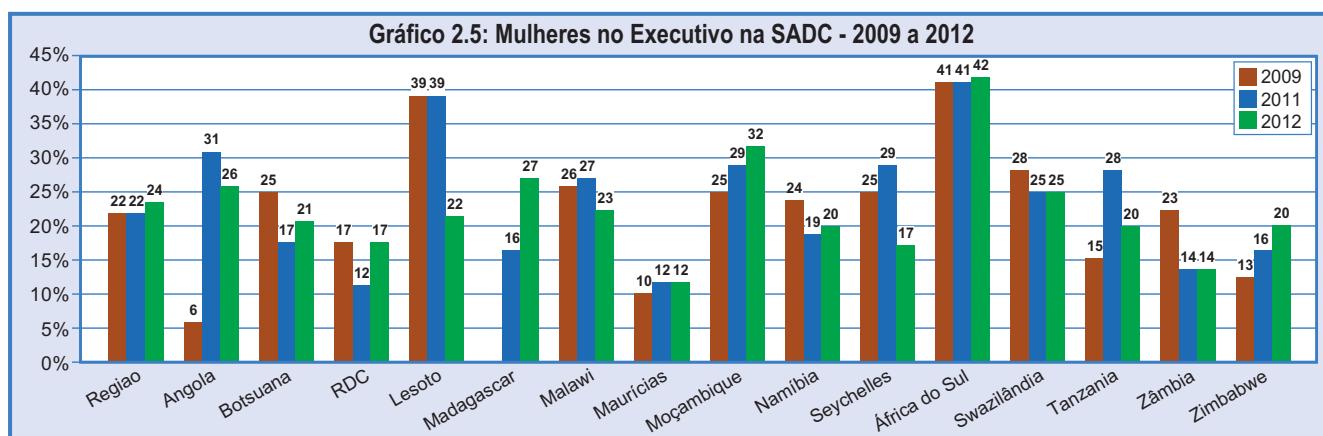
A reeleição de Macamo em 2015 foi recebida com bastante júbilo pelas organizações femininas, que via nesta eleição um reconhecimento da capacidade das mulheres de dirigirem órgãos de soberania de tamanha importância no figurino democrático do país. Foi nestas legislaturas que o Parlamento conheceu um significativo aumento do número de mulheres no Parlamento.

O governo composto em 2010 também apresentou caras femininas em ministérios estratégicos, tais como o Ministério dos Recursos Minerais, o Ministério da Justiça, o Ministério do Trabalho. O mesmo verificou-se após as eleições de 2014 num total de 23 Ministérios onde cinco são liderados por mulheres e os restantes por homens estando estes a compensar este nr que significa a quantidade por qualidade pois verifica-se muita sensibilidade dos assuntos de género pelos Ministros noexecutivo.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.

Executivo

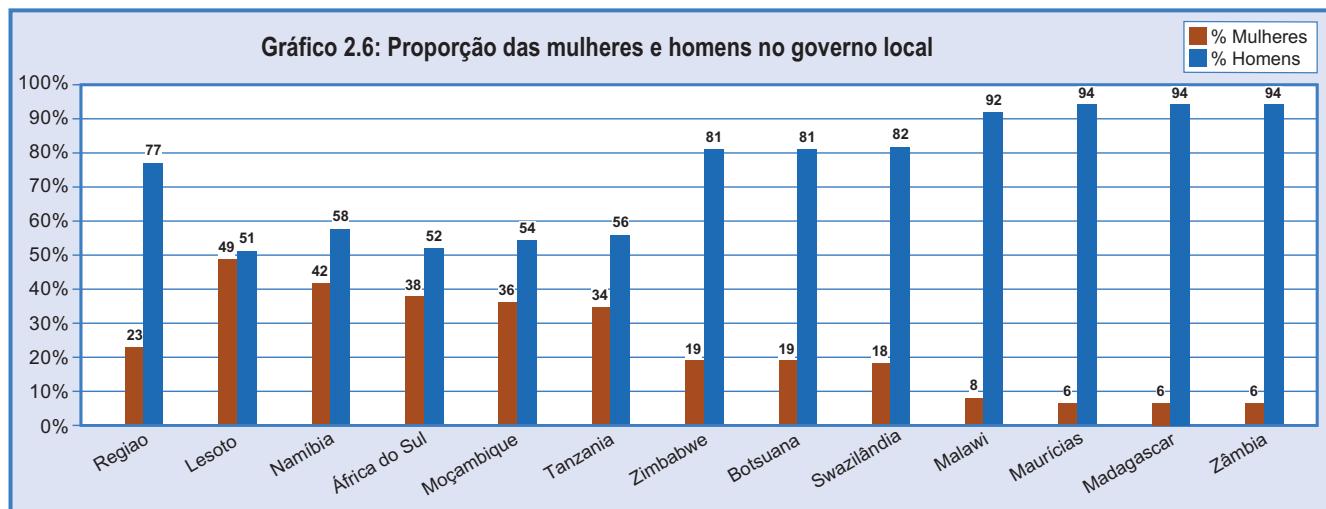


Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC 2012.

O gráfico 2.5 mostra que Moçambique tem sido consistente em termos de representação de mulheres no executivo. Com 32%, o país está acima da média regional de 24%. A representação de mulheres no executivo tem aumentado desde os 25% em 2009 para

32% em 2012, graças em parte a criação de novos ministérios. Este facto embora os Ministérios tenham reduzido no País a representação de mulheres nos mesmos tem se revelado positivamente embora ainda há necessidade de muito esforço.

Governo local



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género de 2012.

O gráfico 2.6 mostra as mulheres no governo local e em todos os países da SADC que têm municípios. Com 36% de mulheres no governo local, Moçambique

posiciona-se em quarto lugar, ficando apenas atrás do Lesoto, Namíbia e África do Sul.

Tabela 2.5: Proporção de mulheres nos municípios

	MUNICÍPIO	H	M	TOTAL	%M
01	Maputo	11	6	17	21%
02	Matola	10	2	12	17%
03	Manhiça	3	2	5	40%
04	Namaacha	3	1	4	17%
05	Xai-Xai	7	1	8	44%
06	Manjacaze	2	2	4	50%
07	Macia	2	2	4	0%
08	Chibuto	4	1	5	13%
09	Chokwé	3	3	6	25%
10	Inhambane	5	1	6	38%
11	Maxixe	4	4	8	33%
12	Massinga	2	2	4	33%
13	Vilanculos	4	2	6	17%
14	Beira	10	2	12	17%
15	Marromeu	4	3	7	43%
16	Dondo	6	2	8	25%
17	Gorongosa	3	1	4	0%
18	Chimoio	8	2	10	27%
19	Gondola	4	2	6	0%
20	Catandica	3	1	4	20%
21	Manica	2	2	4	0%
22	Tete	8	2	10	20%
23	Moatize	5	1	6	17%
24	Ulongué	1	4	5	0%
25	Quelimane	8	2	10	20%
26	Milange	3	1	4	17%
27	Gurué	3	3	6	50%
28	Mocuba	5	1	6	33%
29	Alto Molocué	5	1	6	17%

	MUNICÍPIO	H	M	TOTAL	%M
30	Nampula	9	1	10	18%
31	Ilha de Moçambique	5	1	6	17%
32	Angoche	8	2	10	20%
33	Ribaué	5	1	6	17%
34	Nacala	7	3	10	30%
35	Monapo	7	1	8	13%
36	Lichinga	7	3	10	30%
37	Metangula	5	1	6	17%
38	Marrupa	4	2	6	33%
39	Cuamba	8	1	9	11%
40	Pemba	7	1	8	20%
41	Mueda	3	1	4	25%
42	Mocimboa da Praia	4	1	5	17%
43	Chiure	6	1	7	14.29%
44	Mandimba	3	1	4	25%
45	Montepuez	5	2	7	29%

Fonte: ANAM 2012/13.

Olhando atentamente para a tabela 2.5 nota-se uma variação da representação das mulheres entre os municípios. Os municípios de Manjacaze, Massinga, e Gurué são os que alcançaram a meta do Protocolo da SADC do equilíbrio entre mulheres e homens, com 50% para cada.

Os municípios de Mandlakazi, Paria do Bilene, Chokwe, Manhiça e Massinga, são outros que estão próximos de alcançar o equilíbrio de género até 2015, com 44%, 43% e 40% respectivamente.

Macia, Gorongona, Manica, Gondola e Ulongue, são os municípios com pior desempenho em termos de equilíbrio de género. Não existe nenhuma mulher nas estruturas superiores de gestão desses municípios.

Os municípios de Manjacaze, Xai-Xai e Manhiça, que apresentam maior equilíbrio de género, são parte dos Centros de Excelência para a Integração do Género (CoE) da Gender Links, assim como o município de Macia que não tem nenhuma mulher na liderança do município.

Tecnicamente, os 53 municípios analisados não estão longe de alcançar a meta da igualdade de género até 2015, uma vez que o país realizou eleições autárquicas em 2013, as últimas antes do prazo estabelecido pelos Chefes de Estado da SADC para o alcance da igualdade de género.

Função Pública

Dos 53 municípios analisados, apenas cinco mulheres assumem a posição de presidente de Município - Chokwe, Manjacaze, Mocuba, Metangula e Marrupa.

Tabela 2.6: Decisores ao nível local

Decisores ao nível local	Masculino	Feminino	Total
Presidentes de Municípios	48 (93%)	5 (7%)	53
Presidentes de Assembléias Municipais	48 (88.4%)	5 (11.6%)	53
Vereadores	185 (73.1%)	68 (26.9%)	253

Fonte: ANAM 2011.

A tabela 2.6 mostra que existem muito poucas mulheres nas posições de tomada de decisão ao nível municipal. As mulheres representam apenas 7% dos presidentes dos municípios e 11.6% dos presidentes das Assembléias Municipais. É na posição de vereadores que elas estão acima de um quarto (26.9%).

No entanto, a percentagem de mulheres presidentes de municípios sofreu uma alteração. Primeiro porque o número de municípios subiu de 43 para 53 em Novembro de 2013; no entanto, a subida do número de municípios não foi correspondida por uma subida significativa no número de mulheres candidatas às presidências dos municípios. Os dados indicam que os partidos elegeram apenas 5 mulheres para candidatas à presidente do município.

Tabela 2.7: Mulheres e homens na função pública

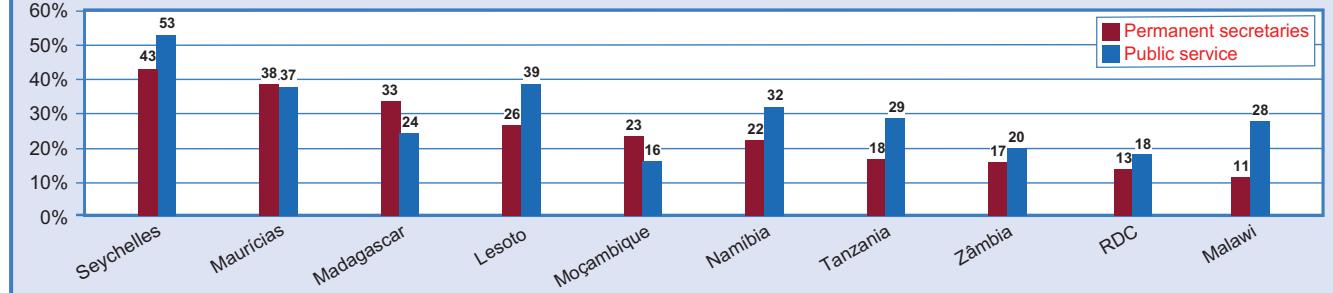
	Nº mulheres	Nº homens	Total	% mulheres	% homens
Secretários permanentes /DG	45	154	199	22.6%	77.3%
Administradores seniores	70	358	428	16.3%	83.6%
Total	115	512	627	18.3%	81.6%

Fonte: Homens e mulheres nos órgãos de poder e tomada de decisão, MMAS 2011.

A tabela acima mostra claramente que os homens continuam a constituir a maioria nos cargos de chefia e tomada de decisão na função pública. Isto pode estar associado ao facto de as mulheres serem as menos escolarizadas no país, o que condiciona a progressão na função pública. Portanto, este cenário de mais de 80% dos cargos de chefia e tomada de decisão na função pública serem ocupados por homens, enquanto que as mulheres ocupam apenas 18%, não é de todo surpreendente.

Moçambique continua muito longe das metas de paridade de género na função pública e a educação é o ponto de partida para responder a estas disparidades neste sector. A promoção na função pública está directamente associada ao grau de escolaridade. Portanto, se o país quer atingir a paridade de género neste sector, é necessário que se aposte forte na promoção da educação das mulheres.

Figura 2.7: Mulheres e homens no sector público na SADC



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.

Participação



O Protocolo estabelece que os Estados Partes deverão garantir a participação igual de mulheres e homens na tomada de decisão através do estabelecimento de políticas, estratégias e programas cobrindo vários aspectos na tabela abaixo.

Tabela 2.8: Melhorar a participação das mulheres na vida pública

Medida da participação	Na escala de 1 a 10, onde 1 é muito baixo e 10 é mais alto, como classificas o país?	Explique
Liderança, formação e orientação sensível ao género	7.2	Actualmente temos mulheres na liderança, porém as questões relativas a igualdade de género não constituem o ponto fulcral da intervenção destas lideranças femininas. No legislativo o Gabinete da Mulher parlamentar intervém, porém não de forma como seria de desejar. A forma como a formação é feita não visa transformar os determinantes das desigualdades. As acções no âmbito do género tem sido de natureza tecnicista e não necessariamente transformadora, que parte da mudança de mentalidades, da auto-consciência e compromisso com a mudança de atitudes e comportamentos, reconhecimento da importância e respeito pelos Direitos Humanos.
Estruturas de apoio para as mulheres na tomada de decisão	6.6	Existem poucas estruturas para apoiar as mulheres na tomada de decisão, começando pela esfera familiar, institucional e política. Existe o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher, que se pretende seja uma plataforma para o avanço das mulheres a todos os níveis. Porém, há falta de estruturas apropriadas para lidar especificamente com

Tabela 2.8: Melhorar a participação das mulheres na vida pública

Medida da participação	Na escala de 1 a 10, onde 1 é muito baixo e 10 é mais alto, como classificas o país?	Explique
		questões das mulheres na tomada de decisão. A sobrecarga da mulher limita a melhoria da sua capacidade intervintiva, a pressão das normas sócio-culturais é tambem um impedimento.
Estabelecimento e fortificação das estruturas para melhorar a integração do género	6.4	Os mecanismos institucionais estão criados mas não funcionam e carecem de capacidade humana, técnica e capacidade de influência política. As estruturas estão preenchidas por pessoas sem preoparação técnica suficiente, a comezar pelo Conselho Nacional para o Avanço da Mulher. O MMAS está com <i>deficit</i> de quadros qualificados e perde continuamente técnicos formados ao longo dos anos para outras organizações.
Mudar as atitudes e normas discriminatórias das estruturas e dos procedimentos	7.2	Há muitas normas que abordam a igualdade do género: leis, políticas, regulamentos, convenções ratificadas. Mas a implementação é deficitária.
Inclusão dos homens nas actividades relacionadas com o género, incluindo a mobilização comunitária	6.3	As iniciativas são ainda quase inexistentes, a excepção de alguns esforços isolados de algumas organizações da sociedade civil e intervenções da Rede HOPEM. Ao nível das instituições publicas quase que ainda não há muito. Ainda existe um mal entendido de que os assuntos de género são assuntos das mulheres, o que faz com que os homens se distanciem dos assuntos de género.

Fonte: 2012 Compilado com base na informação das organizações que participaram na classificação de Moçambique sobre a implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.

A tabela 2.8 mostra que existe uma necessidade de mais comprometimento político para aumentar a participação das mulheres na vida pública.

A elaboração do Estudo de Base sobre “Mulheres em Posições de Tomada de Decisão nos Sectores Público e Privado em Moçambique” foi uma iniciativa do Instituto Eleitoral para a Democracia Sustentável em África (EISA) em colaboração com a Gender Links (GL),

As constatações deste estudo poderão ser usadas por uma variedade de instituições e organizações para informar campanhas pela promoção e expansão da participação de mulheres em posições de tomada de decisão, de acordo com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento de 2008, de que Moçambique é subscritor, que estabelece como um dos seus objectivos “empoderar as mulheres, eliminar a discriminação e alcançar a igualdade e a equidade do género através do desenvolvimento e implementação de legislação, políticas, programas e projectos”.

Uma das principais constatações do Estudo é que das 2.000 posições de liderança pesquisadas por este estudo de base, as mulheres ocupam apenas um quarto (25,7%).

O estudo constatou que, de todos os sectores analisados, a Assembleia da República é o que tem a maior representação feminina, com 39,2% dos seus Deputados, embora a nível dos seus órgãos de decisão a situação não seja tão boa. Os três principais partidos políticos, no seu conjunto, vêm a seguir, com 32,9%.

O sector da Justiça, dos Governos Municipais e do Executivo e da Administração Pública estão a “meio da tabela”, com 24,7%, 22,4% e 21,3%, respectivamente.

As menores representações de mulheres por sector ocorrem no Ensino Superior, no sector Privado e na Comunicação Social, onde as mulheres estão presentes nas estruturas de tomada de decisão em 17,5%, 17,8% e 19,1%, respectivamente.



Rita Muianga, Presidente do Município de Xai-Xai, Castro Namuaca, Presidente do Punicípio de Nampula, durante o Summit Regional da Gender Links, em Johannesburg, África do Sul. Foto: Rúben Covane



Tabela 2.9: Proposed revised targets and indicators for Governance

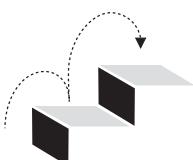
Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de Metas Pos 2015	Propostas de Indicadores pós 2015 - 2030
Representação			
Esforçar-se para garantir que 50 por cento dos cargos de decisão em todos os setores públicos e privados são ocupados por mulheres, nomeadamente através da utilização de medidas de ação afirmativa.	5. Alcançar a igualdade de gênero, o empoderamento das mulheres e meninas em todos os lugares.	1. Até 2030 assegurar que 50% das posições de tomada de decisão em todos os sectores públicos são ocupados por mulheres através do uso de medidas de ação afirmativa (sector privado está coberto no capítulo da economia).	1. Número de países que revem os sistemas eleitorais para aumentar a representação das mulheres. 2. Número de países que adotam 50 % de quotas legisladas para promover a representação das mulheres. 3. Nenhum dos partidos políticos que adotam quotas voluntárias de 50 % para o avanço da representação das mulheres. 4. Percentagens de Mulheres no Parlamento (Nacional e Nível Local). ¹ 5. Percentagem de mulheres nos ministérios. ² 6. Percentagem de mulheres no governo Local. ³ 7. Percentagem de mulheres no Judiciário. 8. Percentagem Mulheres na gestão no serviço público.
Os Estados membros devem adotar medidas legislativas específicas e outras estratégias para que as mulheres possam ter igualdade de oportunidades com os homens a participar nos processos eleitorais, incluindo a administração de eleições e votações.	5.8 Garantir a participação plena, igual e eficaz e liderança das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão nas esferas públicas e privadas	2. Estados Membros devem adoptar medidas legislativas e outras estratégias para assegurar que as mulheres tenham acesso e igual oportunidades com os homens para participar nos processos eleitorais incluindo a administração das eleições e votação.	9. Percentagem de mulheres em Comissões Eleitorais, incluindo a nível da tomada de decisão
Percepção pública			
Os Estados membros devem assegurar que todas as medidas legislativas e outras são acompanhadas de campanhas de conscientização pública que demonstram a ligação vital entre a igualdade de representação e de participação de homens e mulheres em cargos de tomada de decisão,	10.1 Até 2030 eliminar leis discriminatórias, políticas e práticas costumeiras.	3. Estados Partes devem assegurar que toda a legislação e outras medidas sejam acompanhadas por campanhas de sensibilização pública. 4. Demonstrar a ligação vital entre igual representação e participação de mulheres e homens em posições de tomada de decisão, democracia, boa governação a participação cidadã.	10. As mudanças de atitude em relação às mulheres na tomada de decisão (medida através de perguntas específicas no Progresso de Pontuação fo Género (GPS)).

¹ IPU, UN Women.

² Council records.

³ Country cabinet lists ,IPU,World development indicators.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de Metas Pos 2015	Propostas de Indicadores pós 2015 - 2030
democracia, boa governação e participação cidadã.			
Participação			
Os Estados membros devem garantir a participação igualitária de mulheres e homens na tomada de decisão, colocando em prática políticas, estratégias e programas para: (a) Reforçar a capacidade das mulheres de participar efetivamente no entanto liderança e gênero treinamento de sensibilidade e monitoria.	5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra as mulheres e meninas. 16.4 Ate 2030 aumento de tomada de decisão inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis, levando em consideração os interesses das gerações presentes e futuras.	5. Estados Membros devem assegurar igual participação de mulheres e homens na tomada de decisões através da formulação de políticas, estratégias e programas para: fortalecer a capacidade das mulheres para participar efetivamente através da liderança e formação sensível ao gênero e monitoria. 6. Providenciar estruturas de apoio para mulheres em posições de tomada de decisão. 7. Monitorar o nível de participação das mulheres nas estruturas de tomada de decisões.	11. Percentagem de mulheres MPs que passam por treinamento de gênero; mudanças de atitude, conforme medido pelo GPS. 12. Percentagem de vereadoras que tenham recebido uma formação de gênero; mudanças de atitude medida pelo GPS. 13. Tipo e qualidade das estruturas de apoio para as mulheres na tomada de decisão. 14. Percentagem de mulheres que falam durante os debates parlamentares. 15. Percentagem de mulheres que podem falar durante as reuniões do conselho.
Os Estados Partes devem garantir a inclusão dos homens em todas as atividades relacionadas com o gênero, incluindo a formação de gênero e de mobilização da comunidade.		8. Estados Partes devem assegurar a inclusão de homens em todas as atividades relacionadas com gênero, incluindo formação na área do gênero e mobilização comunitária.	16. MPs Percentagem do gênero masculino que recebem treinamento em gênero; mudanças de atitude, conforme medido pelo GPS. 17. Percentagem de Vereadores que recebem treinamento em gênero; mudanças de atitude medida pelo GPS.
1.(d) A mudança de atitudes e normas discriminatórias em estruturas e procedimentos de tomada de decisão.		9. Estados Partes devem assegurar a inclusão de homens em todas as atividades relacionadas com gênero, incluindo formação na área do gênero e mobilização comunitária. 10. Mulheres e homens líderes demonstram alto nível de sensibilidade sobre gênero.	18. Mudança na contagem de gênero no local de trabalho na Pontuação de Gênero para diferentes estruturas de decisão. 19. pontuação obtida por mulheres e homens na Pontuação Sexo Liderança Consciente (GALS).
Eficácia			
1.(c) A criação e fortalecimento de estruturas para melhorar a integração da perspectiva de gênero		11. O estabelecimento e fortalecimento de estruturas para fortalecer a integração do gênero.	20. Pontuação de gênero para o parlamento, os ministérios nacionais e do governo local, medida pelo Índice de Gênero (GSC).



Passos a seguir

- Há uma necessidade de se advogar pela ação afirmativa para aumentar a participação das mulheres em todas as áreas de governação.

- Há uma necessidade para um debate sobre o sistema eleitoral e advogar por um sistema eleitoral que é mais representativo.
- É necessário que se promova uma educação mais sensível ao gênero para todos os partidos políticos e eleitores.
- O gênero deve ser integrado em todas as estruturas e política dos partidos políticos.



"Sarah"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 3

Educação e Formação

Artigo 14



Crianças em aulas ao ar livre.

Foto: Mauro Vombe

Pontos principais

- Moçambique tem progressos bastante significativos no sentido de alcançar a paridade de género no ensino primário, secundário e superior até 2015.
- Com uma classificação de 86% pelo SGDI que mede a paridade de género no sector da educação e formação, Moçambique posiciona-se um pouco abaixo da média regional, mas superando países como a Tanzânia e a República Democrática do Congo.
- Os cidadãos, usando o CSC, classificaram o país em 62%, significativamente mais baixo que a classificação do SGDI.
- Existem mais homens que mulheres a estudar no ensino superior.
- Os níveis de alfabetização são maiores entre os homens que mulheres.
- Um terço dos professores são do sexo feminino.
- A retenção é um problema; as raparigas abandonam a escola devido a gravidez precoce, casamentos prematuros e HIV/SIDA. As raparigas e mulheres tendem a ser as responsáveis por cuidar dos familiares doentes.
- A violência baseada no género é um problema sério; muitas raparigas em todos os níveis sofrem abusos físicos e sexuais nas escolas. Geralmente os professores são responsáveis por isso.

Tabela 3.1: Classificação do SGDI e CSC para Educação		
	SGDI	CSC
Pontuação	86%	62%
Classificação	13	11

A tabela 3.1 mostra que Moçambique está próximo a alcançar a paridade de género no ensino primário e secundário antes de 2015. Não se pode dizer o mesmo

em relação ao ensino superior onde a diferença entre homens e mulheres é abismal.

Uma vez que o SGDI apenas capta o ingresso no ensino primário, secundário e superior, e não a qualidade do ensino, não é surpreendente que os cidadãos não tivessem dado a mesma avaliação, mas uma classificação de desempenho em 62%. Ainda existem muitos desafios no sector da educação e formação, tais como a violência de género, gravidez precoce e retenção.¹

Ingresso e retenção



O protocolo estabelece que os Estados partes devem aprovar leis que promovam o acesso igual e retenção na educação primária, secundária, terciária, vocacional e não formal.

A proporção da população com acesso a escola aumentou de 30,8%, em 2002-03 para 37,3%, em 2008-09. A percentagem de mulheres analfabetas reduziu

significativamente entre 2004 e 2008 de, 54% para 40,8%. Igualmente registou-se progresso na redução da disparidade de género nos ingressos no ensino básico.¹

Tabela 3.2: Acesso e ingresso no sector da educação/especificar o ano

Tipo de dados	Rapazes/ homens	Raparigas/ mulheres	Total	% raparigas/ mulheres	% rapazes/ homens
Alfabetização					
Ingresso					
Escola primária	2.610.069	2.290.234	4.900.303	46.7	53.3
Escola secundária	272.336	210.443	482.779	43.6	56.4
Nível superior	39.275	24.201	63.476	38.1	61.9
Vocacional	17.719	7.897	25.598	30.8	69.2

A tabela 3.2. mostra que a diferença entre o ingresso de rapazes e raparigas no nível primário é pequena; mas ela aumenta no ensino secundário e agrava-se no ensino superior. É preocupante que ao nível terceário e vocacional a diferença aumenta ainda mais entre as mulheres e homens, com mais de 70% dos estudantes inscritos no ensino vocacional sendo homens e mais de 60% de rapazes no nível terceário.

A diferença aqui identificada pode encontrar a sua explicação nas funções de género que assim que as crianças crescem para a vida adulta e vão afastando as suas atenções da escola. Da tabela acima podemos ver que o ingresso de raparigas diminui do ensino primário para o ensino vocacional. No nível superior a maioria das raparigas que já concluíram o nível secundário já começaram a se envolver em relacionamentos que os

forçam a abandonar a escola. As práticas culturais e tradicionais também influenciam a decisão das raparigas deixarem de sonhar com níveis altos de educação. Em relação ao ensino vocacional acredita-se que a cultura de que certas disciplinas (tais como mecânica, carpintaria, canalização, electricidade) que são ensinados no sector vocacional são para homens, pode fazer com que as raparigas não ingressem no ensino vocacional.

Os factores sócio-culturais tem sido associados às desigualdades no acesso à educação formal; isto é traduzido no facto de as famílias darem prioridade à educação dos rapazes em detrimento das raparigas, mas a ocorrência de casamentos prematuros e gravidezes indesejadas (que na maioria dos casos resultam do abuso sexual) levam ao abandono escolar pelas raparigas. Para abordar estas questões, o governo, através do Ministério

¹ Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014.

da Educação, Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social e outras instituições lançaram campanhas de educação cívica para encorajar as raparigas a se manterem na escola e ingressarem em todas as áreas

Ao nível de todas as Direcções Provinciais de Educação e em distritos considerados críticos foram criadas unidades de género. A criação destas unidades representou um passo estratégico muito importante no âmbito da prossecução dos objectivos de garantir acesso e equidade de género no ensino.

Dentre várias iniciativas tomadas para garantir o acesso e equidade de género na educação destacam-se:

- Estabelecimento de 50% de vagas nas instituições de Formação de Professores a serem preenchidas por mulheres;
- Definição de metas anuais de ingresso para raparigas em todos os distritos onde se verifica disparidade de género de acordo com a situação local;
- Promoção de sistemas alternativos de atendimento à educação da rapariga, como seja a promoção da educação não formal;
- Inclusão da componente género e educação e género e ambiente nos currículos do ensino do nível básico;
- Criação de gabinetes de aconselhamento com vista a evitar desistências, sobretudo por parte da rapariga.
- Adopção de calendários escolares flexíveis com envolvimento da sociedade civil, comunidades, professores e outros agentes sociais e introdução de novas disciplinas curriculares (Educação Moral e Cívica, Saúde Familiar e População, DTS e HIV/SIDA);

do conhecimento. Como se pode ver no gráfico abaixo, Moçambique tem a classificação mais baixa na região da SADC em relação aos índices de alfabetização, e as mulheres classificaram-se em baixa.

- Adopção de um novo currículum do Ensino Básico integrando a questão dos direitos humanos e educação cívica nas escolas e nos programas de desenvolvimento.

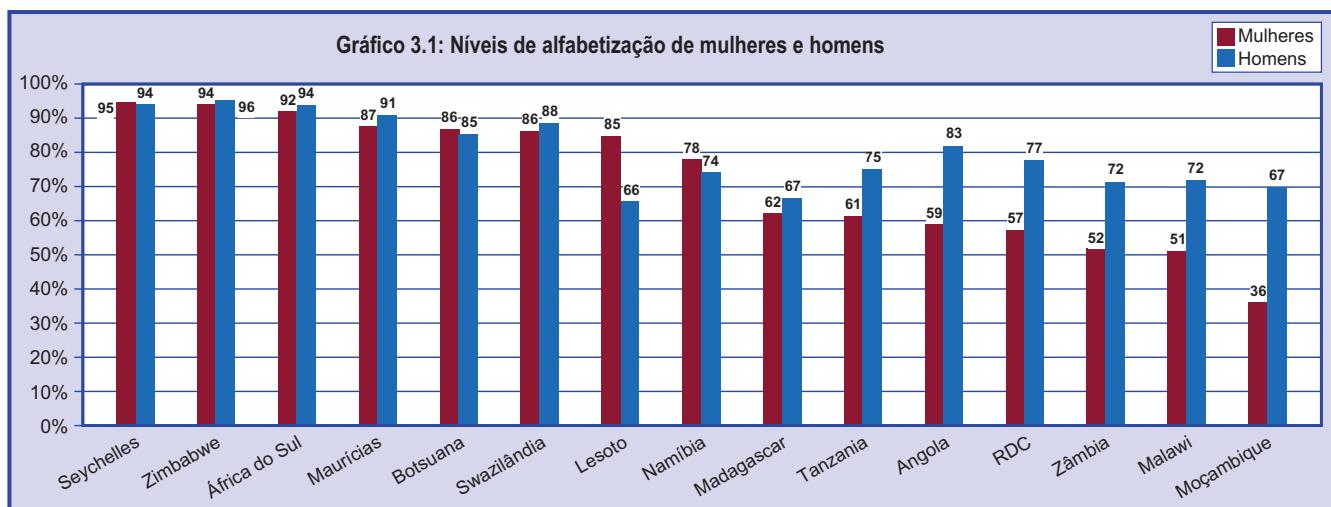
Para além da integração da perspectiva de género nos planos e actividades gerais, estão sendo levadas a cabo actividades específicas que visam a elevação do estatuto e auto-estima das raparigas e das mulheres e o fortalecimento institucional do Ministério da Educação e Cultura na promoção da equidade de género. Foi elaborado um Plano de Acção para Educação da Mulher e da Rapariga, integrando um conjunto seleccionado de iniciativas visando reduzir as disparidades de género no ensino.

A educação da rapariga foi priorizada no Plano Estratégico da Educação resultando no aumento da taxa de escolarização líquida das raparigas no Ensino Primário de 24.5% em 1997 para 59.2% em 2003.

A criação de um ambiente escolar sensível ao género, através da identificação e definição de modalidades de organização do processo educativo e de mudanças nos programas de formação de professores foi outra estratégia adoptada com o mesmo objectivo.

Extraído do relatório de Moçambique à Cimeira dos Chefes de Estado e do Governo para as Nações Unidas, 2010

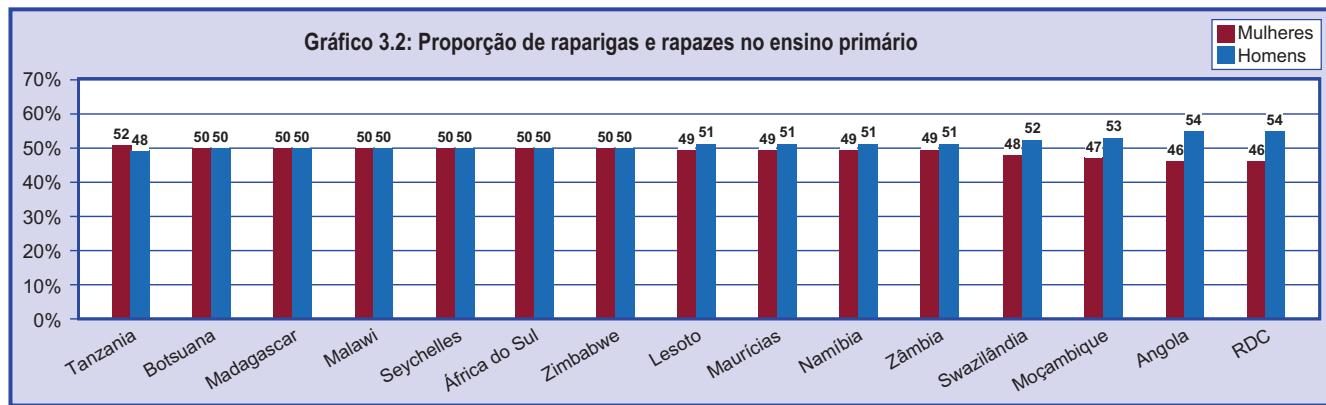
Alfabetização



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC sobre Género de 2014.

O gráfico 3.1 mostra que as mulheres em Moçambique são menos alfabetizadas em relação aos homens. Com apenas 41% de mulheres alfabetizadas, Moçambique posiciona-se em último lugar no conjunto dos 15 países da SADC.

Ensino Primário

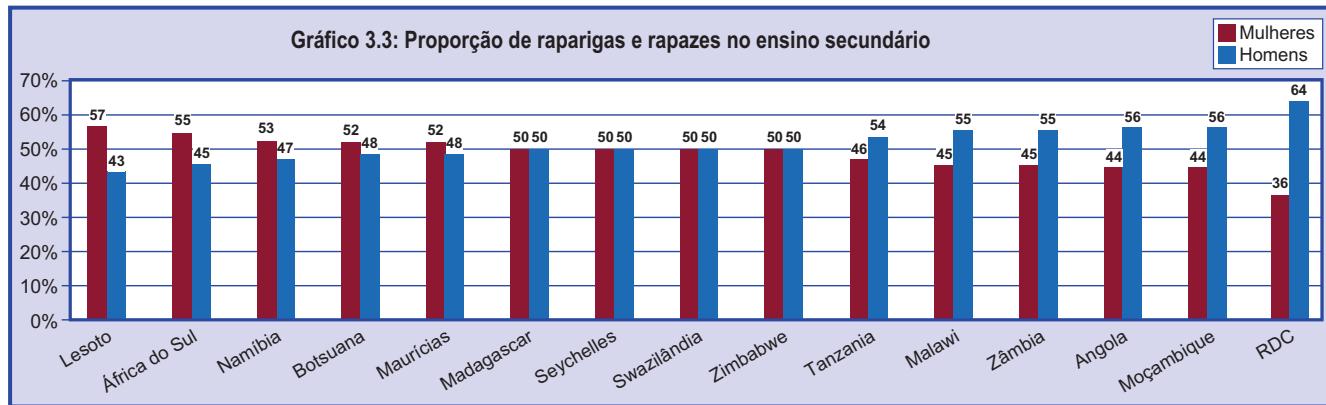


Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2014.

Como se pode ler no gráfico 3.2 acima, Moçambique classifica-se entre os três últimos países da SADC em relação à paridade entre raparigas e rapazes no ensino

primário. São 47% de raparigas e 53% de rapazes. A maior diferença se observa em Angola e RDC onde as raparigas constituem 46% e os rapazes 54%.

Ensino Secundário



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2014.

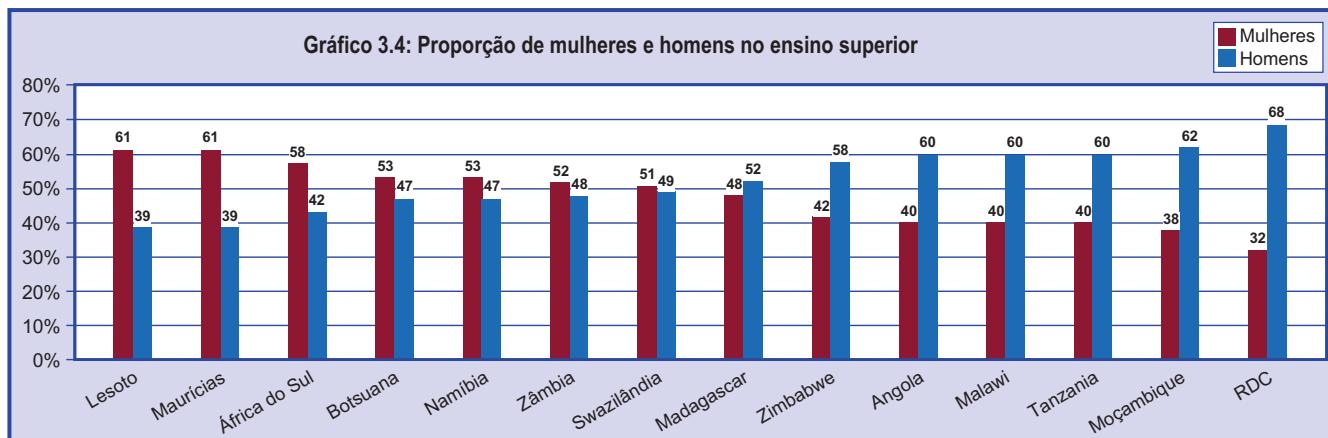


Aluna, preparando a Lição.

Foto: Rúben Covane

O gráfico 3.3 mostra que a diferença entre as raparigas e rapazes é maior no ensino secundário que no ensino primário. No ensino secundário as raparigas constituem 44% enquanto que os rapazes preenchem 56% dos lugares.

Ensino Superior



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2014.

O gráfico 3.4 mostra que a mais baixa representação das mulheres no sistema educacional de Moçambique está no ensino superior, onde representam apenas 38% dos inscritos neste nível de educação. Moçambique

apresenta melhor desempenho apenas em relação à Tanzânia, onde as mulheres constituem 32% contra os 68% de homens.

Tabela 3.3: Mulheres e homens nas faculdades

Faculdade	No mulheres	No homens	Total	% mulheres	% homens
Artes e humanidades	586	890	1476	39.7	60.3
Ciências	813	2769	3582	22.7	77.3
Ciências Económicas					
Direito	11315	14713	26028	43.5	56.5
Medicina	999	1045	2044	48.9	51.1

Fonte: 2007.

A tabela 3.3 acima mostra que os homens constituem a maioria dos estudantes em todas as áreas do conhecimento, com uma diferença significativa na área das ciências, onde as mulheres constituem apenas 22.7%, enquanto que os homens representam 77.3%. Na área de medicina observa-se um ligeiro equilíbrio, com as mulheres a representarem 48.9% e os homens 51.1%. As mulheres também estão razoavelmente representadas na área do direito, com 43.5%, enquanto que nas artes e humanidades as mulheres estão em 39.7%.

A fraca participação das mulheres na faculdade de ciências pode ser justificada pela crença de que algumas áreas científicas ficam bem para os homens.

A Fundação para o Desenvolvimento da Comunidade (FDC) lançou há algum tempo uma iniciativa que visava encorajar as raparigas a se increverem nos cursos de engenharia, o que certamente poderá ter contribuído para o aumento do número de mulheres nesta área.

Política de acção afirmativa na admissão ao nível universitário

Não existe uma política de acção afirmativa formal, mas as raparigas são encorajadas a ingressar na escola, e tem prioridade no ingresso. As universidades públicas também aplicam este princípio nas suas admissões, particularmente para as raparigas oriundas das províncias.

Tabela 3.4: Proporção de homens e mulheres professores

Categoria de pessoal	Mulheres	Homens	Total	% mulheres	% homens
Directores	62	99	161	38.5	61.5
Professores	29739	50644	80384	36.9	63.1

Não existe equilíbrio na composição dos corpos directivos das escolas e nem no corpo docente. Embora a informação sobre directores de escolas, aqui apresentada se refira apenas a Cidade de Maputo, é razoavelmente representativa daquilo que acontece em todo o país. As mulheres representam menos de 40% dos directores das escolas, enquanto que os homens dominam esta categoria. Na categoria de professores também há um desequilíbrio entre homens e mulheres, com as mulheres a constituírem 36.9% dos professores primários e os homens a representarem 63.1% da mesma categoria.

Desempenho

Tabela 3.5: Índice de aprovações

Faculdade	% rapazes/homens	% raparigas/mulheres
Primário	93.9	94.3
Secundário	86.9	85.5
Universitário	54.6	50.6
Vocacional	78.6	76.7

Fonte: 2007.

Não existe uma diferença significante no desempenho dos rapazes e raparigas na escola, particularmente no nível primário. Os dados aqui apresentados compararam os rapazes aos rapazes e raparigas as raparigas.

Este cenário pode ser justificado pelo facto de ao nível primário as raparigas e os rapazes ainda não estão

envolvidos nos namoros e ainda não são sexualmente activos. À medida que vão crescendo, as raparigas e rapazes, particularmente ao nível universitário, tendem a concentrar mais os seus esforços em outras áreas, incluindo trabalhar e assumir responsabilidades familiares, que muitas vezes conflictuam com o tempo de estudo. O impacto das práticas sócio-culturais é significante a partir do ensino secundário em diante.

A taxa de aprovação relativamente elevada nas escolas vocacionais, quando comparadas com as universidades, pode ter a sua justificação no facto de que esta é uma formação prática, que requer menos esforço em termos de estudo individual.

As raparigas e rapazes são encorajados a concentrar o seu trabalho escolar e não correr para assumir responsabilidades familiares. As raparigas são desencorajadas de procurar casamento como forma de resolver os seus problemas financeiros. São dados alguns incentivos às famílias para deixarem as raparigas e os rapazes irem a escola no lugar de irem fazer actividades produtivas.

A política da educação estabelece que uma forma de apoiar as raparigas é concedendo bolsas para as raparigas de famílias de baixa renda; criar ambientes favoráveis para as raparigas nas escolas; conceder insenção de propinas; sensibilizar a comunidade para reduzir a carga de trabalhos domésticos.

Desafiando esteriótipos



O protocolo exige que até 2015 os Estados partes adoptem e implementem políticas e educacionais sensíveis ao género e programas que abordam os esteriótipos de género na educação e violência baseada no género.

A política de educação reconhece que existem diferenças significantes na participação das raparigas e rapazes na escola primária. Para promover a igualdade e equidade no acesso a educação pelas raparigas, a política



Instituto Superior Politécnico de Gaza.

Foto: Gender Links

estabelece que deve ser criado nas escolas um ambiente sensível ao género, através da identificação e definição das modalidades organizacionais do processo de educação e mudanças na formação de professores; desenvolver um mapa escolar distrital para identificar o lugar ideal para as instituições educacionais; sensibilizar a sociedade para reduzir a carga do trabalho doméstico das raparigas; promover sistemas de educação alternativos das raparigas; estabelecer acordos de cooperação ONG, igrejas e outros parceiros para o seu envolvimento na execução de programas para as raparigas.

O currículo escolar do nível primário já incorpora o género em todas as disciplinas, e para o ensino secundário o currículo ainda está em revisão e vai também incluir o género como um assunto transversal.

Os livros escolares do nível primário tem muitos exemplos de integração do género. O Instituto Nacional de Desenvolvimento do Ensino (INDE) é a instituição governamental responsável pelo desenvolvimento curricular e outros estudos relacionados com a educação em Moçambique, em particular para os níveis primário e secundários. Assume-se que antes da implementação

do actual currículo do ensino primário foram realizados estudos que informaram o desenvolvimento desse currículo. À altura da elaboração deste relatório não tínhamos tido acesso a nenhuma cópia desses estudos, mas nos foi garantido que haviam sido realizados. O género está a ser integrado no currículo e na maioria dos livros escolares.

Exemplo de esteriótipos de género nos materiais educacionais

O livro de Inglês da 8^a classe, por exemplo, tem uma aula sobre género e direitos humanos secção 10. Numa das actividades em grupo os estudantes são solicitados a observar um desenho na página 131, que mostra os diversos papéis que as mulheres assumem ao longo do dia. O exercício exige que os estudantes discutam como é que o artista que fez o desenho mostrou esses papéis, e quais são esses papéis. Os estudantes são solicitados a, em grupos, fazer um desenho semelhante para os homens, mostrando os papéis que os homens jogam. Este é um bom exemplo de desafiar os esteriótipos.

O mesmo livro de Inglês mostra na secção Família e Amigos, um pai a cozinar enquanto a mãe ajuda as crianças com os seus trabalhos de casa. O texto embaixo do desenho diz: "nas famílias modernas, mais homens ajudam com os trabalhos caseiros. Todos cuidam das crianças. Nessas famílias as pessoas fazem os trabalhos

que melhor sabem fazer e gostam de fazer. Não acreditam que alguns trabalhos são para homens e outros são para mulheres. Eles acreditam que todas as pessoas são iguais. Os outros desenhos mostram uma mulher a conduzir um tractor; numa outra imagem uma mulher está a coordenar um projecto de construção.

Por outro lado, na mesma secção uma imagem mostra um homem sentado no sofá, lendo um jornal, enquanto uma mulher carregando um bebé nas costas e fazendo trabalho na cozinha. O texto que acompanha essa imagem diz: "nas famílias tradicionais, os homens não ajudam em nada em casa. Eles pensam que todo o trabalho doméstico é trabalho de mulheres. Eles acreditam que as mulheres devem cuidar das crianças. Esses homens pensam que podem relaxar em casa. Muitos homens tradicionais pensam que são melhores que as mulheres".

Violência de género nas escolas

As instituições de ensino no geral não são seguras. Muitas vezes há casos de estudantes que são estupradas ou violentadas a caminho ou de regresso da escola. Há outros que são violados mesmo no recinto da escola pelos colegas ou pelos professores.

Há muitas disposições para a eleiminação da violência de género na política de educação, e várias organizações, tais como a União Nacional para o Desenvolvimento Educacional (UNDE), a Organização Nacional dos Professores (ONP), UNICEF, o próprio Ministério da Educação, e outros, promovem campanhas contra a violência nas escolas.

As leis que punem os agressores foi aprovada, mas nem com isso a vida das crianças, especialmente as raparigas, ficou facilitada. A lei de protecção do menor protege a criança contra todo o tipo de actos que sejam contrários ao bem estar das crianças.

No decurso da elaboração deste relatório, tivemos acesso a uma pesquisa sobre abusos sexuais de raparigas nas escolas Moçambicanas, que faz referência a outros estudos sobre o mesmo assunto. Essa pesquisa revela que o abuso sexual é um dos dramas sociais que afectam a sociedade moçambicana, e que este é a principal causa

das infecções do HIV e SIDA entre as raparigas. Ele revela ainda que 6.6% das raparigas entrevistadas disseram terem tido relações sexuais forçadas. De acordo com este relatório, a prevalência de relações sexuais forçadas entre as raparigas nas escolas secundárias é de 8.7% e 7.3% nas escolas primárias.

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA: uma análise no impacto da educação das meninas

De um modo geral, a adolescência é a etapa mais importante da vida de uma mulher. Começa desde os 10 anos de idade e termina aos 19 anos. A gravidez precoce acaba prejudicando sobremaneira o desempenho escolar da rapariga. E mais tarde pode dificultar uma rápida inserção da mesma num mercado de trabalho promissor.

O maior desafio para a protecção efectiva da rapariga reside nas leis dos casamentos costumeiros que não estipulam a idade para o casamento. E mesmo onde existem leis, a fraca capacidade institucional das forças policiais e do tribunal acoplado com a falta de conscientização sobre natureza ilegal e prejudicial dos casamentos infantis, torna muito difícil detectar, monitorar e tomar acções legais.

O casamento infantil é uma violação dos direitos da criança, visto que muitas vezes têm consequências graves na saúde, educação, sobrevivência, desenvolvimento assim como no bem-estar e muitas vezes é perpetrada

contra a sua vontade e seu melhor interesse. E pode ter um impacto devastador principalmente na vida das raparigas.

SGP Pos 2015



Educação e Formação pos 2015

Tabela 3.6: Proposed revised targets and indicators for Education

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de objectivos Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
Acesso e permanência			
Promulgar leis que promovem a igualdade de acesso e permanência no ensino primário, secundário, terciário, profissional e não-formal, de acordo com o Protocolo de Educação e Formação e os Objetivos de Desenvolvimento.	4.2 Em 2030, garantir que todas as meninas e meninos completar, principal equitativo e de qualidade gratuita e ensino secundário levando a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes	<p>1. Até 2030 assegurar paridade de género na educação de adultos.</p> <p>2. Até 2030 assegurar que todas as raparigas e rapazes completem educação primária gratuita, equitativa e de qualidade e e educação secundária conduzindo a aos resultados de aprendizagem relevantes e efectivos de acordo com as Metas de Desenvolvimento Sustentável (draft SDG 4.2)</p> <p>3. Até 2030 assegurar igual acesso para todos, a educação terciária de qualidade e financeiramente acessível, de acordo com SDGs (draft 4.3).</p>	<p>1. Percentagem de mulheres e homens que sabem ler e escrever.</p> <p>2. Percentagem de raparigas que concluem o ensino primário.²</p> <p>3. Percentagem de raparigas que concluem o ensino secundário.³</p> <p>4. Taxa para raparigas e rapazes passam.</p> <p>5. Escolas percentuais em saneamento e instalações de higiene menstrual.⁴</p> <p>6. Percentagem de mulheres jovens alunos que abandonam os estudos devido à gravidez .</p> <p>7. Percentagem de jovens no ensino terceário.⁵</p>
Desafiando estereótipos e segurança nas escolas			
Adotar e implementar políticas de educação sobre gênero sensíveis e programas que abordam os estereótipos de gênero na educação e violência baseada no gênero.	4.6 Até 2030 integrar em programas de educação de conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero, promovendo uma cultura de paz e não-violência.	4. Lidar com estereótipos de género na educação e violência baseada no género, (draft SGD 4.6). ⁶	<p>8. Proporção de raparigas graduadas em Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM).⁷</p> <p>9. Percentagem de mulheres cientistas e engenheiras.⁸</p> <p>10. Percentagem de Escola com políticas VBG em seus currículos.</p>

² UNESCO, levantamentos demográficos, estatísticas do Banco Mundial

³ UNESCO, levantamentos demográficos, estatísticas do Banco Mundial

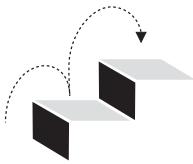
⁴ UNESCO

⁵ UNESCO, levantamentos demográficos, estatísticas do Banco Mundial

⁶ Esta afirma: Em 2030 integrar em programas de educação de conhecimentos e habilidades necessárias para o desenvolvimento sustentável, direitos humanos, igualdade de gênero, promovendo uma cultura de paz e não-violência, de acordo com a ODS.

⁷ UNESCO

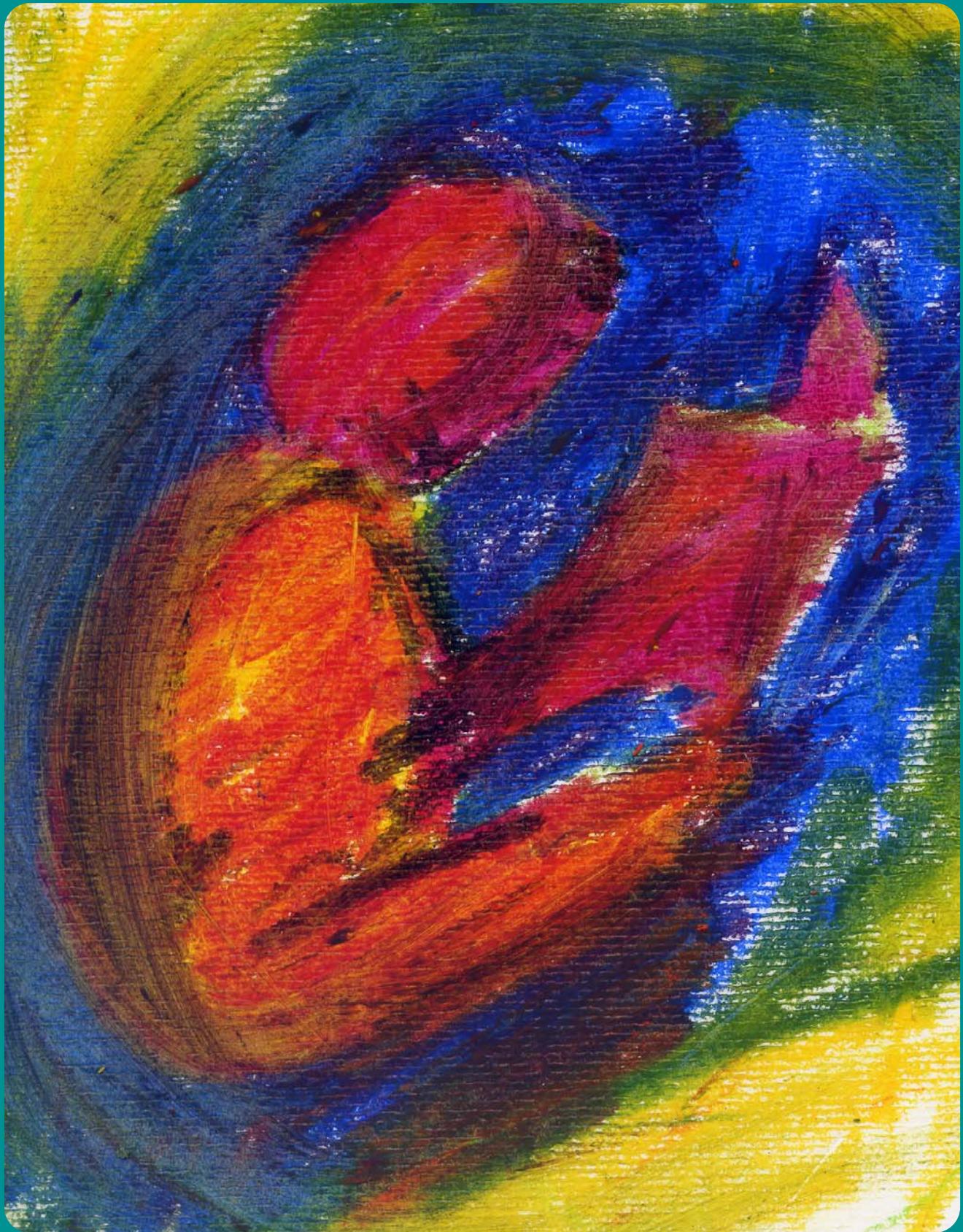
⁸ Mundial Estatísticas de gênero banco de banco de dados, as oportunidades econômicas das mulheres, SIGI



Passos a seguir

- É necessário que se faça mais pesquisa para avaliar a extensão e natureza da violência sexual nas escolas no país; e há uma necessidade de se incrementar esforços para tornar as escolas mais seguras. Isto pode incluir uma campanha de âmbito nacional contra o abuso sexual, físico e emocional nas escolas direcionadas para os professores e a comunidade.

- Os programas sobre as habilidades para a vida devem ser introduzidos ou revistos para abordar as relações de poder de género desiguais. Essas contribuem para o abuso sexual, assédio sexual e infecções de HIV e SIDA.
- Deve-se incrementar iniciativas para sensibilizar as raparigas a abraçarem careiras na área da ciência e tecnologia, através de feiras, orientação e aconselhamento da careira.



"Ntkozo"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 4

Recursos produtivos, emprego e empoderamento económico

Artigos 15-19



Mulher empreendedora.

Foto: Mauro Vombe

Pontos principais

- A pontuação de 53% no SGDI para os recursos produtivos e emprego, empoderamento económico coloca Moçambique em último lugar, muito abaixo da média regional de 71%.
- Os cidadãos, usando o cartão de classificação do cidadão (CSC) classificaram melhor o desempenho de Moçambique em 59%, colocando país em nono lugar, três pontos percentuais acima da média regional de 56%.
- Moçambique continua a ter baixas proporções de mulheres nas posições de tomada de decisões económicas dentro do sector público, com uma representação de apenas 15%; uma queda de 3% em comparação com a avaliação feita no barómetro de 2011.
- As mulheres constituem a maioria da população empregada no país (54%).
- As mulheres dominam o sector informal, possuindo ou operando 58.5% dos negócios no sector informal.
- 78.5% da população Moçambicana está empregada no sector da agricultura. 87.3% da mulheres estão na agricultura enquanto que os homens constituem 68% nesta categoria. Este é o único sector empregatício onde as mulheres superam os homens.

Table 4.1: Recursos produtivos e emprego, empoderamento económico

	SGDI	CSC
Pontuação	53%	59%
Classificação	15	8

A tabela 4.1 mostra que a pontuação do SGDI é 6% mais baixa que a pontuação dada pelos cidadãos.

O SGDI, baseado em dados empíricos, é um composto dos seguintes indicadores: a porção das mulheres das posições de tomada de decisões económicas; o rácio da participação das mulheres na força do trabalho em relação à participação dos homens na força do trabalho; a taxa de desemprego mulheres/homens; a porção das mulheres no trabalho não agrícola e a duração da licença de maternidade.



Formação sobre pesquisa do mercado, Município de Mandlakazi. Foto: Gender Links

Quando os cidadãos classificam o governo podem tomar em conta indicadores qualitativos, tais como os níveis de pobreza, acesso aos recursos produtivos, e a educação económica das mulheres, baseando-se no cartão de classificação do cidadão.

De acordo com alguns dos cidadãos entrevistados, Moçambique está apenas um pouco acima da metade de onde deve estar até 2015. A taxa de desemprego das mulheres continuam mais alta que a dos homens, e elas dominam o sector informal. Há mais mulheres pobres comparado com os homens, especialmente nas zonas rurais.

A maioria das políticas do governo reconhecem que combater a pobreza requer apoiar as mulheres a terem emprego no sector formal.

O impacto da Política Macroeconómica no género

De acordo com o documento do Orçamento de Estado 2014, o país teve um crescimento do PIB estimado em 7,5%, revelando um abrandamento da actividade económica em 1,6pp relativamente ao trimestre homólogo. O desempenho da actividade económica no primeiro trimestre ficou marcado também pelas quedas nos movimentos de hóspedes e nos índices do volume de negócios em comparação com o último trimestre do ano passado. Simultaneamente, a importação de combustível, de veículos e de equipamento diverso reduziu relativamente ao último trimestre de 2013. A inflação acumulada no primeiro trimestre reduziu em 0,53pp quando comparada à registada em igual período de 2013, tendo se fixado nos 2,29%. A divisão de Alimentação e bebidas não alcoólicas contribuiu para esta tendência com cerca de 2,03pp.

Ao nível da SADC, a inflação homóloga do conjunto dos países membros registou uma ligeira subida ao se situar em 6,23%. Refira-se porém, que no trimestre anterior esteve situada em 6,20%. As taxas de juro médias nominais do mercado bancário para as operações activas e passivas com maturidade de um ano subiram em relação ao último trimestre de 2013 para magnitudes de 20,81% e 9,41%, respectivamente.

O transporte aéreo de passageiros cresceu 15,3% em relação ao período homólogo de 2013. Entretanto o transporte de carga experimentou uma tendência contrária ao decrescer 2,7%. O transporte ferroviário de carga aumentou em 64,5%, contrariando a queda no transporte de passageiros na ordem de 13,5%. A produção de energia eléctrica cresceu 29,6%, porém, em relação ao trimestre anterior, registou uma queda de 4,0%. A oferta total de energia (produção + importação) cresceu 16,8% face a igual período de 2013. O desempenho da actividade económica foi sustentado pela evolução positiva dos ramos do Comércio e Serviços de Reparação (15,1%), Electricidade, Gás e Água (12,6%), Indústria Transformadora (6,4%), Hotéis e Restaurantes (5,1%) e pela Indústria extractiva (4,9%). Os sectores da Agricultura e Pescas, à semelhança do que aconteceu em 2013, apresentaram um desempenho negativo no primeiro trimestre, com as taxas estimadas em 2,0% e 8,9%, respectivamente. Igualmente, os ramos da Construção, e dos transportes e comunicações, apresentaram um decréscimo, contrariando a tendência registada no trimestre homólogo de 2013.

Moçambique tem conhecido um assinalável crescimento económico, desde o fim da Guerra Civil. Este rápido crescimento é reconhecido por organizações internacionais, tais como o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, mas os vários relatórios de desenvolvimento humano do PNUD, ainda colocam o país como um dos mais pobres do mundo. A Constituição da República ainda estabelece que a agricultura é a

base da economia do país, embora o sector mineiro pareça estar a conduzir os destinos da economia do país, tornando este sector o maior contribuinte no Produto Interno Bruto (PIB).

O sector da agricultura tem apresentado fracos desempenhos desde a altura da independência, e isto se acentou durante o período em que o país esteve imerso na guerra durante 16 anos, reduzindo drasticamente a sua contribuição para o PIB. Os vários documentos estratégicos, nomeadamente o PES e os Programas Sectoriais, enfatizam a necessidade de diversificação da economia para estimular o crescimento noutros sectores, tais como a agricultura, o turismo, bem como a banca e a indústria.

A diversificação da economia poderia aumentar as oportunidades económicas para as mulheres no sector informal e na agricultura. Porém, as políticas macroeconómicas não são sensíveis ao género. As políticas de procurement e o do investimento doméstico não abordam com clareza como é que as mulheres podem participar no desenvolvimento das actividades comerciais.

Nos últimos anos, a economia moçambicana tem registado desenvolvimentos significativos na área dos recursos minerais e energéticos. Em 2004, iniciou-se a produção e exportação de gás natural em Pande e Temane, na província de Inhambane. Em 2007 arrancou em Moma, na província de Nampula, a exportação de minérios produzidos a partir de areias pesadas. Em 2007, o Governo assinou com a brasileira Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) um contrato mineiro para a exploração de grandes quantidades de carvão de Moatize, na província de Tete. Ainda em 2007, o governo rubricou, com várias companhias multinacionais, contratos de pesquisa e produção de petróleo, com particular destaque para a zona da Bacia do Rovuma, na província de Cabo-Delgado.

O quadro legislativo do sector também tem vindo a melhorar. Em 2007 a Assembleia da República (AR) aprovou nova legislação fiscal para as áreas mineira e petrolífera. De acordo com um estudo apresentado na Conferência Inaugural do IESE (Bucuane e Muelder, 2007), Moçambique possui quantidades consideráveis de recursos naturais, dos quais a maior parte ainda não foram efectivamente explorados. E, em função dessa constatação, o Governo está determinado em facilitar a extração e exportação dos seus recursos naturais o mais rapidamente possível, supondo que estes irão contribuir positivamente para o crescimento económico e redução da pobreza.

Moçambique está, na verdade, a tornar-se um "novo rico" em matéria de hidrocarbonetos, mas a abundância em recursos naturais não é um passaporte automático para a prosperidade. Muitos países ricos em recursos

naturais continuam extremamente pobres, apesar de terem já percorrido longos anos de exploração. Esta situação - a abundância de recursos naturais em convivência estreita com um lento crescimento económico e bolsas de extrema pobreza - é conhecida como o "paradoxo da abundância", ou por outras palavras, "a maldição dos recursos". CIP, 2009

Portanto, Moçambique é ainda um dos países mais pobres do mundo, com muitos indicadores sociais, como o acesso à água potável, abaixo da média da África subsaariana. Olhando para o acesso à água como fundamental para a vida e as mulheres são as maiores utilizadoras deste recurso, o acesso pobre e controllado até mesmo por elas limita a realização de seus direitos humanos. Apesar de mais de uma década de crescimento económico alto, a economia de Moçambique não sofre qualquer alteração estrutural significativa, limitando a sua capacidade de reduzir de forma sustentável a pobreza e promover o desenvolvimento humano, que possui ainda uma das mais baixas taxas do mundo, na posição 178, o décimo pior da posição.

Moçambique tem sido alvo de muito investimento estrangeiro devido à sua riqueza em terra arável, recursos florestais, recursos minerais e energéticos como gás, carvão, pedras preciosas, entre outros. Com a alta demanda por terra para explorar os recursos, existem várias empresas que, em coordenação com o Governo tomaram as famílias de suas terras, com a promessa de reassentá-las em outras áreas, proporcionando melhores condições de vida. Essas famílias, são na sua maioria chefiadas por mulheres que usam a terra para a prática da agricultura familiar, o que eles e suas famílias mantém desde os primeiros dias de sua existência.

Nas áreas rurais, o trabalho de 87% no setor agrícola. O percentual da população que vive abaixo da linha da pobreza é ainda muito alta, estimada em 54,7%. Mulheres em Moçambique constituem cerca de 52% dos cerca de 21 milhões de habitantes. De acordo com o censo de 2007, 30% são chefes de família. No entanto, elas se encontram em pior situação em comparação ao homem, uma vez que elas não têm autonomia sobre o controle do destino final de sua renda. As mulheres são as mais pobres, analfabetas (64%) e mais afetados pelo HIV e SIDA, resultando na feminização da pobreza.

O uso inadequado da terra tem sido uma das principais causas de conflitos entre as comunidades rurais, governos locais, provinciais e centrais em Moçambique. Principais projetos como ProSavana agrícola, de mineração como minas de carvão de Moatize, a Vale Moçambique, projetos florestais e muitos outros exemplos mostram como as mulheres rurais têm enfrentado grandes desafios sociais, ambientais, económicos e políticos. Segundo Mauelele, 2014 ocorreu em Maputo a Conferência Internacional Camponesa, nos dias 1 e 2

de Outubro, sob organização da União Nacional de Camponeses (UNAC). A mesma exaltou o facto de que a comida é um direito básico produzido principalmente por mulheres, mas que paradoxalmente elas são as mais pobres. As mulheres são a maioria e as que mais usam a terra no país, no entanto, as desigualdades de género no acesso e uso da terra persistem. Segundo Isabel Casimiro, esse facto traduz-se numa autêntica violação de direitos humanos, visto que a Constituição da República de Moçambique (CRM) assim como a Lei de Terras, estabelecem respectivamente, a igualdade de género e o direito de uso e aproveitamento da terra por mulheres e homens (comunidades locais). Em Moçambique, mulheres e homens camponeses reiteram que a existência de uma soberania alimentar é possível através do investimento da agricultura praticada pelos agricultores locais. No entanto, a concessão de terras a empresas multinacionais tem sido um entrave ao alcance da soberania na produção de alimentos para as comunidades locais.

É sabido que a Constituição da República estabelece a Agricultura como sendo a base para o desenvolvimento. Contudo, mulheres e homens camponeses têm sido “empurrados” para trabalhar nas multinacionais onde recebem salários miseráveis. Sabe-se ainda que a agricultura é a fonte primária de subsistência no meio rural, em contrapartida, camponesas e camponeses enfrentam a falta de espaço para a prática daquela actividade de forma autónoma.

Para Isabel Casimiro, Presidente da Fórum Mulher e da Marcha Mundial das Mulheres em Moçambique (MMMM) não faz sentido que o país através do Estado, permita que as comunidades locais sofram a usurpação e sejam deslocados das suas terras de origem para regiões sem condições naturais e sociais. Apresentou como exemplos, as províncias de Tete e Cabo delgado, locais onde as populações sofreram com os reassentamentos.

Mulheres e homens na tomada de decisões económicas



O protocolo afirma que os estados parte devem, até 2015, garantir a participação igual de mulheres e homens na formulação e implementação de políticas económicas.

Emprego formal

As mulheres dominam o sector do Mercado informal, controlando 58.5% nos negócios do sector informal. O sector informal é ariscado, instável e vulnerável, limitando as chances do empoderamento económico (ODMs 2010). O acesso e controlo dos recursos produtivos e às oportunidades de emprego é desigual e favorece aos homens.

As famílias chefiadas por mulheres são mais pobres que as chefiadas por homens.

A proporção das mulheres no Mercado formal de trabalho é mais baixa que dos homens, e as mulheres dominam nos sectores de emprego menos remunerados, principalmente na agricultura e como empregadas domésticas. A posse da terra, o acesso às tecnologias e serviços financeiros - estão inclinados a favor dos homens.

Ao longo dos últimos anos tem havido progressos significativos em termos da participação das mulheres nas posições de tomada de decisão no sector público e privado.



Liderança na justiça económica: Empreendedora do município de Chibuto.
Foto: Gender Links

Mulheres na tomada de decisão no sector privado

Percentagem de mulheres em posições decisórias e de liderança no sector privado



Fonte: EISA 2013, Estudo de Base sobre Mulheres em órgãos de tomada de decisão.

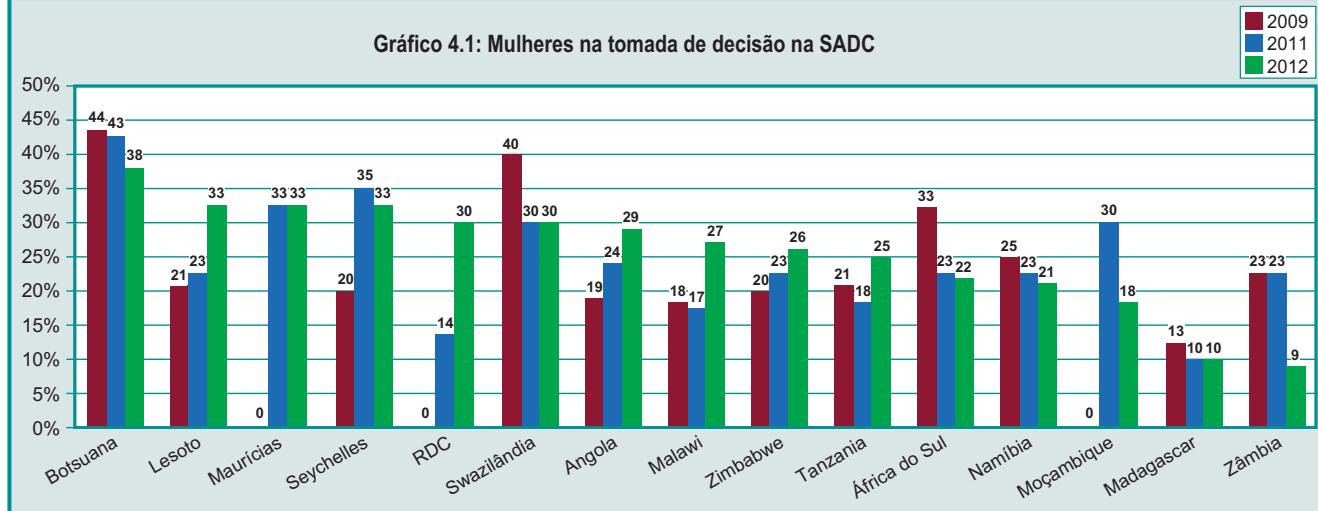
O sector empresarial privado é um dos dois sectores com a menor percentagem de mulheres em posições de tomada de decisões. Foram examinadas as 30 empresas privadas no topo do Índice da KPMG e ainda

10 bancos, onde se procurou olhar para a posição que as mulheres ocupam nas estruturas de governação e gestão dessas empresas, nomeadamente a posição de Presidente do Conselho de Administração, membro do Conselho de Administração e membro da Direcção Geral/Executiva.

No geral as mulheres constituem 22% dos Conselhos de Administração das empresas deste sector, mas olhando mais proximamente para onde estão essas mulheres nessas estruturas, constata-se que elas têm ainda menos representatividade na presidência dos Conselhos de Administração. Apenas 10.5% dos PCAs das empresas examinadas são mulheres.

A representação das mulheres no sector privado é mais baixa no sub-sector bancário. Apenas 13.3% dos membros dos Conselhos de Administração deste sub-sector são mulheres, comparados com 22% no resto das empresas privadas examinadas, embora sejam 20% dos cargos de PCA nos bancos examinados. As mulheres aparecem ainda em menor número nas posições de Directores Geral/Executivo com apenas 3.4% nesta categoria.

Gráfico 4.1: Mulheres na tomada de decisão na SADC



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 4.2 Mostra que Moçambique classifica-se em décimo terceiro lugar quando se calcula a percentagem de mulheres nas posições de tomada de decisões económicas, uma descida brusca quando comparado com o ano anterior.

A tabela 4.2 apresenta de forma desagregada a posição das mulheres e homens nas posições de tomada de

decisões económicas. As mulheres escasseam nas estruturas de tomada de decisões relacionadas com a economia no sector público. Elas aparecem apenas como Secretárias Permanentes, posição que não lhes confere muito poder para influenciar as decisões que são tomadas nesta área. A única mulher que está em posição de interferir nas decisões é a Vice-Ministra da Planificação e Desenvolvimento.

Tabela 4.2: Mulheres e homens na tomada de decisão económica

	Nome	Homen	Mulher
Ministro de Economia e Finanças	Adriano Malehane	X	
Vice-Ministro de Economia e Finanças	Amelia Nakhare		X
Secretário Permanente/DG	Paulo Bernardo Manhique	X	
Ministro de Recursos Minerais e Energia	Pedro Conceicao Couto	X	
Secretário Permanente/DG	Salim Valá	X	
Ministro da Indústria e Comercio	Ernesto Tonela	X	
Vice- Ministro do Comércio e Indústria	Omar Mitha	X	
Secretário Permanente/	Cerina Banú		X
Governador do Banco Central	Ernesto Gove	X	
Vice-Governador do Banco Central	António P. Abreu	X	
TOTAL	10	8	2
PERCENTAGEM	100%	80%	20%

Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

Orçamentação de género



O protocolo estabelece que os Estados parte devem garantir a orçamentação responsável ao género nos níveis micro e macro, incluindo acompanhamento, monitoria e avaliação.

O Ministério da Mulher e da Acção Social é o órgão responsável pela integração do género nas políticas sectoriais do governo coordenando as acções do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher responsável pela coordenação inter-sectorial para a igualdade de género. O Governo de Moçambique destaca a integração do género como uma das acções prioritárias para o ano de 2011 (PES 2011), em parte em resposta dos compromissos internacionais assumidos no âmbito do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, entre outros. Mas procurando a expressão financeira dessas intenções dificilmente conseguimos ver a integração do género reflectida no orçamento.

A orçamentação do género tem sido mais avançada pelo governo e ONU Mulher, do que pelas ONGs e apenas se aplica ao nível nacional. A orçamentação de género em Moçambique tem sido conduzida pelo Ministério das Finanças, desde 1998, com o apoio financeiro da Corporação Sueca de Desenvolvimento, ONU Mulher e PNUD. Foi criado um Grupo Especial de Interesse do Género, constituído por doadores, governo e Sociedade Civil, com o objectivo de integrar o género no orçamento de estado e no Plano de Acção de Redução da Pobreza.

O Ministério das Finanças definiu os indicadores através dos quais os sectores podem especificar as despesas por

género no orçamento dos recursos humanos e de investimento, mas apenas os sectores da educação, saúde e acção social é que tem feito progressos na integração do género nos seus orçamentos. Outros ministérios como o do trabalho, das obras públicas mostraram interesse em integrar o género na orçamentação dos seus programas.

De entre as poucas tentativas de integrar o género no PARP, o melhor exemplo é a análise do acesso ao ensino primário. Ela demonstra que as raparigas de todos os grupos nas zonas rurais são desprivilegiadas.

Impacto

Desde que o Ministério das Finanças iniciaram a orçamentação em 1998, os sectores da educação, saúde e acção social tem desenvolvido a análise do género dos seus orçamentos. Para além destes três sectores, há muito poucas iniciativas de orçamentação de género nos outros sectores.

Olhando para o orçamento geral do estado não é possível aliar os compromissos expressos no PES e a expressão financeira, o orçamento de estado. No geral o orçamento não é construído com lentes de género, esta preocupação parece estar apenas no discurso político.

Uso de tempo



O Protocolo estabelece que até 2015 os Estados parte devem realizar estudos de uso de tempo e adoptar medidas políticas para aliviar o fardo das múltiplas funções exercidas pelas mulheres.

Não encontramos evidências de estudos desta natureza em Moçambique.

Empoderamento económico



O protocolo estabelece que até 2015 os estados parte devem adoptar políticas e aprovar leis que garantam o acesso, benefícios e oportunidades iguais para as mulheres e homens no comércio e empreendimento, tomando em conta a contribuição das mulheres nos sectores formal e informal; Rever a política nacional de comércio e empreendimentos, para torná-los responsivos ao género; Introduzir medidas de acção afirmativa para garantir que as mulheres beneficiam igualmente das oportunidades económicas, incluindo aquelas criadas através dos processos de procurement público.

Comércio e empreendedorismo

Em Moçambique se tem exaltado um discurso político que incentiva o empreendedorismo no país, mas esse discurso não está traduzido em política específica sobre empreendedorismo. Facto importante de realçar é que o governo criou uma Escola Superior de Empreendedorismo, uma tentativa de destacar a importância que o governo dá a esta questão.



Mulher empreendedora.

Foto: Mauro Vombe

A dificuldade de acesso ao financiamento tem sido um dos grandes obstáculos para o desenvolvimento de atividades deste cariz. Aliada ao facto de que as grandes empresas, com posição protegida e fortes incentivos pressionam e atrasam o progresso das iniciativas de governo destinadas a melhorar a infraestrutura institucional dos mercados.

A corrupção, aliada a um sistema legal fraco e arbitrário, sustenta as empresas protegidas em prejuízo das potencialmente mais competitivas. As empresas protegidas recebem tratamento preferencial do governo, o que lhes permite preservar a sua posição, reduzindo o incentivo à inovação e redução de preços.

Apesar dos esforços de estabelecer uma economia de Mercado, o ambiente legal e os procedimentos regulamentares continuam muito complicados e burocráticos. A Administração pública precisa de muita eficiência. Uma excessiva burocracia e ineficiência significa perda de tempo, e aumenta os custos para o negócio e limita os investimentos no sector industrial.¹

A Política Estratégica Industrial refere de forma muito superficial às mulheres, quando sugere que "o

¹ Política estratégia Industrial - Aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução N°.23/97 de 19 de Agosto.

estabelecimento de linhas de crédito específicas para a indústria pelos bancos comerciais poderia reduzir os riscos e canalizar o crédito para áreas e objectivos específicas (pequenas e médias indústrias, micro-negócios, reabilitação, empreendedores jovens e mulheres, etc.)

Comércio informal

O sector do comércio informal é encontrado em todo o país, sendo que tem maior concentração nos principais centros urbanos. O sector, contribui para a geração de emprego, o que constitui uma razão mais do que suficiente para se prestar mais atenção a este sector, através do uso de mecanismos apropriados que possam encorajar a sua passagem gradual para o sector formal. O governo reconhece a importância da economia

informal, no seu Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014 destaca que "zonas urbanas, a actividade económica informal (da qual depende a maioria dos pobres) é dominante, sendo o acesso ao emprego formal ainda muito restrito, particularmente para as mulheres."

O Instituto Nacional de Estatística realizou, em 2004, o primeiro Inquérito Nacional do sector Informal (INFOR 2004), que revelou que existiam no país 7.659.200 trabalhadores informais com mais de sete anos de idade, dos quais 4.480.400 eram mulheres, o correspondente a 58.5%.

De acordo com o estudo do INE (2004) a maior parte dos trabalhadores informais estão nas zonas rurais (6.965.900), dos quais 3.483.700 são mulheres.

Propriedade e recursos



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os Estados parte deverão rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, controlo e benefícios dos recursos produtivos pelas mulheres.

Embora não haja medidas do governo específicas direccionadas às mulheres, temos conhecimento de iniciativas que tem como alvo as mulheres. Dessas podemos mencionar a Kukula, (*Project Hope e Hunger Project*) que tem cerca de 9035 mulheres que beneficiam dos seus projectos de microfinanças.

A posição das mulheres e homens na sociedade moçambicana, amplamente determinada pelos factores culturais e tradicionais, determinam a distribuição dos bens económicos e dos recursos produtivos. No geral, as relações de género em Moçambique são caracterizadas pela subordinação das mulheres.



Mulheres no fazendo negócio informal. Foto: Rúben Covane

Género e posse de terra

Os dados sobre a posse de diferentes tipos de terra por mulheres não estão disponíveis. Moçambique aprovou e tem estado a fazer a divulgação da Lei de Terra (1997). Esta lei encoraja o investimento privado na terra e protege o acesso do camponês agricultor à terra. Também declara explicitamente que a mulher tem direitos a terra, iguais aos do homem incluindo os direitos de sucessão e o direito ao título de terra em seu nome.

Em Moçambique a terra não pode ser vendida, o Estado é o proprietário exclusivo da terra. A Constituição da República reconhece que a mulher tem um papel importante no desenvolvimento do país, e sendo este grupo o que constitui a maioria da população e o principal grupo de trabalha a terra, o Estado dedica especial atenção a questão do acesso à terra pelas mulheres. Existem várias iniciativas e grupos que trabalham na protecção dos direitos da mulher em relação à terra, e o seu encorajamento para se envolver nas actividades produtivas, incluindo a sua organização em cooperativas.

Emprego



O Protocolo estabelece que até 2015 os Estados parte deverão rever, emendar e aprovar leis e políticas que garantem às mulheres e homens o acesso igual a emprego assalariado em todos os sectores da economia. Estabelece também a remuneração igual pelo trabalho igual; a erradicação da segregação ocupacional; benefícios de maternidade e paternidade.

A Constituição da República de Moçambique consagra o direito ao trabalho como um dever e um direito de cada cidadão. Estabelece ainda o princípio de igualdade do género e de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, a remuneração em função da quantidade e qualidade do trabalho prestado.

“A igualdade de remuneração, estabelecida por lei e salientada no relatório do governo, éposta em causa de forma muito subtil. Em termos reais o salário base é igual para homens e mulheres na mesma categoria. Contudo, quando se consideram os pagamentos suplementares tais como subsídios de renda de casa, assistência médica e medicamentosa extensiva aos membros do agregado familiar do trabalhador, é comum dizer-se que porque a mulher vive em casa do pai ou do marido, não tem direito ao pagamento da renda de casa. Por outro lado, frequentemente, a assistência médica e medicamentosa no caso do trabalhador cobre a sua esposa e filhos, no caso das trabalhadoras cobre apenas os seus filhos deixando de fora o marido”.²

Tabela 4.3: Mulheres e homens no emprego

	Empregados	Desempregados	Auto-empregados
Nº mulheres	3.891.952	1.081.707	
Nº homens	3.300.180	570.457	
Total	7.192.132	1.652.164	
% mulheres	54.1	65.5	56.5
% homens	45.9	34.5	68.7

Fonte: INE-IFTRAB 2005.

A tabela 4.3 acima indica que a grande maioria da população desempregada consiste de mulheres (65.5%), enquanto que os homens desempregados constituem 34.5%. É interessante notar porém, que da população empregada, as mulheres constituem uma relativa maioria, com 54.1% enquanto que os homens representam 45.9%.

Não foi possível aceder aos número absolutos da população auto-empregada, mas os dados do Instituto Nacional de Estatística indicam que 68.7% dos homens

são auto-empregados, e 56.5% das mulheres estão nesta categoria. Acredita-se que a maioria das mulheres nesta categoria está envolvida no sector informal.

Tabela 4.4: Níveis de emprego das mulheres e homens em todas as ocupações

	TOTAL	% mulheres	% homens
Agricultura, florestas e pesca	78.5	87.3	68.0
Indústria extractiva	0.3	0.0	0.6
Indústria transformadora	3.1	1.2	5.4
Energia, água, construção	1.2	0.1	2.6
Comércio e reparação de veículos	9.2	7.0	11.7
Transporte e comunicações	0.8	0.1	1.6
Serviços	2.9	2.0	3.9
Administração	1.7	0.7	2.9
Educação	1.6	1.0	2.3
Saúde e acção social	0.7	0.5	0.8

Fonte: INE-IFTRAB 2005.

A Constituição da República de Moçambique define a agricultura como a base da economia nacional, e neste sector onde a maioria da população se encontra enquadrada. 78.5% da população Moçambicana está empregada no sector da agricultura. 87.3% da mulheres estão na agricultura enquanto que os homens constituem 68% nesta categoria. Este é o único sector empregatício onde as mulheres superam os homens.

O sector da indústria no geral emprega poucas pessoas, isto resulta do fraco desenvolvimento, resultante em parte na longa guerra civil e má gestão, que destruir grande parte do parque industrial do país. As mulheres aparecem em números bastante reduzido no sector industrial, e para o caso da indústria extractiva não existe nenhuma referência de mulheres a trabalhar neste sector.

Existe uma nítida divisão de trabalho por género entre homens e mulheres. Enquanto as mulheres são enviadas para trabalhar nas machambas, os homens podem escolher entre trabalhar nas minas ou outros sectores da indústria, comércio e energia.

² Relatório Alternativo da Sociedade Civil, sobre a Implementação do CEDAW em Moçambique 2007.

Tabela 4.5: Condição de emprego

Disposição	Sim/Não	Disposições
Licença maternidade	SIM	A Lei do Trabalho garante à mulher parturiente uma licença maternidade por um período de 60 dias, a contar do dia do parto. Fim o período da licença maternidade a mulher tem o direito de levar até uma hora por dia para amamentar, durante um ano, a não ser que outra orientação seja dada por um médico.
Licença paternidade	SIM	O pai tem direito a uma licença por paternidade de um dia, de dois em dois anos, que deve ser gozada no dia imediatamente a seguir ao nascimento do filho.
Assédio sexual	SIM	O artigo 66 da Lei do Trabalho estabelece que o assédio, incluindo o assédio sexual, praticado no local de trabalho ou fora dele, que interfira na estabilidade no emprego ou na progressão profissional do trabalhador ofendido, constitui uma infracção disciplinar.
Trabalho noturno	SIM	O artigo 11 da Lei do Trabalho garante à mulher durante o período de gestação, o direito a não prestar trabalho noturno, excepcional ou extraordinário, ou ser transferida do local habitual de trabalho, a partir do terceiro mês de gravidez, salvo a seu pedido ou se tal for necessário para a sua saúde ou a do nascituro.
Mesma idade de aposentação e mesmos benefícios para mulheres e homens	NÃO	Existe uma diferença na idade de reforma para as mulheres e para os homens, sendo 65 para os homens e 60 anos para as mulheres.

Fonte: *Lei do Trabalho 2007*.

No geral a legislação laboral Moçambicana é sensível ao género; incorpora muitos dos dispositivos que são recomendados pelos diversos instrumentos legais internacionais e regionais a que o país aderiu e ratificou.

O governo desenvolveu a Estratégia de Emprego e Formação Profissional (EEFP), cuja meta era de beneficiar 260.000 pessoas em diversas áreas, tendo formado até 2009, 171.228 pessoas, dos quais 119.350 homens e 51.938 mulheres. A segunda fase da EEFPP ambiciona formar 1.000.000 pessoas até 2015. A EEFPP tem como acções previstas para realização:

- Promoção da protecção legal das mulheres trabalhadoras do sector formal contra recrutamentos discriminatórios, transferências, despedimentos e outros;
- Recolha de informação laboral sobre a participação da mulher no sector formal para ser utilizada na tomada de decisões em relação a programas de emprego e necessidades de formação em benefício da mulher;
- Desenvolvimento de programas de emprego de mulheres para o sector informal tanto no meio rural como no urbano;
- Sensibilização dos intervenientes no programa através de acções formativas onde serão utilizados, entre outros, os pacotes de capacitação institucional da OIT sobre o Género e Emprego;

- Promoção da formação profissional de raparigas e mulheres.

A formação profissional para o emprego e auto emprego, promovida no âmbito da EEFPP, tem diversos intervenientes, quer no sector público quer no sector privado.



Virginia Mucocane, Vendedeira no mercado Municipal da Manhiça.
Foto: Rúben Covane



Justica Economica pos 2015

Tabela 4.6: Proposed revised targets and indicators for...

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas Proposta de objectivos Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
Decisão Económica			
Assegurar a igualdade de participação de homens e mulheres na formulação e implementação de políticas económicas	5.8 Garantir a participação plena, igual e eficaz e liderança das mulheres em todos os níveis de tomada de decisão nas esferas públicas e privadas.	1. Até 2030 assegurar igual participação das mulheres e homens na formulação e implementação de e políticas económicas nos sectores públicos e privados.	1. Percentagem de mulheres Ocupando lugares de CEOs e Conselhos de Administração no sector privado. 2. Percentagem de mulheres nas posições de liderança e tomada de decisão (ministras e vice-ministras de finanças, planificação, banco central).
Orçamentação em áreas de género			
Assegurar que orçamentos sensíveis ao género a nível micro e macro, incluindo rastreamento, monitoramento e avaliação.	5.10 Promover a disponibilidade de dados desagregados por sexo para melhorar as políticas de igualdade de gênero, incluindo a orçamentação sensível ao género.	2. Assegurar orçamentação sensível ao género aos níveis macro e micro através da disponibilização de dados desagregados por sexo, seguimento, monitoria e avaliação.	3. Que as prioridades de gênero se refletem nos orçamentos nacionais.
Procurement			
No que diz respeito às disposições de ação afirmativa no artigo 5, introduzir medidas para garantir que as mulheres se beneficiam igualmente de oportunidades económicas, incluindo aquelas criadas através de processos de adjudicação de contratos		3. Em relação as provisões de ação afirmativa do artigo 5, introduzir medidas para assegurar que as mulheres beneficiem igualmente de oportunidades económicas, incluindo aquelas criadas através do processo de procurement publico.	4. Percentagem de mulheres premiado propostas a nível local, regional e nacional.
Comércio e empreendedorismo			
aprovar leis que garantam acesso iguais, benefícios e oportunidades entre mulheres e homens no comércio e empreendedorismo, tendo em conta a contribuição das mulheres nos setores formais e informais. Rever as políticas de comércio e empreendedorismo nacionais, para torná-los às questões de género.	8.12 Melhorar a infra-estrutura regional e transfronteiriço para promover a efetiva integração económica regional e facilitar o comércio.	4. Adoptar políticas e promulgar leis que asseguram igual acesso, benefícios e oportunidades para mulheres e homens no comércio empresariado, tomando em conta a contribuição das mulheres nos sectores formal e informal.	5. Proporção de empresas pertencentes a mulheres nas pequenas, médias e grandes sectores de actividade de escala. 6. Estabelecer medidas que facilitam o comércio transfronteiriço. 7. Proporção de mulheres em missões comerciais.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas Proposta de objectivos Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
Recursos produtivos			
Rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, controle, e beneficiar, recursos produtivos a mulheres.		<p>5. Assegurar que até 2030 mulheres e homens possam igualmente aceder aos serviços básicos, tenham posse de propriedade ou imóvel, tenham acesso aos serviços financeiros apropriados e a programas de formação em negócios para promover crescimento de negócios das mulheres na região.</p> <p>6. Assegurar igual acesso, controle e propriedade de actives de recursos naturais e produtivos (Draft SDG 5.7)</p> <p>7. Assegurar igual acesso de mulheres a homens a oportunidades de financiamento de empresas a todos os níveis de atividade até 2030.</p> <p>8. Assegurar que até 2030, mulheres, incluindo aquelas dos grupos indígenas beneficiem igualmente dos recursos da indústria extractiva.</p>	<p>8. Igual percentagem de mulheres a manter uma conta bancária em instituições financeiras.³</p> <p>9. Proporção da população com acesso ao crédito institucional, por género.⁴</p> <p>10. Igualdade de posse de propriedade de bens por homens e mulheres e os dados desagregados por sexo.⁵</p> <p>11. Proporção de recursos destinados à agricultura vão os pequenos agricultores desagregados por sexo.⁶</p> <p>12. Percentagem Igual de homens e mulheres ao acesso e posse da terra.⁷</p> <p>13. Percentagem de mulheres licenciadas nas áreas de Contabilidade, Economia e Comércio.</p> <p>14. Percentagem de mulheres empresas de propriedade do sector e dimensão.</p> <p>15. Percentagem de mulheres na liderança de mineração.</p>
Emprego			
Rever, emendar e aprovar leis e políticas que garantam que mulheres e homens têm acesso igual ao emprego assalariado em todos os setores da economia.		<p>9. Até 2030 rever, emendar e promugar leis e políticas que mulheres e homens tenham ao emprego remunerado em todos os sectores da economia.</p> <p>10. Assegurar igual acesso de mulheres ao emprego produtivo efectivo e decente e pagamento igual pelo serviço do mesmo valor.</p>	<p>16. Existência e aplicação da legislação de igualdade de oportunidades de emprego.⁸</p> <p>17. Tempo/período de licença de paternidade</p> <p>18. A licença de maternidade e benefícios (% dos salários pagos)</p> <p>19. Percentagem de mulheres que são parte do trabalho assalariado não-agrícola.⁹</p> <p>18. Percentagem de mulheres que podem decidir como gastar o seu rendimento.¹⁰</p> <p>19. Nível de disparidades salariais entre homens e Mulheres.¹¹</p> <p>20. Percentagem de mulheres licenciadas absorvidos pelo mercado de trabalho.</p> <p>21. Execução da agenda "trabalho decente.</p>

³ Oportunidade econômica das mulheres, SIGI.

⁴ Estatísticas Mundiais de gênero banco de dados, as oportunidades econômicas das mulheres, SIGI.

⁵ Indicadores de desenvolvimento mundial, oportunidade econômica das mulheres, SIGI.

⁶ Indicadores de desenvolvimento mundial, oportunidade econômica das mulheres, SIGI.

⁷ Indicadores de desenvolvimento mundial, oportunidade econômica das mulheres, SIGI.

⁸ I Estatísticas mundial de gênero banco de dados, ec da Mulher.

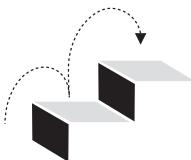
⁹ OIT, OIT, World Development Indicators.

¹⁰ Oportunidade econômica das mulheres, SIGI

¹¹ Estatísticas mundial de gênero banco de dados, as oportunidades econômicas das mulheres, SIGI

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas Proposta de objectivos Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
			22. Proportion of the population in vulnerable employment, by sex. ¹²
Vários papéis de mulheres			
Realizar estudos de uso do tempo e adotar medidas políticas para aliviar a carga dos múltiplos papéis desempenhados pelas mulheres.	5.6 Reduzir e redistribuir cuidado não remunerado e trabalho doméstico através da responsabilidade compartilhada	11. Conduzir estudos de uso de tempo e adoptar medidas políticas para reduzir o fardo de vários papéis desempenhados pela mulher incluindo cuidados e responsabilidade pelas crianças até 2030.	23. Número médio semanal de horas gastas em trabalho não remunerado, por sexo. ¹³
Habitação			
	11.1 Ate 2030, garantir o acesso universal à habitação e serviços básicos adequados e acessíveis para todos, eliminar o precario e assentamentos informais. 5. Garantir o direito das mulheres igual ao acesso de meios de controlo e recursos produtivos.	12. Asegurar igual acesso a propriedade de habitação e terra, incluindo a protecção de todas as mulheres incluindo viúvas, de leis discriminatórias sobre a propriedade imóvel até 2030 (Draft SDG 11.1 and 5a).	24. Percentagem de mulheres que possuem suas próprias casas.
TICs			
	5. Até 2030 alcançar o acesso universal às TIC para as mulheres e homens para promover o empoderamento das mulheres.	13. Rever, emendar e promulgar leis e políticas que asseguram com que Mulheres e Homens tenham Igual ACESSO ao emprego pago, ao uso das TICs e as decisões da Economia ate 2030. 14. Assegurar que mulheres tenham igual acesso a internet, e infraestrutura das TICs até 2030.	25. Percentagem de pessoas com acesso à tecnologia por sexo. ¹⁴ 26. Percentagem de pessoas com acesso a tecnologia móvel a preços acessível e acesso à internet por sexo. ¹⁵

Fonte: Gender Links e o Aliança do Protocolo de Género da SADC, 2014.



Passos a seguir

- Moçambique precisa adoptar a orçamentação do género como parte do processo da alocação dos recursos em todos os ministérios;
- O governo precisa de realizar pesquisas anuais e dar mais apoio às mulheres que dominam o sector informal. Esta é uma oportunidade para as organizações empresariais femininas advogarem por leis e políticas do comércio mais sensíveis ao género;

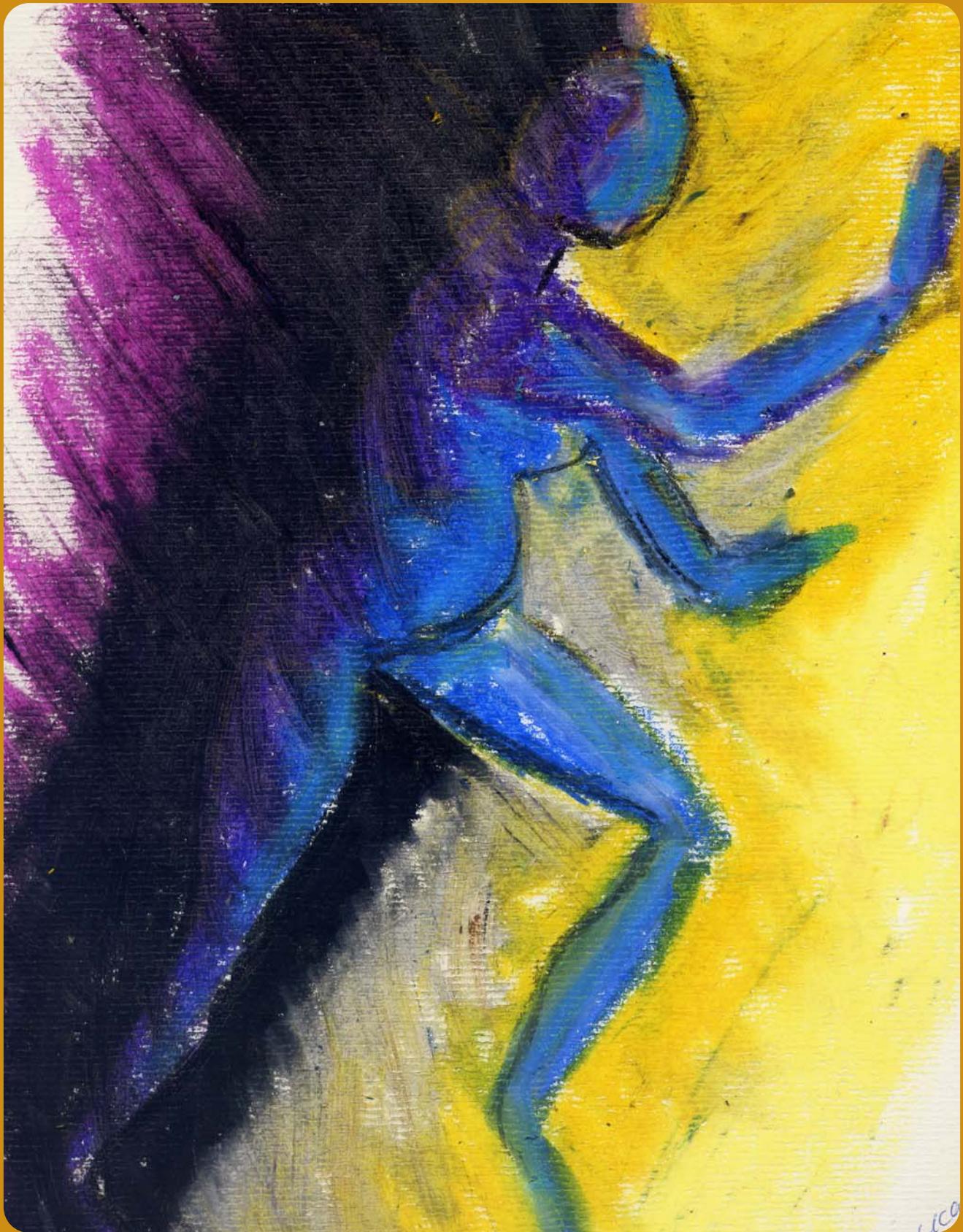
- As organizações da sociedade civil devem fortalecer os seus programas económicos para apoiar as mulheres a entrarem nos negócios não tradicionais e economicamente viáveis;
- Deve-se melhorar o acesso das mulheres as facilidades de crédito;
- O governo deve introduzir uma abordagem que concilia o empreendedorismo feminino com a resolução de problemas sociais comunitários;
- Estabelecer uma meta favorável para aumentar número de mulheres com pequenas, médias e grandes empresas até 2030;
- Criar políticas que garantam a inclusão das mulheres no aproveitamento e gestão dos recursos minerais do país.

¹² OIT, OIT, Indicadores do desenvolvimento mundial.

¹³ OIT, OIT, Indicadores do desenvolvimento mundial.

¹⁴ Indicadores de desenvolvimento mundial

¹⁵ Indicadores de desenvolvimento mundial, levantamento demográfico.



"Zarina"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 5

Violência baseada no género

Artigos 20-25



Mulher continua a ser usada para comercialização de bebidas alcoólicas.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- Com uma pontuação de 56% pelo CSC as pessoas indicaram que o país está a fazer progressos na direcção onde o país deve estar para reduzir pela metade a violência baseada no género até 2015; Moçambique classifica-se em décimo lugar na região.
- A Assembléia da República Aprovou a Lei da Violência Contra as Mulheres em 2009.
- A Assembléia da República aprovou a Lei contra o Tráfico de pessoas.
- Está em curso a revisão do código penal.

Tabela 5.1: Classificação do CSC sobre violência baseada no género		
	SGDI	CSC
Pontuação	N/A	56%
Classificação	N/A	10

Tabela 5.1 mostra que os cidadãos classificam Moçambique em 56%; eles consideram que o país fez alguns progressos no sentido de posicionar o país onde devia estar de modo a reduzir pela metade a violência baseada no género (VBG) até 2015.

Não existe o SGDI para VBG porque os dados quantitativos que podem ser comparáveis para toda a região da SADC são difíceis de se obter; mesmo as estatísticas da polícia são geralmente baseadas apenas nos dados dos estúpios e violações sexuais. Também não incluem o impacto que a VBG tem sobre os indivíduos e comunidade.

Embora Moçambique tenha feito alguns progressos na abordagem da VBG, outros países tiveram melhor classificação colocando o país em décimo lugar. Isto mostra que ainda há muito que fazer antes de 2015, particularmente o aumento da conscientização sobre a VBGe apoio aos sobreviventes da VBG.



O Protocolo tem por objectivo reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015.

A Violência Baseada no Género (VBG) é uma séria ameaça ao alcance da igualdade de género em Moçambique. Ela inclui estupro, agressão, incesto, violação sexual das raparigas, assédio sexual, entre outros.

Relatos sugerem que a principal violência perpetrada contra as mulheres em Moçambique é a violência doméstica; os perpetradores são geralmente os parceiros, membros da família ou pessoas conhecidas. Isto está associado ao control económico e social que os homens têm sobre as mulheres.

As estatísticas da violência de género providenciadas pelo *Gabinete de Atendimento a Mulher e Crianças Vítima da Violência Doméstica* no Ministério do Interior, mostra que em 2007 foram registados 12.637 casos de Violência Baseada no Género, dos quais 7.669 contra mulheres e 1.097 contra homens, e os restantes casos foram contra crianças. Isto representa um decréscimo de casos de violência contra as mulheres, quando comparado ao ano anterior em que 8.268 casos de violência contra mulheres foram registados.

Os casos mais frequentes são agressão física, em 27%, recusa de assistência alimentar, com 11.3%, e 10.8% de casos de violência psicológica. As estatísticas não se referem especificamente aos casos de violência sexual ou estupro; mas informações recolhidas durante as entrevistas indicam que as violências sexuais estúpios ocorrem com muita frequência, inclusive envolvendo crianças, mas estes são mantidos em segredo no seio familiar, porque muitas vezes os perpetradores são membros da família ou próximos da família.



Mulheres marchando contra a violência durante os 16 dias de activismo no Município de Namaacha.

Foto: Gender Links

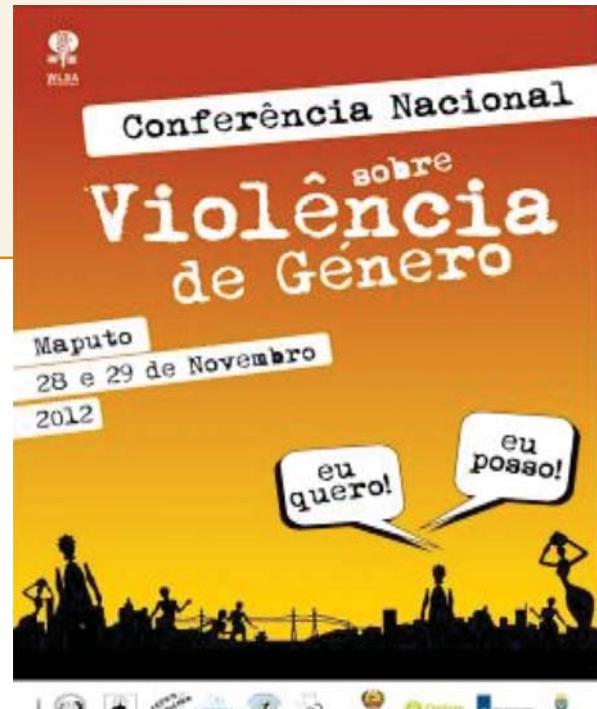
Resposta e apoio



O Protocolo da SADC estabelece que até 2015 os estados parte deverão: Aprovar e Impôr legislação proibindo todas as formas de violência baseada no género; garantir que as leis sobre violência baseada no género garantem uma testagem abrangente, tratamento e cuidado dos sobreviventes de violação sexual; Rever e reformar todas as suas leis e procedimentos criminais aplicáveis a casos de ofensas sexuais e violência baseada no género; Aprovar e adoptar disposições legislativas especiais para prevenir o tráfico humano e fornecer serviços integrais às vítimas, com o objectivo de reintegrá-las na sociedade; Aprovar disposições legislativas, e adoptar e implementar políticas, estratégias e programas que definem e proibem assédio sexual em todas as esferas, e estabelecer medidas dissuasoras para os perpetradores de assédio.

Algumas organizações tais como a MULEIDE, WLSA Moçambique, Fórum Mulher, A Liga do Direitos Humanos, tem prestado apoio às sobreviventes da Violência Baseada no Género, embora estas organizações estejam mais concentradas nos centros urbanos. O Ministério do Interior criou unidades específicas para lidar com casos de VBG, mas o desafio é estender esses serviços para as zonas rurais.

A maior parte dos sobreviventes da VBG não tem encontrado o apoio psicológico necessário para a superação dos traumas causados por esses actos. A Gender Links está a desenvolver uma base de dados de indicadores da Violência Baseada no Género.



Cartaz alusivo à Conferência Nacional sobre VBG.

Foto: WLSA Moçambique

Table 5.2: Resposta e apoio da VBG

Disposições	O que existe	O que tem que ser criado
Leis/políticas		
Legislação proibindo todas as formas de VBG.	A Assembleia da República aprovou a Lei da Violência Doméstica Contra as Mulheres.	Para a implementação desta lei é necessário que se crie estruturas de apoio, tais como casas de refúgio para as vítimas da violência doméstica; campanhas de educação cívica; divulgação massiva da lei.
Garantir que todos os perpetradores de VBG são levados ao tribunal.	A lei acima mencionada aborda esta questão.	É necessário que as pessoas sejam encorajadas a denunciar os casos de VBG.
Testagem, tratamento e cuidados abrangentes para os sobreviventes de violação sexual - contraceptivos de emergência.	Isto está previsto na lei e já está sendo implementado.	Há uma necessidade de tornar estes serviços mais sistemáticos, de modo a que todas as vítimas de violação sexual tenham este atendimento, independentemente do local onde estiverem a residir.
Acesso a profilaxia pós-exposição para os sobreviventes da VBG.	A profilaxia pós-exposição está garantida para os sobreviventes da VBG e está estabelecido na Lei do HIV e SIDA (artigo 40).	Isto precisa de ser mais divulgado para que muitas pessoas possa ter conhecimento deste serviço.
Prevenção das infecções de transmissão sexual.	As unidades sanitárias, em colaboração com as unidades policiais de apoio às vítimas de VBG oferecem estes serviços, e é gratuito.	Este serviço deve estar disponível o mais próximo das unidades policiais, onde os casos são reportados.

Disposições	O que existe	O que tem que ser criado
Reabilitação social e psicológica dos perpetradores da VBG.		
Rever as leis e procedimentos criminais sobre a violação sexual e GBV para eliminar o preconceito de género e garantir que a justiça seja feita para os sobreviventes.	Esta questão está a ser abordada no código penal e a lei específica sobre VBG aprovada pela Assembléia da República.	Há uma necessidade de divulgar mais os instrumentos legais que abordam a questão da VBG. A comunicação social devia intervir mais na promoção destas discussões.
Tráfico humano		
Legislação específica sobre tráfico humano.	A Assembléia da República aprovou a Lei contra Tráfico de Pessoas.	Há uma necessidade de criar estruturas capazes de lidar com a questão de tráfico de pessoas em tempo real, e reforçar a capacidade das instituições de lei e ordem para responder com eficiência. Reforçar a capacidade de resposta nas fronteiras, principalmente as terrestres.
Mecanismos para erradicar as redes nacionais, regionais e internacionais.	A lei já foi aprovada e existe uma colaboração muito próxima das autoridades nacionais e regionais e internacionais visando prevenir o tráfico de pessoas.	É preciso melhorar a capacidade das unidades de controlo nas fronteiras.
Harmonizar a recolha de dados sobre o tráfico.	Existe um banco de dados e um sistema de registo de pessoas desaparecidas.	É necessário que se crie um sistema integrado e informatizado, que permita que a informação seja distribuída em tempo real para todos os pontos do país.
Criação de capacidade, elevação da consciência e sensibilização sobre tráfico.	Há uma ação visível visando a elevação da consciência das pessoas sobre o tráfico. Nos postos fronteiriços há panfletos, outono e outros materiais promocionais que abordam este assunto.	É preciso que estas iniciativas sejam mais permanentes e mais abrangentes, sob o ponto de vista geográfico. É necessário que as pessoas ligadas a este sector tenham uma formação específica, de modo a dar uma resposta imediata.
Assédio sexual		
Adoptar leis, políticas, programas que definem e proibem o assédio sexual.	A lei do Trabalho aborda esta questão do assédio sexual e considerado como infracção disciplinar.	Há uma necessidade de se incluir o assédio sexual como infracção em todos os regulamentos, e caracterizar melhor o assédio.
Equilíbrio de género nos órgãos que analisam os casos de assédio sexual.	Não há evidências claras sobre a composição dos órgãos que lidam com estes casos, visto que a experiência é que os casos são analisados de forma <i>ad hoc</i> .	É necessário que isto seja imposto como um procedimento para o tratamento dos casos de assédio sexual.
Serviços de apoio		
Os casos de VBG devem ser ouvidos em ambientes sensíveis ao género.	A Lei da Violência Doméstica Contra as Mulheres estabelece que ao nível policial, onde os casos são tratados, deve haver um espaço privado onde as vítimas da VBG podem livremente se expressar e as suas revelações serem protegidas.	De certa forma isto já é assegurado e está a ser implementado.
Serviços especiais de aconselhamento.	As unidades de apoio de conselheiros.	Há uma necessidade de aumentar o número dessas unidades de apoio, e estender-las às zonas rurais onde a incidência de casos de violência é maior mas sem receber o devido atendimento.
Serviços dedicados e sensíveis fornecidos pelas unidades policiais; saúde; segurança social.	A lei prevê a providência desses serviços.	É necessário que estes serviços sejam efectivamente criados em conformidade com a Lei.
Informação acessível sobre a disponibilidade dos serviços para os sobreviventes da VBG.	As informações tem sido disponibilizadas através de uma gama de meios, desde os jornais, televisão e rádio.	
Serviços legais especializados e acessíveis, incluindo apoio legal para os sobreviventes da VBG.	As unidades de apoio para as mulheres e crianças vítimas de VBG oferecem serviços de aconselhamento e apoio legal gratuito.	Há uma necessidade de se aumentar o número dessas unidades de apoio, e estender-las para as zonas rurais.
Instalações especializadas, incluindo mecanismos de apoio para os sobreviventes de VBG.	As unidades de apoio a mulher e criança vítima de VBG são especializadas para esse fim, e lidam especificamente com as questões de VBG.	Essas instalações precisam de ser apetrechadas de modo a tornar o ambiente mais acolhedor. Há uma necessidade de se criar casa de refúgio para as vítimas de VBG.
Instalações de reabilitação e reintegração dos sobreviventes de VBG.	Não existem instalações específicas para este fim.	É necessário criar tais instalações ou usar-se as casas de refúgio, sugeridas anteriormente.

Disposições	O que existe	O que tem que ser criado
Formação dos provedores de serviços		
Formação em sensibilização do género para todos os provedores de serviços envolvidos na administração da justiça, tais como oficiais de justiça, procuradores, polícia, guardas prisionais, funcionários de saúde e segurança social.	Não existe uma disposição específica sobre formação dos provedores de serviços ligados a área de VBG.	Há uma necessidade de se formar o pessoal que lida com as questões de VBG, em matéria de género, para que tratem os assuntos de forma sensível.
Programas de sensibilização da comunidade para os sobreviventes da VBG.	Estas acções acontecem de forma muito ocasional.	Deve-se levar a cabo estas acções de forma mais regular, para elevar a consciência da comunidade para os níveis da VBG, e encontrar as melhores formas de integrar os sobreviventes na vida da comunidade.
Programas de formação formal para os provedores de serviços.	Não existem prgramas de formação específicos para este grupo.	Énecessário que se providencie formação formal para este grupo como forma de qualificar melhor para os desafios que a VBG representa para a sociedade.

Fonte: 2009.

Violação e assassinatos de mulheres em Moçambique: Quando vamos dizer basta?

A violação e tortura de uma jovem estudante universitária de 23 anos, perpetrada por cinco homens num machimbombo, em Dezembro de 2012, em Delhi, capital da Índia, indignou o país - a jovem morreu subsequentemente devido à graves lesões internas causadas por um barra metálica.

Irromperam manifestações e protestos de todo o espectro social e político, denunciando a bárbara agressão e a violência crónica contra raparigas e mulheres na Índia. Foi um momento para a nação fazer uma autocritica sobre a violência de género.

Em Moçambique, há exactamente um ano, a WLSA (Mulheres e Lei na África Austral) alertou sobre a violação colectiva por 17 homens de uma mulher em Cabo Delgado, sob a acusação de ter passado perto de um local onde realizam-se ritos de iniciação para rapazes.

A mulher sofreu 13 horas de tortura sexual. Nem as súplicas das suas filhas, do seu marido, do chefe de quarteirão e doutros vizinhos puderam convencer os violadores a libertá-la. Só quando a Polícia chegou é que os violadores fugiram. Ouviram-se algumas vozes de protesto. Mas o mínimo debate nos media centrava-se mais sobre o respeito devido aos ritos de iniciação e sobre a incompreensão das pessoas do Sul sobre a cultura do Norte do país.

Que outras diferenças podemos ver na reacção aos dois casos?

Justiça

Na Índia, confrontado com massivas críticas ao seu fraco desempenho nos casos de violação, o aparelho judicial agiu com rapidez. Os violadores foram detidos em poucos dias e em menos de um mês foram ouvidos em

tribunal. O procurador pediu a pena de morte para eles.

Em Moçambique, o caso de violação colectiva ainda não chegou ao tribunal, em Pemba - e já lá vai mais de um ano. Causas: a polícia apenas apreendeu quatro dos 17 violadores mas libertou-os em poucos dias, o que permitiu que a maioria sumisse. O processo tinha tantos erros e omissões que, em Agosto de 2012, o juiz decidiu instruir um novo sem vícios. A vítima essa continua sem ter justiça, os violadores continuam livres.

Media

Na Índia proíbe-se publicar os nomes de pessoas violadas, e os media respeitam a lei. Ela não foi identificada pelo nome nem pelo local de residência. Quando o amigo que a acompanhava no machimbombo - e que também foi brutalmente agredido - deu uma entrevista na televisão, o rosto e a voz foram dissimulados. A imprensa só revelou o nome da vítima quando a família concordou em levantar o anonimato, para permitir que uma futura lei com penas mais graves para violadores tenha o nome da jovem assassinada.

Em Moçambique, é frequente a imprensa revelar o nome de mulheres e raparigas violadas, ou caracteriza o caso de forma que acaba revelando a identidade das vítimas. Por exemplo, a edição do matutino *Noticias*, em finais de Setembro de 2012, deu o nome completo duma jovem de 18 anos violada e estrangulada na praia do Miramar, em Maputo. Em Outubro do mesmo ano, o semanário *@Verdade* publicou o nome, bairro e fotografia de corpo inteiro, com o rosto dissimulado mas reconhecível pelas mãos, de uma jovem violada por quatro homens no dumanengue do Museu, em Maputo.

Sociedade

Casos de violação colectiva, às vezes seguidos pela morte da vítima, parecem estar a aumentar no país. Maputo viu-se chocada por vários casos em 2012. Num deles, uma jovem do bairro Polana Caniço foi violada e assassinada a 200 metros da sua casa, quando voltava da escola por volta das 21 horas. A trágica ironia é que seu irmão é um activista de um grupo que procura reduzir a violência contra a mulher.

Onde estão as manifestações na rua, os editoriais nos media, as opiniões de políticos e escritores que protestam contra a vaga de violência sexual em Moçambique?

Na semana passada, na África do Sul, uma jovem de 17 anos foi violada e torturada por um grupo de homens até à morte num bairro pobre de Cape Town. Os media e a sociedade civil denunciaram o assassinato. O governo local, os sindicatos, a Liga de Mulheres do ANC (Congresso Nacional Africano) e a comunidade organizaram uma marcha de protesto após o funeral.

A escritora e activista indiana Arundhati Roy, autora da famosa novela *The god of small things* (O deus das coisas pequenas), apontou que o facto da jovem morta ser da classe média - estudante de fisioterapia, operadora num *call-centre*, e seu amigo ser engenheiro - conseguiu mobilizar a crescente classe média urbana indiana. Podia ser a irmã ou a filha de uma classe que se afirma e demanda a acção dos governantes.

Será que em Moçambique é preciso que seja violada uma jovem universitária da zona nobre da cidade para criar uma reacção solidária de repulsa, para empurrar o aparelho policial e judicial a melhorar a sua resposta aos casos de violação?

Será que a integridade física e moral de uma camponesa e a vida de uma jovem do Polana Caniço não tem peso suficiente para mobilizar as pessoas?

Fonte: artigo de **Mercedes Sayagues** escrito para o Serviço Lusófono de Opinião e Comentário da Gender Links.

Prevenção



O protocolo estabelece as medidas, incluindo a legislação que desencoraja as práticas tradicionais e culturais que pioram a VBG e aumentam as campanhas públicas contra ela.

A problemática da violência baseada no género tem ganhado contornos preocupantes e o governo presta uma atenção especial a este assunto. Como resposta a este desenvolvimento, o governo estabeleceu no Plano Quinquenal, como uma das questões estratégicas a serem abordadas. Foi elaborado um Plano de Acção para Prevenção e Combate contra a Violência contra a Mulher 2008-2012, que estabelece uma série de acções e medidas visando reduzir os índices da VBG de acordo com os instrumentos regionais e internacionais aos quais Moçambique subscreve. Este plano está avaliado em 3.5 milhões de dólares americanos.

Uma área de preocupação especial deste plano tem a ver com os determinantes culturais e padrões de socialização, "que estabelecem que acima de tudo, a mulher está para servir e satisfazer o homem; e ao mesmo tempo que ela deve obediência ao homem". O Plano tem também como seu enfoque a transformação destas mentalidades ao nível Comunitário, Distrital, Provincial e Central.



Campanha de "não à violência contra a mulher".

Foto: Anónimo

O outro desafio identificado pelo governo no seu Plano, é o envolvimento dos homens na liderança das acções de prevenção e de combate contra a violência, levando-o a uma acção de maior impacto no respeito pelos direitos da mulher em todos os seus domínios e sentidos.

A questão da violência baseada no género tem ganhado destaque nos debates públicos promovidos, quer pela comunicação social, quer pelas organizações da sociedade civil. Há várias iniciativas de organizações como a N'weti, que produz seriados televisivos sobre esta temática e são transmitidos pela televisão; o Fórum Mulher tem coordenado várias campanhas de rua contra a violência doméstica; a Rede Homens Pela Mudança (HOPEM) tem estado a promover uma campanha de sensibilização dos homens para o combate a violência contra a mulher, através do uso de depoimentos de pessoas influentes na sociedade nos jornais, entre outras.

Ao nível do discurso político o assunto é discutido, mas não com a ênfase que deveria, quando comparado com a incidência do problema e as suas consequências na sociedade. O Presidente da República tem abordado a questão da violência doméstica nas suas presidências abertas, mas não de uma forma sistemática, isto é não programada como ponto de agenda em todas as suas intervenções.

A violência doméstica ganhou maior espaço público aquando da aprovação da Lei da Violência contra a Mulher, em 2009, ano em que se realizaram as últimas eleições gerais, e quase todos os partidos políticos abordaram este tema em algum momento das suas intervenções nos comícios ou nos programas eleitorais na rádio e televisão.

Ao nível da Assembléia da República, desde que a lei foi aprovada este assunto nunca mais voltou a ser tema de debate ou de alguma intervenção de fundo, o que pode indicar algum relaxamento daquele órgão sobre o acompanhamento deste fenómeno na nossa sociedade.

Ao nível da comunicação social, o assunto não tem merecido a atenção na mesma proporção que é preocupação para a sociedade. São poucos os artigos que abordam este assunto de forma construtiva, pelo

contrário, muitas vezes quando reporta sobre a violência baseada no género, a comunicação social fá-lo de forma tendenciosa, procurando mostrar alguma culpa por parte da mulher vítima, como por exemplo, sugerir que a mulher sexualmente violada teria incitado o homem violador colocando roupas curtas que mostram as suas partes íntimas, ou que a mulher teria sugerido de alguma maneira que queria ser atacada sexualmente.

De qualquer maneira, este é um cenário que, à medida em que várias organizações que trabalham com a comunicação social sobre os assuntos de igualdade de género, nomeadamente a *Gender Links*, vai mudando, reflectindo uma elevação da consciência dos órgãos de comunicação sobre o seu papel na sociedade, e a sua contribuição para a erradicação da violência contra a mulher.

As campanhas dos 16 Dias de Activismo pelo fim da violência praticada contra a mulher tem também contribuído para trazer o assunto da Violência Baseada no Género para a agenda dos órgãos de comunicação social e da sociedade em geral, um período em várias organizações e entidade se envolvem nas diferentes iniciativas para marcar este período para o fim da violência baseada no género. Os dados divulgados pelo governo sobre a incidência da violência doméstica mostram uma redução de casos registados, e acredita-se se isto é resultado do impacto das várias acções de sensibilização da sociedade, que incluem os 16 Dias de Activismo.

Várias instituições públicas e organizações da sociedade civil tem se mostrado interessados e participam nestas actividades, que os actuais discursos encorajam que os dias de sensibilização contra a violência doméstica deve ser todo o anos e não apenas durante um período. Organizações como a GEMSA, WLSA, FÓRUM MULHER, MULEIDE, *Gender Links*, entre outras, participam na promoção destas campanhas dos 16 Dias de Activismo que se sugere passem para os 365 Dias.

Abordagens Integradas



O Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento apela aos Estados parte para adoptar abordagens integradas, incluindo estruturas multisectoriais com objectivo de reduzir os actuais níveis de violência baseada no género até 2015.

Os principais interessados, desde o governo, Organizações da Sociedade Civil, a polícia, contribuíram para a elaboração do Plano de Acção para Acabar com a Violência do Género como resposta ao apelo do Secretário Geral das Nações Unidas.

O relatório Global de 2006 sobre a violência contra as mulheres e crianças apela para todos os países adoptarem planos comprehensivos e multisectoriais para acabar com a VBG. O plano está estruturado de acordo com a adenda a Declaração da SADC sobre Género e Desenvolvimento sobre a Erradicação da Violência contra as Mulheres e Crianças de 2008.

O governo de Moçambique aprovou o Plano Nacional de Prevenção e Combate a Violência contra a Mulher

(2008-2012) que constitui o instrumento de operacionalização da Política de Género e Estratégia da sua Implementação e Plano Nacional para o Avanço da Mulher (PNAM). Procura também operacionalizar o estabelecido no plano do governo sobre a necessidade de se proteger os direitos humanos da mulher com vista à elevação da sua consciência bem como da comunidade sobre os direitos que a assistem, no concernente ao direito de não-violência contra as mulheres.

O Plano Nacional de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher se apresenta como a resposta para a materialização dos compromissos regionais e internacionais a que Moçambique aderiu e ratificou, com especial destaque para o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, a Convenção para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (CEDAW), a Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos, Direitos da Mulher em África.

Para a implementação deste plano de acção, o governo adopta uma abordagem multisectorial, envolvendo todos os sectores governamental e sociedade civil. O plano é coordenado pelo Ministério da Mulher e Acção Social, participam também ao nível central os Ministérios da Justiça, do Interior, da Saúde, de Educação e Cultura. Os tribunais e o Parlamento também tem participação.

Ao nível da sociedade civil, a Liga dos Direitos Humanos, Fórum Mulher, Organização da Mulher Moçambicana (OMM), Associação das Mulheres de Carreira Jurídica, Mulher, Lei e Desenvolvimento (MULEIDE), WLSA, entre outras, participam nestes esforços.



Gabinete de atendimento à Mulher e criança.

Foto: Rúben Covane



Violência Baseada no Género pos 2015

Tabela 2.9: Proposed revised targets and indicators for ...

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
O Existente / o			
	10.1 Até 2030 eliminar leis, políticas e práticas discriminatórias 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas como o abuso das crianças, casamentos prematuros e mutilação genital femenina.	1. Acabar com todas as formas de VBG até 2030 incluindo estupro, MGF e discriminação contra pessoas de diversas identidades sexuais de acordo com draft SDG 10.1 (eliminate discriminatory laws, policies and practices) and draft SDG 5.3 (eliminar todas as práticas nocivas tais como casamentos forçados e prematuros, MGF)	1. Percentagem de mulheres e homens que cometem IPV emocional na vida/últimos 12 meses 2. Percentagem de mulheres e homens que enfrentam e cometem IPV físico durante a vida /últimos 12 meses 3. Percentagem de mulheres e homens que enfrentam e cometem IPV sexual durante a vida/últimos 12 meses 4. Percentagem de mulheres que enfrentam e homens cometem IPV economic na vida/últimos 12 meses 5. Percentagem de mulheres que enfrentam e de homens comentem todas as formas de IPV durante a vida/últimos 12 meses 6. Percentagem de mulheres e homens que enfrentam violação sexual durante a vida/últimos 12 meses 7. Percentagem de mulheres que enfrentam e homens que cometem tentativa de abuso sexual durante a vida/últimos 12 meses 8. Percentagem de mulheres que enfrentam e homens que comentem estupro de gangs 9. Percentagens e3 mulheres que enfrentam e homens que cometem estupro sob o efeito do álcool e drogas 10. Percentagem de mulheres que enfrentam e homens que cometem abuso na gravidez 11. Percentagem de mulheres e homens na mesma relação sexual que enfrentam abuso de não parceiro 12. Percentagem de mulheres/homens que aceitam relações sexuais devem ser legalizadas. 13. Número de mulheres assassinadas por parceiros íntimos reportados aos serviços de polícia por ano 14. Percentagem de mulheres que enfrentam assédio sexual na escola, transporte público, curandeiros

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
			15. Percentagem de homens que dizem que se a mulher trouxer uma saia curta está a pedir violação sexual.
Drivers			
		2. Acabar com todas as formas de abuso de crianças até 2030.	16. Percentagem de mulheres e homens que enfrentam negligência da criança 17. Percentagem de mulheres e homens que que testemunham IPV de crianças 18. Percentagem de mulheres e e homens que que enfrentam qualquer forma de abuso emocional, física e sexual 19. Percentagem de homens que enfrentam qualquer forma de abuso e cometem IPV 20. Percentagem de homens que enfrentam qualquer forma de cometem abuso sexual a alguém não parceira 21. Percentagem de homens que enfrentam abuso sexual e cometem estupro a não parceiro 22. Percentagem de mulheres e homens beberam alcool e usaram drogas nos últimos 12 meses - frequencia
		3. Acabar com todas as formas de violencia até 2030	23. Percentagem de mulheres que beberam alcool nos últimos 12 meses - frequência e enfrentaram IPV 24. Percentagem de mulheres que beberam alcool ou drogas nos últimos 12 meses Percentage of women - frequência e enfrentaram estupro 25. Percentagem de homens que beberam alcool ou usaram drogas nos últimos 12 meses - frequência 26. Percentagem de homens que beberam alcool nos últimos 12 meses frequência e cometem IPV. 27. Percentagem de homens que beberam alcool nos últimos 12 meses e cometem estupro 28. Percentagem de mulheres que beberam alcool ou drogas nos últimos 12 meses
Effects			
		4. Acabar com todos os efeitos dolorosos de VBG através da eliminação de VBG até 2030.	29. Percentagem de mulheres abusadas fisicamente que contrairam ferimentos 30. Percentagem de mulheres feridas fisicamente que passaram dias na cama devido aos ferimentos

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
			31. Percentagem de mulheres feridas fisicamente que faltaram ao service como resultado de ferimentos 32. Percentagem de mulheres que foram sexualmente abusadas por parceiros íntimos e foram diagnosticadas com DTS 33. Percentagem de mulheres que foram fisicamente abusadas e foram diagnosticadas com DTS 34. Percentagem de mulheres que foram estupradas por não parceiros e foram diagnosticadas com DTS 35. Percentagem de mulheres que foram sexualmente abusadas por parceiros íntimos e testaram HIV positive 36. Percentagem de mulheres que foram fisicamente abusadas por parceiros íntimos e testaram HIV positivo 37. Percentagem de mulheres estupradas por não parceiros e testaram HIH positivo 38. Percentagem de mulheres que tiveram serviço de parto prematuro devido ao abuso 39. Percentagem de mulheres abusadas por parceiros íntimos e tentaram suicídio 40. Percentagem de mulheres que sofreram estupro por parceiros não íntimos e tentaram suicídio 41. Valor pago em transporte para o hospital ou polícia 42. Percentagem de mulheres que pagam pelos services de aconselhamento 43. Valores pagos em aconselhamento depois de estupro 44. Percentagem de mulheres que gastam dinheiro em medicamentos depois do estupro Percentagem de mulheres que gastam dinheiro em medicamentos depois do estupro
Resposta	Até 2030 promulgar e implementar legislação que proíbe todas as formas de violência baseada no género.	5.2 Eliminar todas as formas de violência contra Mulher e raparigas nos espaços público e privado, acabar com o tráfico humano e abuso sexual	5. Até 2030 promulgar a legislação que proíbe proíbe todas as formas de violência baseada no género. 45. Existência de legislação de violência contra a mulher e sua implementação ¹ 46. Número de pessoas que praticaram ofensas sexuais registado 47. Número de julgados e condenados contra ofensas sexuais

¹ 1325 Indicators, WHO ,UNHR World Bank Gender Statistics Database.

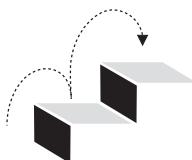
Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
Promulgar e adoptar provisões legislativas específicas para prevenir tráfico humano e fornece serviços para as vítimas, com o objectivo de re-integra-las na sociedade	11.5 Até 2030 assegurar acesso universal, seguro e inclusivo, acesso aos espaços públicos em particular para mulheres e crianças	Até 2030 fornecer acesso igual a todos a sistemas de justice independente, efectivo e responsive que respeita direitos de processos devidos, e igual acesso a apoio legal (SDG: 16.12)	48. Número de países com leis contra o tráfico verificando até que ponto estas são implementadas.
Rever e promulgar leis e procedimentos criminatórias que sejam aplicadas em casos de assédio sexual e violência baseada no género.	16.12 Até 2030 providenciar acesso igual e independente para todos que seja efectivo e um Sistema judicial igual para todos que inclua assistência médica	Até 2030 fornecer acesso igual a todos a sistemas de justice independente, efectivo e responsive que respeita direitos de processos devidos, e igual acesso a apoio legal (SDG: 16.12)	49. Percentagem de mulheres que reportaram estupro a polícia 50. Percentagem de mulheres que reportaram abuso a polícia 51. Resposta da polícia 52. Razão para não responder a polícia
Promulgar leis e políticas, adoptar e implementar estas políticas e estratégias e programas que definam e promovam assédio sexual em todas as esferas e que providenciem medidas punitivas aos perpetradores desta violência.			53. Percentagem de mulheres que informando que o perpetrador foi detido. 54. Percentagem de pessoas informando que o perpetrador foi condenado. 55. Percentagem de mulheres e homens que conhecem a Lei de 56. Violência Doméstica 57. Percentagem de mulheres e homens com informação sobre ordens de protecção 58. Percentagem de mulheres e homens que conhecem legislação sobre VBG. 59. Percentagem de mulheres e homens que conhecem linha verde sobre VBG. 60. Percentagem de mulheres que procuraram e receberam apoio legal. 61. Percentagem de mulheres que procuraram apoio médico depois de contrair ferimentos
Support			
Assegurar que todas as leis sobre violência baseada no género providenciem testagem, cuidados e tratamento compreensivo às vítimas de violência sexual.	5.9 Assegurar o acesso universal dos direitos sexuais e reprodutivos de acordo com o programa e o plano de ação existente no País.	6. Garantir acesso compreensivo da testagem, tratamento e cuidados às vítimas da violência sexual até 2030.	62. Disponibilidade de serviços de cuidados contínua 63. Percentagem de mulheres que partilharam a causa dos seus ferimentos aos médicos 64. Percentagem de mulheres recebendo aconselhamento depois do abuso sexual 65. Percentagem de mulheres que informou abuso sexual aos funcionários de saúde 66. Percentagem de mulheres que receberam PPE depois do abuso sexual 67. Percentagem de mulheres que receberam tratamento para DTS depois da violação sexual

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
			68. Percentagem de mulheres que receberam tratamento para prevenir gravidez depois de abuso sexual. 69. Percentagem de mulheres que foram ao abrigo 70. Percentagem de mulheres que disseram a um membro da família sobre o abuso sexual 71. Número de sobreviventes assistidos nas casa de abrigo 72. Provisão de abrigo por cabe,ca da população ²
Prevention			
Adoptar abordagens integradas, incluindo estruturas sectoriais transversais que tenham o objectivo de reduzir os níveis actuais de VBG até 2030		7. Lançamento de campanhas 365 para acabar com violência de género ao nível nacional e local dirigidas ao mais alto nível político, para mudança de comportamento e acabar com a violência do género.	73. Percentagem de mulheres que ouviram ou viram algo na campanha dos 16 Dias nos últimos 12 meses 74. Percentagem de mulheres que ouviram ou viram alguma coisa sobre a Campanha dos 365 Dias nos últimos 12 meses 75. Percentagem de mulheres que concordam/discordam que Campanhas contra a violência contra as mulheres fazem com que as pessoas percebam que isto é violação dos direitos das mulheres 76. Percentagem de pessoas concordando/discordando que as Campanhas para acabar com a violência fizeram com que as mulheres alertas sobre onde pedir ajuda. 77. Percentagem de mulheres que concordam/discordam que Campanhas para acabar com violência fez com que os políticos tomassem ação para acabar com a violência 78. Percentagem de mulheres que concordam/discordam que as Campanhas contra a violência doméstica ajudaram na mudança de atitudes dos homens 79. Percentagem de mulheres que concordam/discordam que Campanhas contra a violência apenas acontecem uma vez por ano depois portanto, são de pouco valor 80. Percentagem de discursos de políticos que mencionam VBG. 81. Percentagem de discursos de políticos que focalizam na VBG

² 1325 Indicators, WHO.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
		8. Até 2030 mudar attitudes para igualdade de genero através do alcance de pelo menos 80% da Pontuação de Progresso de Género (PPG) entre mulheres e homens na região.	82. Percentagem de historias alertas ao VBG. 83. Percentagem de Cartão de Progresso de Género para Homens (CPG) 84. Percentagem de Cartão de Progresso de Género para mulheres. 85. Percentagem de Cartão de Progresso de Género para rapazes 86. Percentagem de Cartão de Progresso de Género para raparigas.
		9. Até 2030 fazer campanhas concertadas para lidar com assuntos de socialização .	87. Percentagem de mulheres que dizem mulhers são iguais aos homens 88. Percentagem de homens que dizem mulhers são iguais aos homens 89. Percentagem de mulheres que dizem mulheres devem obedecer seus maridos 90. Percentagem de homens que dizem mulheres devem obedecer seus maridos 91. Percentagem de mulheres que dizem que se o homem pagar lobolo ela é sua esposa e deve menter sexo com ela a qualquer altura.
		10. Até 2030 assegurar que todos os oficiais públicos que lidam com VBG receberam formação	92. Percentagem de policies e pessoas de saude que receberam formação em género.
		11. Até 2030 combater novas formas de de violêncai em curso devido aos avanços tecnologicos tais como internet e tecnologia de celulares	93. Percentagem de mulheres que informam terem experimentado violência em relação aos novos objectos de media. 94. Existência de planos multi-sectoriais para acabar com GBV
Abordagens integradas			
	Providenciar recursos que se dediquem a abordagens integradas incluindo pesquisa nas áreas de saúde, justiça, educação, construção e desenvolvimento comunitário.	Providenciar recursos que se dediquem a abordagens integradas incluindo pesquisa nas áreas de saúde, justiça, educação, construção e desenvolvimento comunitário.	95. Existência de de uma estrutura dedicada, multi-sectorial e efectiva para lidar com VBG. 96. Proporção de orçamento especificamente alocado para acabar com VBGe a sua adequação relativa as necessidades 97. Proporção de mulheres e homens a par de de órgãos coordenadores de orçamentação multi-sectorial para assegurar que os sectores transversais estão operacionais 98. Proporção de mulheres e homens que acreditam que o Plano Nacional de Acção é efectivo 99. Percentagem de policies e pessoas de saude que receberam formação em género.

Areas Temáticas/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
	11.5 Assegurar que até 2030 haja acesso universal e segurança para as vítimas de VBG em particular mulheres e crianças em todos os espaço públicos		100. Proporção de municípios que desenvolvam planos de acção para acabar com a VBG. 101. Nr. De Municípios que tenham fundos específicos para promover acções que eliminem a VBG 102. Proporção de conselhos em cada país que desenvolvem planos locais de acção para acabar com VBG. 103. Número de conselhos que alocam recursos específicos para acabar com VBG nas localidades 104. Percentagem de mulheres que acreditam que esforços locais para acabar com VBG são efectivos 105. Percentagem de homens que acreditam que os esforços locais para acabar com VBG funcionam.



Passos a seguir

- O governo, os provedores de serviços de saúde, a polícia e as ONGs precisam de ter uma abordagem mais coordenada para apoiar os sobreviventes da VBG, incluindo a disponibilização da Profilaxia Pós-Exposição e Aconselhamento.
- É necessário que se treine mais polícias mulheres para lidarem com casos de VBG, deve- se alocar mais fundos

para criar mais centros de abrigo para as sobreviventes da VBG e crianças.

- O governo e as ONGs precisam de organizar campanhas de sensibilização sobre a VBG mais compreensivas.
- Deve-se fazer mais esforços para envolver mais os homens nas campanhas contra a Violência Baseada no Género, principalmente nas zonas rurais.



"A different kind of family"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 6

Saúde

Artigo 26



Felizarda Valente - Enfermeira em plena acção num centro de saúde na Manhiça.

Foto: Rúben Covane

Pontos principais

- A Fístula Obstétrica é um problema grave de saúde pública em Moçambique.
- Apenas 3% das mulheres e homens em idade fértil tão cobertos pelo seguro de saúde (IDS-2011).

Table 6.1: Pontuação do SGDI e CSC para Saúde

	SGDI	CSC
Pontuação	57%	58%
Classificação	10	10

A tabela 6.1 mostra que o SGDI classificou o país abaixo da media da classificação dos países da SADC, que é de 62%, revelando que ainda há muito que fazer para se alcançar as metas do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento até 2015. Há uma necessidade de se fazer mais investimentos nesta área para assegurar

que a grande maioria da população tenha acesso aos serviços de saúde de qualidade.

O SGDI mede a percentagem de mulheres de 15 à 49 anos que usam métodos modernos de contraceptivos; taxa de mortalidade materna e partos assistidos por profissionais qualificados.

Embora o CSC, que mede a percepção dos cidadãos sobre o desempenho do país nesta área, esteja ligeiramente acima da média regional de 56%, este dado revela uma certa preocupação dos cidadãos em relação a esta área.

Leis e políticas



O Protocolo estabelece que os Estados parte deverão, até 2015, adoptar e implementar quadros legislativos, políticas, programas e serviços para melhorar os cuidados sanitários de qualidade, sensíveis ao género, apropriados e acessíveis; reduzir a taxa de mortalidade materna em 75% e garantir a disponibilidade de instalações de higiene e saneamento.

O governo de Moçambique tem investido recursos na expansão da rede sanitária, principalmente nas zonas peri-urbanas e rurais, cobrindo agora 48.9% das zonas rurais e 80% das zonas urbanas. Um dos objectivos destas acções é de aproximar cada vez mais os serviços para mais próximo dos cidadãos.

Entretanto, a epidemia do HIV e outras doenças endémicas como a malária e a cólera continuam a ser um grande desafio para o governo.

Tabela 6.2: Principais indicadores de saúde sexual e reprodutiva

Indicador	Estatística do País/política	Comentário
Taxa de mortalidade materna actual (chance de morrer durante a vida devido a causas meternas (1 em quantos))	408/100.000 (IDS 2011)	Estes dados são muito preocupantes e podem até não reflectir a realidade no terreno, uma vez que persistem os partos realizados fora das instalações sanitárias, e não são incluídos nas estatísticas oficiais. Isto aponta para uma necessidade de se melhorar o sistema de recolha de informação e educação em Saúde Sexual e Reprodutiva aos adolescentes e jovens, grupo onde ocorre cerca de 65% de mortes maternas.
% de partos atendidos por pessoal qualificado	54 % (IDS 2011)	
% do uso de contraceptivos entre as mulheres sexualmente activas 20-24 anos	38 % (IDS 2011)	A taxa elevada do uso de contraceptivos entre as mulheres sexualmente activas nesta faixa pode indicar que, por não estarem unidas em matrimónio têm maior poder de decisão na hora do uso de métodos de planeamento familiar.
% do uso de contraceptivo entre mulheres casadas	11 % (IDS 2011)	Esta percentagem representa uma descida de 2 pontos percentuais quando comparado a 2003, em que a percentagem do uso de contraceptivo entre as mulheres casadas era de 18.2%. De acordo com o relatório do governo sobre os objectivos do milénio, essa descida corresponde a descida no uso de contraceptivo moderno que desceu de 14.2 em 2003 para 12.2 % em 2008. A percentagem

Indicador	Estatística do País/política	Comentário
		de uso de contraceptivo tradicional aumentou de 0.3 em 1997 para 4% em 2003 e manteve-se a este nível até 2008.
Nº de mortes anuais como resultado de abortos ilegais	11 %	A percentagem aqui indicada refere-se a complicações de aborto, sem indicar especificamente se são abortos ilegais ou não. Sabe-se de outras fontes, no entanto, que a percentagem de mortes por abortos ilegais ou clandestinos supera os 11%.
Política do país sobre o aborto	<p>Embora seja considerado crime no âmbito do código penal, o aborto é realizado em algumas unidades sanitárias do país, a coberto de uma resolução do Conselho de Ministros que autoriza a sua realização em condições prescritas.</p> <p>Código Penal revisto aprovado recentemente a 11 de Julho de 2014 Despenaliza o Aborto Artigo 168</p>	<p>Há um debate ainda surdo sobre esta matéria, com posições já tomadas por alguns grupos, principalmente a posição de alguns grupos religiosos e os grupos de defesa dos direitos das mulheres.</p> <p>Há uma necessidade de se rever o código penal que data dos anos 1800 para se ajustar a realidade actual. O debate sobre o aborto vai na direcção de se descriminalizar o aborto e permitir que seja feito para salvar a vida da mãe gestante; para preservar a saúde física e mental da mulher; em caso de estupro; incesto; deficiência física do bebé.</p> <p>Código Penal revisto aprovado recentemente a 11 de Julho de 2014 Despenaliza o Aborto Artigo 168</p>
Cobertura total das instalações sanitárias	1448 (INE 2013)	O número de unidades sanitárias ainda está aquém do necessário, mas indica alguns avanços realizados nos últimos anos.
Cobertura urbana	44% (IDS 2011)	As zonas urbanas beneficiam mais dos serviços sanitários e estão mais próximos de atingir as metas traçadas para este sector. O investimento nesta área tem sido consistente nas zonas urbanas, mesmo durante o período colonial.
Cobertura rural	12 % (IDS 2011)	As zonas rurais sofreram com as duas guerras de libertação e pela democracia, que devastaram parte significativa das infraestruturas sanitárias naquelas áreas. O processo de reconstrução em curso ainda não completou a reposição, e mesmo depois disso é necessário investir mais para satisfazer as necessidades das comunidades rurais.

Fonte: RDH 2011; Dados de 2007/2008 Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio e http://www.ine.gov.mz/sectorias_dir/saude_dir/USSNS06_08/view

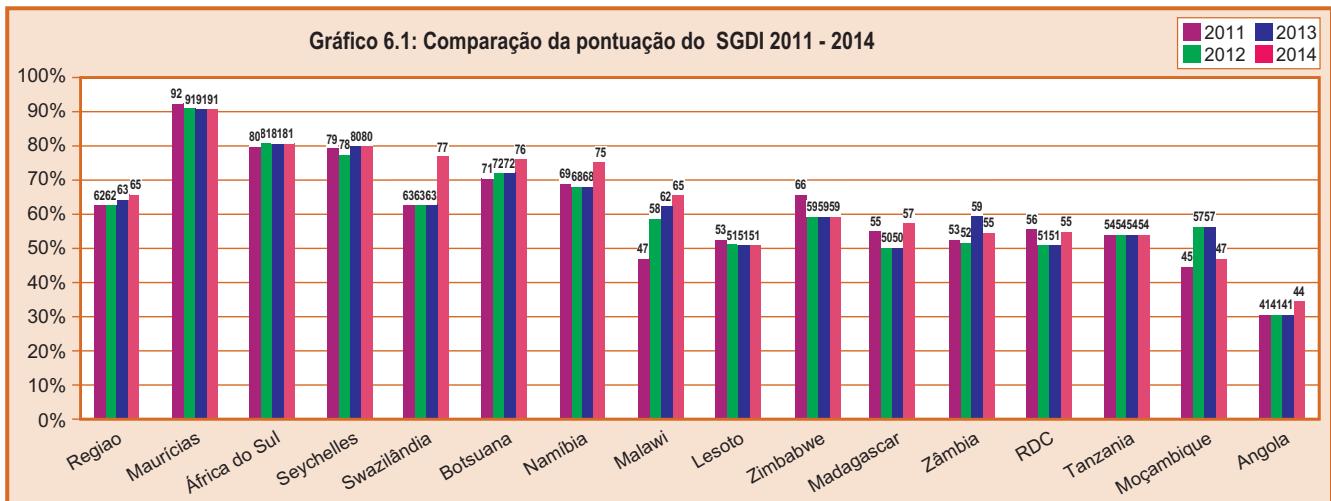
A tabela 6.2 mostra que alguns dos indicadores de saúde e saúde reprodutiva de Moçambique continuam muito pobres, particularmente a mortalidade materna e o uso de contraceptivos.

Mortalidade materna

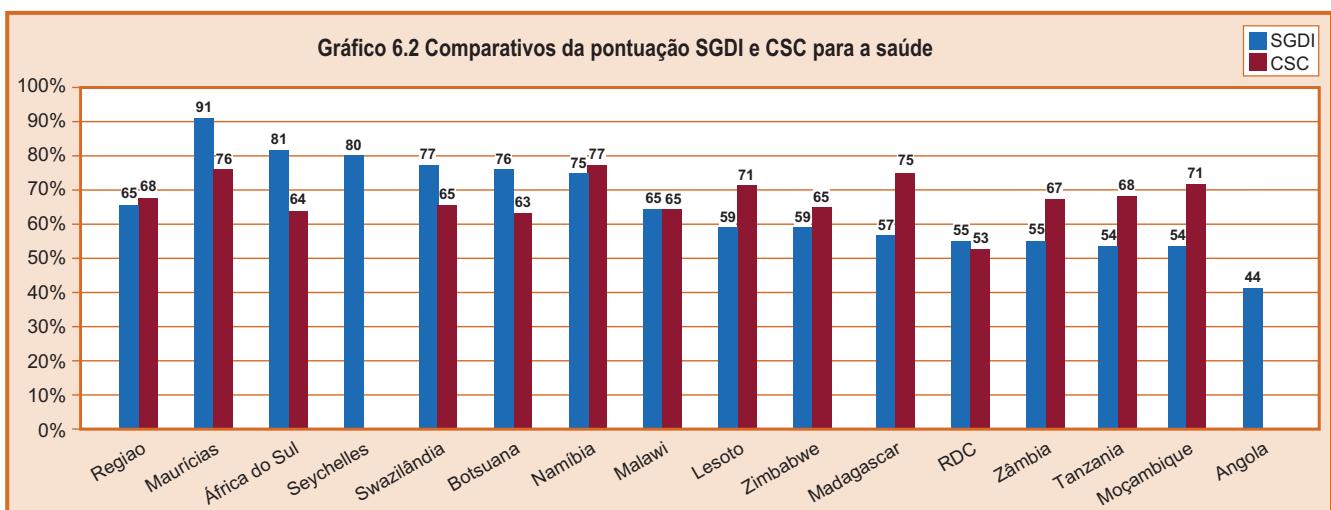
A mortalidade materna é o principal desafio em Moçambique, a taxa está em 408 para cada 100.000 nados vivos. A taxa de mortalidade materna de

Moçambique tem vindo a descer gradualmente desde o início da década de 90. Em 2007, por cada 100.000 nados vivos, mais de 500 mulheres perdiam a vida. A meta nacional para 2015 é de 250 mortes, um valor difícil de alcançar, mas não impossível.

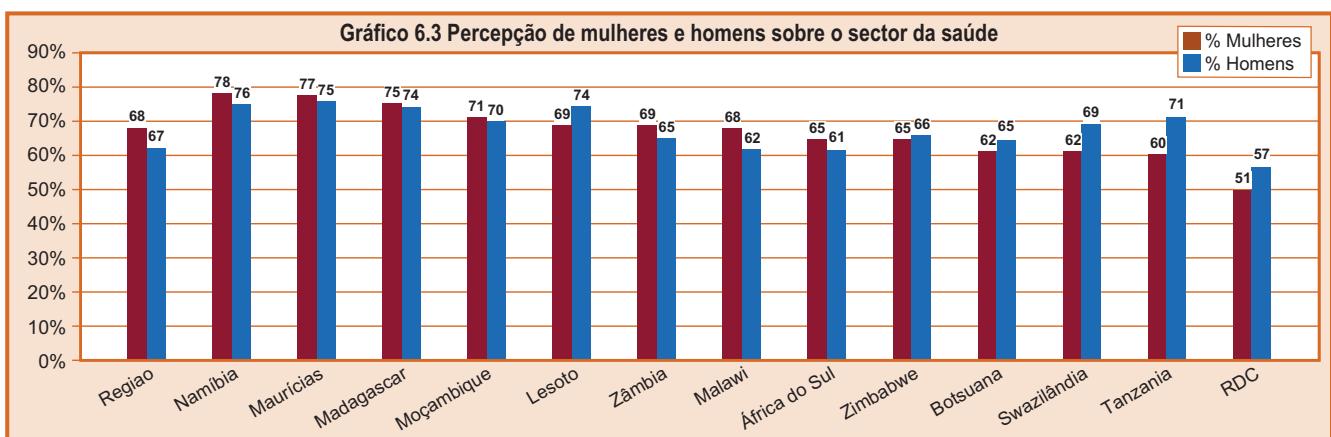
Portanto, é necessário que o país imprima maior dinâmica no sentido de reduzir ainda mais essa taxa de mortalidade materna.



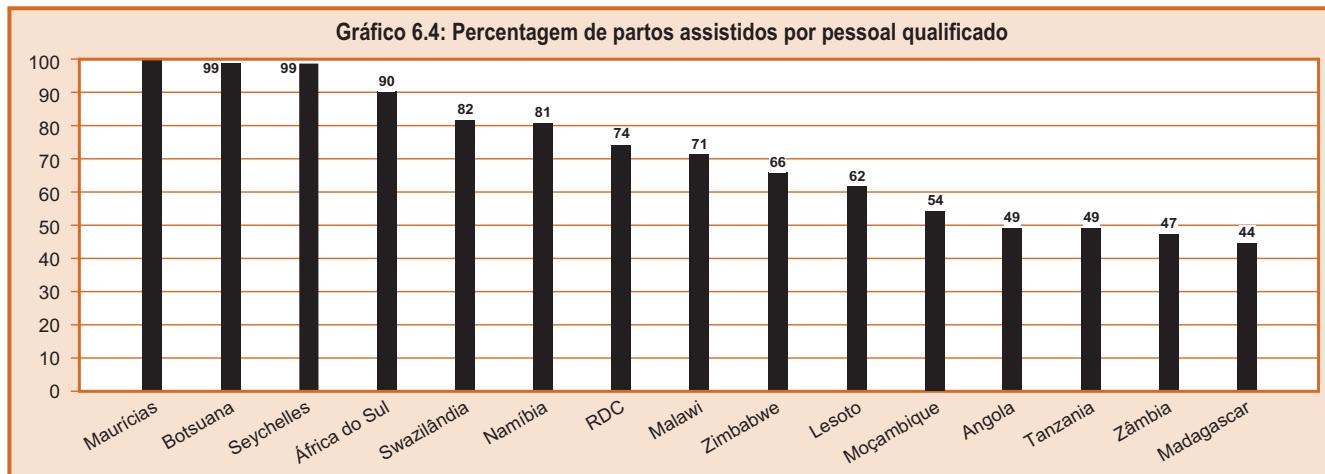
Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.



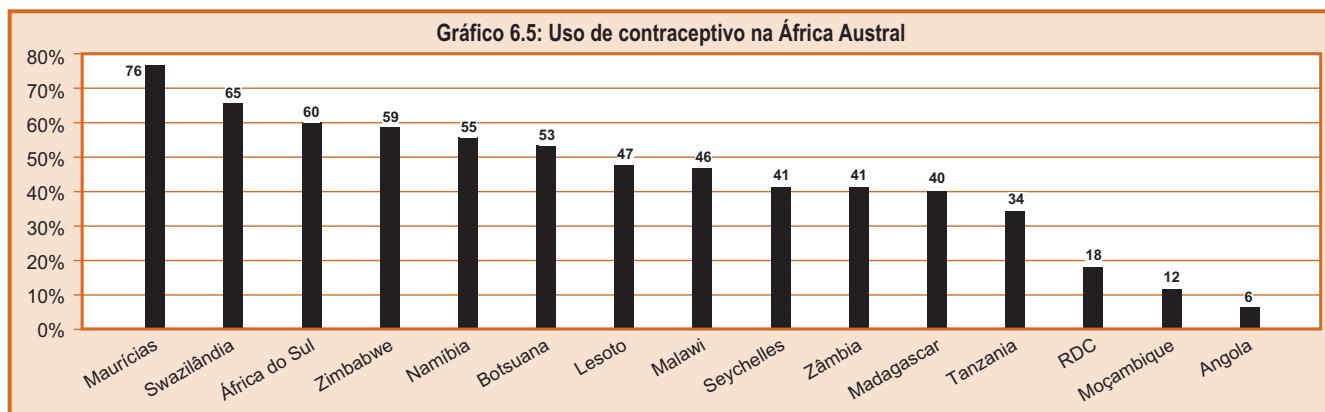
Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.



Fonte: Barómetro do Protocolo da SADC do Género de 2014, Gender Links.

Como indicado no gráfico 6.6, Moçambique posiciona-se em oitavo lugar na SADC, com 44% da população a usar contraceptivos.

Planeamento familiar e uso do contraceptivo

O governo aprovou recentemente a Estratégia de Planeamento Familiar cujo objectivo é aumentar massivamente a utilização dos Serviços de Planeamento Familiar e Contracepção pela população Moçambicana. Foi lançada a Campanha Presidencial para a Saúde Materna, Neonatal e Infantil (2008), e a Parceria Nacional para a Promoção da Saúde Materna, Neonatal e Infantil (2010), acções que revelam compromisso ao mais alto nível político, entre o Governo e dos Parceiros de Desenvolvimento, para com a Saúde Materna, Neonatal e Infantil.

O Conselho de Ministros de Moçambique aprovou em 1999 a Política de População com a finalidade de influenciar os determinantes das variáveis demográficas,

nomeadamente os da mortalidade, fecundidade e migração, com vista a que as tendências e dinâmica da população contribuam para um crescimento económico harmonioso e desenvolvimento humano da população moçambicana; e para a operacionalização desta política, elaborou-se um Plano de Acção para a Implementação da Política da População.

O Plano de Acção para a Política da População é sensível ao género e em muitas das suas acções há o envolvimento dos homens. O plano de Acção estabelece como um dos seus objectivos estimular a participação dos homens nas consultas de saúde reprodutiva, incluindo desta forma os homens como um dos grupos alvos da Saúde Materno Infantil (SMI). A meta é elevar a participação masculina nos programas de SMI em 50%.

O uso de contraceptivos é mais alto nas áreas urbanas (24.8%) em relação às zonas rurais, onde o uso é de 12.4%, e os métodos modernos são os mais preferidos

na área urbana (21.6%) contra 3.2% dos métodos tradicionais; no campo, os métodos modernos são usados em 8% contra 4.4% dos métodos tradicionais. O baixo uso, quer dos métodos modernos como dos métodos tradicionais nas zonas rurais tem a ver com o grau de riqueza. As famílias mais pobres tendem a preferir o uso de métodos tradicionais enquanto as famílias mais ricas tendem a preferir os métodos modernos. Os dados aparentam indicar que existe uma relação inversa entre ao número de usuários de métodos tradicionais e o grau de riqueza das famílias, ou seja quanto maior for o grau de riqueza da família menor é o uso de métodos tradicionais. Para o caso dos métodos modernos existe uma relação directa entre o grau de riqueza do agregado familiar e o seu uso.

O uso do preservativo também conheceu um aumento significativo, em 2009 em relação a 2008, justificado pela melhoria da capacidade logística e de gestão na distribuição de preservativos a todos os níveis, sobretudo nas zonas rurais, com o apoio do Fundo das Nações Unidas para População (UNFPA), Serviços Internacionais da População (PSI), Fundopara o Desenvolvimento Internacional (DFID).

Em 2009 foram distribuídos 88.257.368 preservativos masculinos e 922.950 femininos. No geral testemunha-se um crescimento de 54,4%, na distribuição de preservativos em 2009, o que significa em números absolutos 89.180.318 preservativos em 2009 contra 48.527.329 distribuídos no ano transacto, mas os dados revelam uma grande disparidade na disponibilização de preservativos masculinos e femininos.

Caixa: Fístula Obstétrica ou vaginal

A fistula obstétrica já é considerada um problema grave de saúde pública em Moçambique.

As complicações que as mulheres têm advindas da fistula são, acima de tudo uma consequência da insuficiente rede de acesso e atendimento ao parto, fraca preparação de alguns técnicos de saúde nesta matéria, casamentos prematuros, gravidezes precoces, desnutrição e violações sexuais que assentam em factores de natureza social, cultural, política e económica e que se traduzem com

maior impacto nos países em vias de desenvolvimento, e em particular, em Moçambique.

As zonas de elevadas taxas de aparecimento de fistulas, são Inhambane, Nampula, Niassa, Tete, e Zambézia.

O actual desenvolvimento económico e social da grande maioria dos países africanos não deixa grande esperança de se encontrar uma solução rápida para a diminuição da prevalência das fistulas no contexto dos cuidados de saúde materno-infantis.

Fonte: Adaptado do website da WLSA Moçambique (Vaz, Igor A Fístula Obstétrica e a situação em Moçambique;) http://www.wlsa.org.mz/?__target__=fistulavaz

Impacto e as razões da greve dos médicos

O estado de Saúde em Moçambique há muito que é problemático. A segunda greve nacional dos médicos e outros profissionais de saúde de todas as categorias, durou cerca de 27 dias consecutivos, tendo iniciado no dia 20 de Maio de 2013. Apenas as farmácias estavam a funcionar plenamente e o garante de serviços mínimos, era feito por médicos estrangeiros (se o quisessem), militares e directores dos hospitais.

A mesma consistiu na paralisação geral de todos os sectores e não comparência destes profissionais de saúde ao local de trabalho. É difícil calcular o número de mortes que esta greve causou.

Aparentemente, a principal razão da segunda greve parece ser apenas a questão dos baixos salários pagos aos profissionais de saúde. Contudo, os ex-grevistas queixaram-se de vários problemas como a falta de distribuição regular de uniformes... melhoria das atribuições e condições de habitação; a ausência de um estatuto do médico; falta de equipamento para trabalhar, especialmente nas unidades sanitárias.

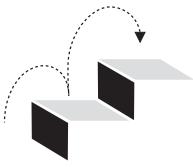
Outra queixa bastante grave é a falta de medicamentos para se prescrever aos pacientes e material de trabalho que vão desde as luvas, seringas, lâminas, lanternas ginecológicas, até ao algodão.

Enfim, eles querem condições dignas de trabalho e melhores condições de vida.

De salientar que a primeira greve dos médicos decorreu de 07 à 15 de Janeiro de 2013 e terminou com a Elaboração de um Memorando de Entendimento entre o MISAU e a AMM.

Este ME pretendia a harmonização entre a classe médica e a entendide patronal, baseando-se em 3 princípios fundamentais:

- Ausência de represálias aos estagiários e médicos;
- Estabelecimento de uma grelha salarial digna e diferenciada, no sector público;
- Existência de uma Plataforma Contínua de Diálogo e uma matriz de acções com prazos definidos.

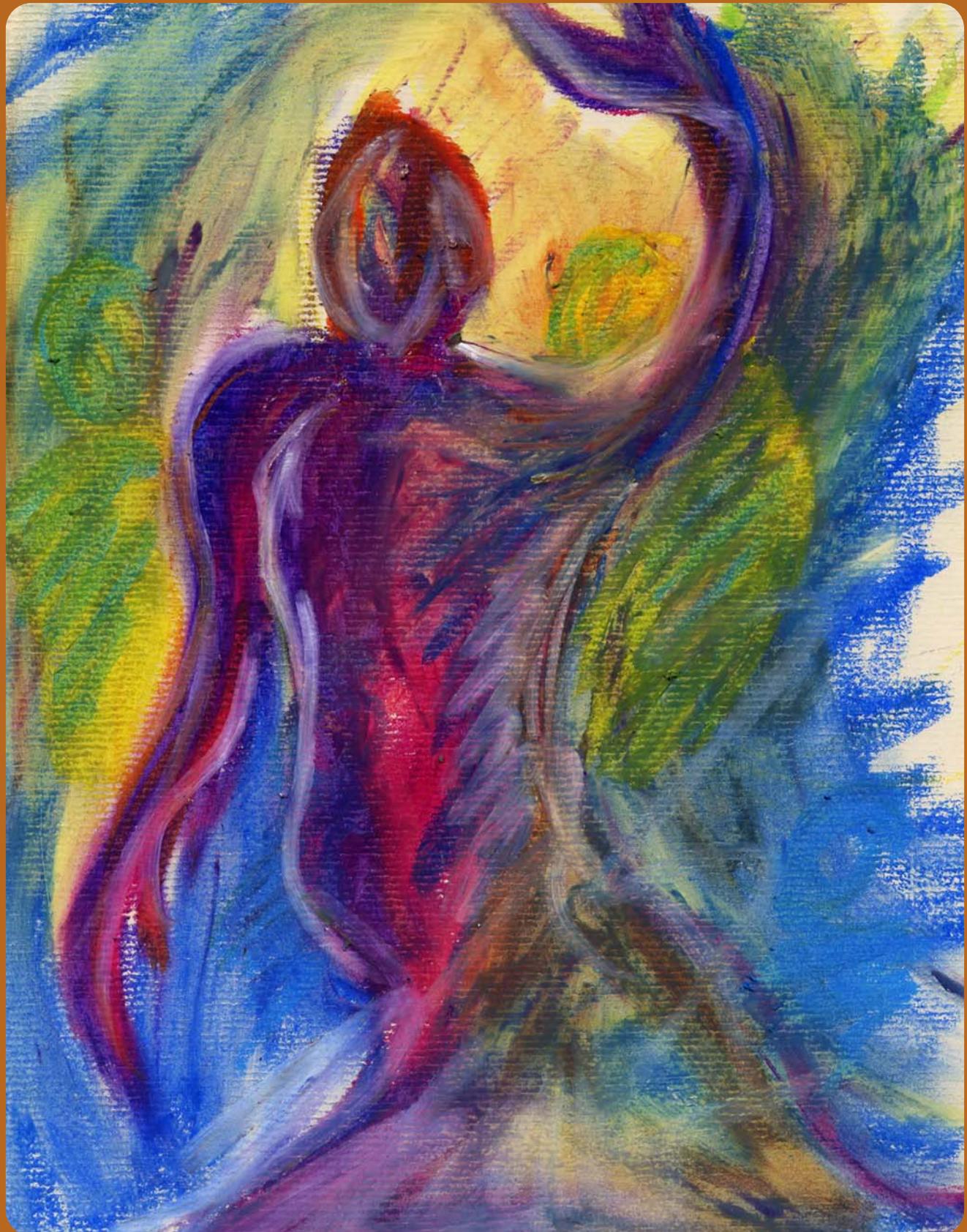


Passos a seguir

- ONGs como PSI devem continuar a promover campanhas sobre o uso do preservativo e particularmente o uso do preservativo feminino.
- É importante criar plataformas que disponibilizem dados sobre a Fístula Obstrética e sobre o Cancro (Do útero e de Mamã);
- É necessário que o Governo forme mais profissionais e recrutar os que já estão trabalhando, pois a medicina é dinâmica e a/os enfermeiros precisam de acompanhar as mudanças que estão acontecer;
- É necessário que se preste atenção a redução de confiança entre os paciente e os Centro de Saúde

devido aos maus tratos do pessoal técnico e ao longo tempo de espera;

- Os Hospitais Centrais e Provincias tende a receber muita demanda de paciente porque os centros de saúde estão numa greve silenciosa;
- É necessário e urgente que se promovam mais debates sobre o aborto seguro tendo em conta que o Código Penal foi revisto e aprovado recentemente a 11 de Julho de 2014 Despenaliza o Aborto Artigo 168 e a revisão do actual código penal.
- O governo e as organizações da sociedade civil devem continuar a encorajar o envolvimento dos homens nas acções de saúde reprodutiva.



"Anita"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 7

HIV e SIDA

Artigo 27



Comprimidos de anti-retrovirais

Foto: Gender Links

Pontos principais

- O HIV-SIDA em Moçambique tende a ser mais jovem e mais feminino;
- Os dados do IDS (2011) revelam que as jovens dos 15 aos 20 anos estão infectadas contra 3,7% dos jovens do sexo masculino.

	SGDI	CSC
Pontuação	30%	66%
Classificação	14	8

A tabela 7.1 mostra que os dados empíricos do SGDI dão a Moçambique uma pontuação de 30%, muito abaixo ao que os cidadãos deram ao desempenho do país sobre o HIV e SIDA, que foi de 66%.

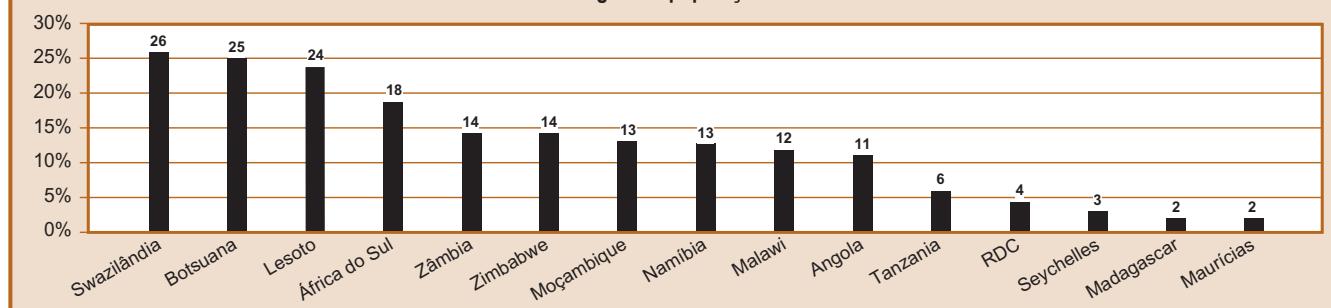
O SGDI mede o conhecimento compreensivo do HIV e SIDA; a proporção de mulheres que são HIV positivas como percentagem de todas as pessoas que são HIV

positivas; e mulheres HIV positivas recebendo tratamento de prevenção da transmissão vertical como percentagem de todas as mulheres grávidas HIV positivas.

Apesar do grande investimento que o governo e as organizações internacionais que operam neste sector, o SGDI é baixo devido aos índices de prevalência do HIV entre as mulheres grávidas.

A alta pontuação de 66%, que é dada pelos cidadãos no CSC, é um voto de confiança. Os cidadãos percebem os esforços que estão sendo feitos neste sector, nomeadamente o aumento da disponibilidade de centros de testagem e aconselhamento, e tratamento anti-retroviral.

Gráfico 7.1: Percentagem da população infectada com HIV

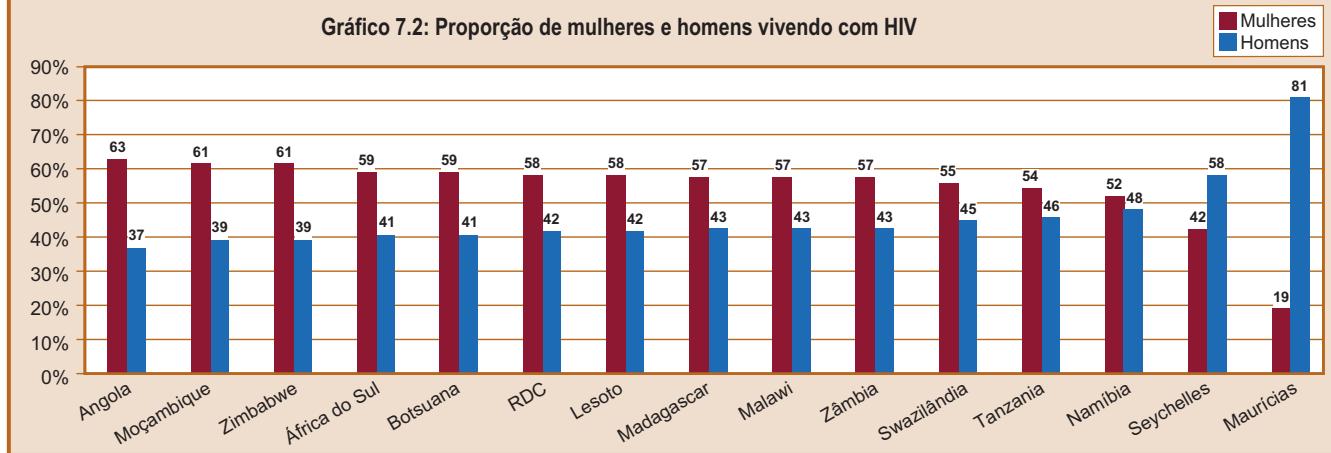


Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 7.1 mostra que Moçambique situa-se no meio entre os países mais infectados e os que estão menos infectados. Com um seroprevalência de 13%,

Moçambique ocupa o sétimo lugar, com a Swazilândia no topo da lista dos países mais infectados, com 26% de seroprevalência.

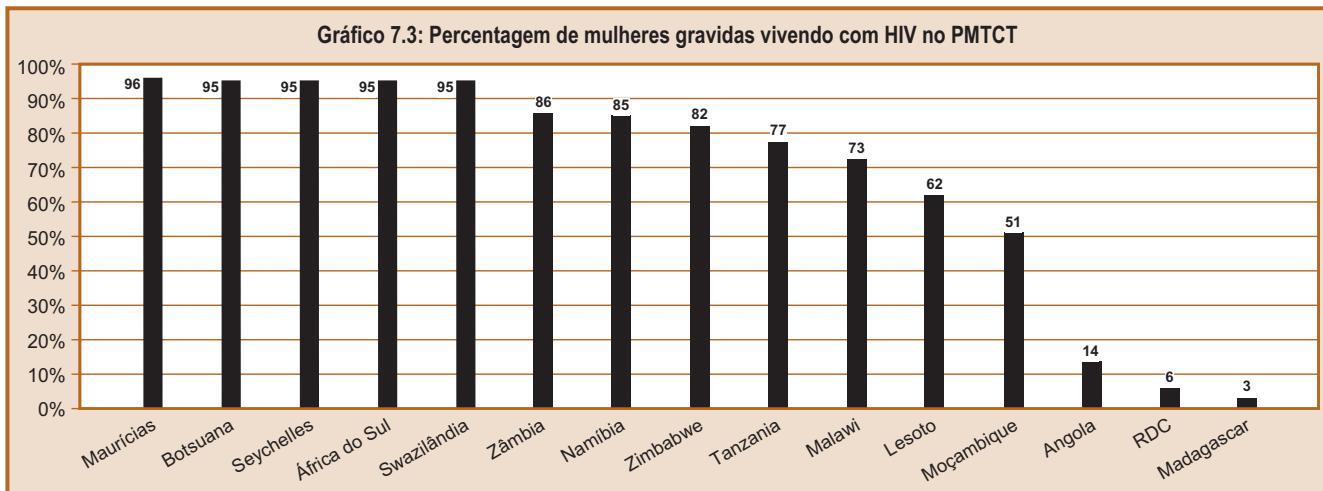
Gráfico 7.2: Proporção de mulheres e homens vivendo com HIV



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2012.

O gráfico 7.2 mostra que as mulheres são mais vulneráveis às infecções do HIV que os homens em todos os países da SADC, excepto as ilhas Murícias e Seychelles, onde os homens são mais vulneráveis que as mulheres.

As mulheres constituem 63% das pessoas vivendo com HIV em Moçambique, contra 37% de homens. Esta realidade coloca Moçambique onde a disparidade de género, quando analisadas as infecções do HIV, é maior - 63% e 37% para mulheres e homens.



Fonte: Barómetro do Protocolo do Género da SADC de 2013.

Tabela 7.2: Principais indicadores de Género, HIV e SIDA

	% Mulheres	% Homens
Conhecimento abrangente sobre HIV e SIDA	32%	35%
Infecções de HIV	13.1%	9.2%
Aconselhamento e testagem Voluntária	73.1%	
No tratamento Antiretroviral	45.8%	
Mulheres grávidas HIV positivas recebendo PMTC	28%	

Fonte: INSIDA 2009/2010 e Relatório sobre os Objectivos de Milénio.

A tabela 7.2 mostra que os níveis de conhecimento abrangente sobre o HIV e SIDA é no geral baixo, sendo relativamente mais baixo entre as mulheres (32%) que homens (35%). Isto pode explicar os elevados índices de infecção entre as mulheres, embora não se tenha traçada uma relação directa entre o nível de conhecimento do HIV e SIDA e o nível de infecções.

As mulheres constituem o grupo mais infectado pelo HIV e SIDA, em 13.1% enquanto que o índice de infecção entre os homens está em 9.2%. A maior incidência das infecções do HIV e SIDA entre a população feminina tem sido explicada, de entre outros factores, pelas desigualdades nas relações de poder entre os homens e mulheres, o que limita a capacidade das mulheres de negociar o sexo.

Prevenção



O Protocolo exige que até 2015 os Estados parte devem desenvolver estratégias sensíveis ao género para prevenir novas infecções, tomando em conta o estatuto desigual das mulheres, e em particular a vulnerabilidade das raparigas bem como as práticas nocivas e os factores biológicos que fazem com que as mulheres sejam a maioria das pessoas infectadas e afectadas pelo HIV e SIDA.

A Assembleia da República aprovou em 2009, a Lei de Defesa dos Direitos e Combate à Estigmatização e Discriminação das Pessoas Vivendo com HIV/SIDA. ; O artigo 8 desta lei refere que "A mulher vivendo com

HIV e SIDA, para além dos direitos gerais garantidos por lei, tem os seguintes direitos: a) apoio necessário em caso de ser violada sexualmente; b) prioridade no acesso ao aconselhamento e testagem; c) manutenção

no lar, a não ser que por decisão judicial os direitos da casa sejam dados ao marido.” O artigo 27 trata de testagem das mulheres grávidas. Estabelece que “o médico pode oferecer aconselhamento de rotina e testagem a mulher grávida como parte dos seus cuidados pré-natais.”

Esta Lei de 2009 vem reforçar as disposições da Lei 5/2002, que apenas dão conta da defesa dos trabalhadores e candidatos ao emprego na situação de seropositivos.

Agora está em vigor a lei 19/2014 - Denominada Lei de Protecção da Pessoa, do Trabalhador e do Candidato a Emprego Vivendo com HIV e SIDA, a mesma resulta da revisão e harmonização de duas leis em vigor até a data, nomeadamente a Lei 05/2002 de 05 de Fevereiro - Lei de Protecção dos Trabalhadores e dos Candidatos a Emprego e 12/2009, de 12 Março-Lei dos Direitos e Deveres da Pessoas Vivendo com HIV e SIDA.



Enfermeiro administrando ARVs.

Foto: Rúben Covane

Prevenção da Transmissão Vertical

Em Moçambique, cerca de 149.000 mulheres grávidas vivem com HIV ou SIDA e aproximadamente 85 bebés são infectados diariamente pelas suas mães. As mulheres seropositivas podem transmitir o vírus durante a gravidez, parto ou amamentação. Estima-se que o risco de transmissão do HIV seja de 15 por cento através da amamentação.

O HIV também pode ser transmitido quando o sangue materno entra na circulação do feto, ou devido à exposição à mucosa e ao sangue materno durante o trabalho de parto e parto.

Este risco pode ser reduzido a pequenas percentagens se a amamentação for feita exclusivamente quando o sistema imunológico da mãe for forte, quando ela não tem problemas da mama e quando ela amamenta apenas durante 6 meses.

Nas sessões de aconselhamento às mães seropositivas, estas são aconselhadas a amamentar exclusivamente os filhos, ou a dar exclusivamente substitutos do leite materno, desde que o possam fazer de uma forma aceitável, viável, acessível, segura e sustentável.

A UNICEF estima que quase metade das crianças que contraem o HIV das suas mães morre antes do seu segundo aniversário. Porém, estas mortes podem ser evitadas. A profilaxia anti-retroviral administrada à mulher durante a gravidez e parto - e ao bebé imediatamente após o nascimento - provou reduzir drasticamente a probabilidade de uma mãe transmitir o HIV ao seu bebé, sendo igualmente um tratamento para a mãe.

Em 2002, o Ministério da Saúde lançou um Programa Nacional de Prevenção da Transmissão Vertical.

Para assegurar que o programa abrange o maior número possível de mulheres grávidas, ele foi integrado nas unidades sanitárias existentes para mulheres e crianças e ligado a outros serviços, tais como serviços de nutrição, tratamento pediátrico e controlo da malária.

As mães e crianças de todo o país estão agora a receber um pacote holístico de cuidados de saúde cruciais, incluindo a prevenção e tratamento do HIV, e todos os serviços de PTV prestados são gratuitos.

O programa nacional de prevenção da transmissão vertical cresceu rapidamente desde a sua introdução. O número de centros de PTV em todo o país cresceu rapidamente para 744 e Outubro de 2009, de 500 em 2008. Em 2007 havia 386 PTVs, em 2006 cerca de 222 e apenas 8 em 2002.

Como resultado, o número de mulheres recebendo aconselhamento e teste através dos serviços de prevenção vertical aumentou de 4.641 em 2002 para 194.117 em 2006 e 366.281 em 2007 - de um total médio de 800.000 mulheres grávidas por ano.

Mais de 300.000 mulheres grávidas foram aconselhadas e testadas nos primeiros 8 meses de 2008 - um aumento significativo em relação ao ano anterior.

O Ministério da Saúde pretende expandir os serviços de prevenção da transmissão vertical a todas as unidades sanitárias do país com cuidados pré-natais e

maternidades. A meta é de abranger 861 unidades sanitárias - quase 90 por cento de todas as unidades sanitárias do país - até 2011.

O Ministério da Saúde iniciou uma nova abordagem "opt out" para o teste do HIV, isto é, o teste do HIV é feito de forma rotineira à todas as mulheres grávidas, em vez da abordagem "opt in" em que as mulheres têm que dizer especificamente que querem fazer o teste do HIV. Estudos demonstraram que a abordagem 'opt-out' aumenta as taxas de testagem.

A mulher que participa nos programas de prevenção vertical tipicamente beneficia-se dos seguintes serviços:

- Aconselhamento e teste do HIV. No âmbito da abordagem "opt-out," o teste de HIV é feito de forma rotineira a todas as mulheres grávidas.
- Referência das mulheres grávidas cujo resultado ao teste é positivo à um centro para o teste de contagem de CD4 e início da terapia antiretroviral, se ela for elegível.
- Cuidados pré-natais e aconselhamento contínuos.
- Distribuição de ARVs de acordo com as normas nacionais actualizadas.
- Promoção de parto numa maternidade, para que se prestem cuidados e tratamento profiláctico óptimos às mães e aos bebés recém nascidos.
- Aconselhamento pós-parto, incluindo o aconselhamento sobre as opções de alimentação do

bebé. As directivas recomendam que as mães HIV-positivas optem pela alimentação exclusiva com substitutos do leite materno se o puderem fazer de uma maneira aceitável, viável, sustentável e segura. Caso não satisfaçam estes critérios, recomenda-se a amamentação exclusiva até seis meses, com um desmame precoce e rápido nessa idade.

- Referência e ligação a um Grupo de Mães Positivas, que é um grupo de apoio e partilha de informação dentro dos centros de PTV. O grupo está aberto à todas as mães grávidas e mulheres com filhos abaixo de 18 anos que vivem com HIV.
- Referência da criança à consultas regulares de acompanhamento para crianças de alto risco. Este programa inclui serviços de saúde de rotina tais como vacinação e controlo do crescimento, bem como cuidados específicos para crianças de alto risco, incluindo a administração de clotrimaxozole tratamento de infecções oportunistas.
- Diagnóstico Precoce da Criança, dos 4 aos 6 meses de vida, através do teste polymerase-chain-reaction (PCR) que é extremamente importante para cuidados imediatos para crianças expostas ao HIV. Actualmente, o teste PCR está apenas disponível em pequena escala mas o Ministério da Saúde pretende expandi-lo. Caso não seja possível fazer o teste precoce às crianças, então elas são testadas através do teste de anticorpos aos 18 meses de idade.

Fonte: UNICEF, acedido à 31 de Outubro de 2013 (http://www.unicef.org/mozambique/pt/hiv_aids_3178.html)

Tratamento



O Protocolo apela a todos os Estados parte para garantir o acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres infectadas, homens, rapazes e raparigas.

A política de HIV e SIDA considera as mulheres como um grupo vulnerável e presta uma atenção especial a elas. As mulheres vivendo com HIV e SIDA têm prioridade no acesso ao aconselhamento e testagem, já que elas parecem ter sido deixadas atrás, isto devido a, de entre outros factores, a falta de conhecimento sobre como e onde aceder ao tratamento; dificuldade de tomar as suas próprias decisões para procurar tratamento sem antes consultar os seus maridos. O curso do tratamento é o principal desafio que as mulheres enfrentam, assim como a disponibilidade do mesmo nas zonas rurais onde a maioria das mulheres vivem.

Como resposta à escassez dos serviços de tratamento nas zonas rurais, o governo está empenhado na

expansão dos mesmo às zonas rurais, mas isto está a acontecer a um passo muito lento.

Trabalho de cuidados

De 8 a 13 de Junho 2009 a Rede do Género e Comunicação Social da África Austral (GEMSA) realizou uma auditoria sobre os cuidados domiciliares em Moçambique, com o objectivo principal de avaliar as condições dos cuidados domiciliários no país tomando em conta os programas de combate ao HIV e SIDA, plano nacional sobre os cuidados domiciliares e avaliação dos índices de prevalência. Foram envolvidas nesta pesquisa as organizações da sociedade civil, organizações de cuidados domiciliares, instituições governamentais

responsáveis por esta área, o Conselho Nacional de Combate ao SIDA e alguns doadores.

A pesquisa revelou que as organizações eram unâimes em destacar a necessidade de se extender a comunicação para as comunidades de base, envolvendo as associações e organizações de cuidados domiciliares. É necessário um entendimento mais abrangente sobre o trabalho de cuidados domiciliários, e para tal foi sugerido que se criasse um grupo de advocacia para os cuidados domiciliares, onde o principal objectivo seria de estabelecer uma ligação entre o governo e a sociedade

civil e os parceiros. Acredita-se que isto pode fortalecer os mecanismos para a acção dos vários interessados no trabalho de cuidados domiciliares em Moçambique.

Embora haja um manual que foi produzido pelo Ministério da Saúde em 2006 para tratar das necessidades dos cuidados domiciliares em Moçambique, não é abrangente no seu âmbito, e não trata efectivamente dos assuntos que são enfrentados pelos provedores de cuidados. De facto, muitos provedores de cuidados não conhecem este documento e, se o conhecem, dizem que não se aplica ao trabalho que eles fazem.

Tabela 7.3: Trabalho de cuidados

ASSUNTO	POLÍTICA	OPORTUNIDADES	RECOMENDAÇÕES
Remuneração	O manual operacional de 2006 estabelece que os provedores de cuidados devem receber um montante calculado em 60% do salário mínimo nacional. Isto não tem sido implementando.	Os provedores de cuidados devia receber formação e oportunidade de crescer dentro das suas organizações como uma forma de motivar e promover o trabalho.	Criação de uma política orientadora na qual as obrigações e oportunidades dos vários interessados estão detalhados. Um meio regulamentar de medir que os principais interessados seguem e cumprem com as regras.
Apoio material e logístico	O referido manual menciona o kit voluntário e a alocação de algum material básico. Na prática, nem o Ministério da Saúde nem os doadores dão este material para os provedores de cuidados.	Seria bom dar um apoio mensal através de um pacote alimentar. Várias organizações podiam contribuir para isto, incluindo a Programa Mundial de Alimentação (PMA), Ministério da Mulher e Acção Social, Ministério da Agricultura (MADER).	Elaborar um instrumento orientador de natureza obrigatória que regula as actões dos diferentes interessados no assunto de trabalho de cuidados (implementadores, parceiros financiadores e o governo).
Formação Profissional/ reconhecimento	O manual operacional menciona formação e capacitação para as comunidades e provedores de serviço sobre os assuntos de trabalho de cuidados.	Os provedores de serviço deviam ter a oportunidade de trocar experiências com outras organizações para aprender das experiências e boas práticas deles.	Garantir que os provedores de cuidados tenham formação adequada sobre o trabalho de cuidado, e dali-lhes a oportunidade de promoção dentro e fora das organizações.
Apoio psicosocial	Os provedores de cuidados deviam ter acesso aos serviços de aconselhamento e apoio moral, espiritual and psicológico.	O pacote de remuneração e reconhecimento devia incluir que os provedores de cuidados beneficiam de serviços de aconselhamento gratuitos.	Elevar a consciência dos provedores de cuidados para a realidade das suas necessidades de saúde mental no trabalho. Promover as técnicas de gestão de stress, ajudar os provedores de cuidados a se ajustar ao ritmo e abordagem do trabalho, providenciar aconselhamento de pares, e estabelecer uma rede de apoio.
Igualdade de género	Há muito pouco reconhecimento disto no manual ou nos documentos de políticas.	Elaboração de manuais ou políticas.	Promover um recrutamento activo e engajamento dos homens no trabalho de cuidados.

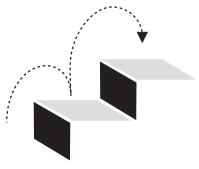


HIV e SIDA pos 2015

Tabela 7.4: Proposed revised targets and indicators for ...

Área temática/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
HIV and AIDS			
Policies: Estados Partes devem tomar todos os passos pra adoptar e implementar políticas e programas sensíveis ao género e promulgar legislação para lidar com a a prevenção, tratamento, cuidados e apoio de acordo , mas não limitado a Declaração de Maseru sobre HIV e Sida		1. Estados Partes devem tomar todos os passos pra adoptar e implementar políticas e programas sensíveis ao género e promulgar legislação para lidar com a a prevenção, tratamento, cuidados e apoio de acordo , mas não limitado a Declaração de Maseru sobre HIV e Sida	1. Políticas nacionais que lidam com assuntos do género. 2. Políticas nacionais que são implementadas.
Prevention			
Até 2030 os estados membros/partes devem desenvolver estratégias sensíveis ao género tomando em consideração o estado de desigualdade em que a Mulher se encontra e em particular a vulnerabilidade das raparigas e crianças bem como as práticas nocivas e factores biológicos state parties shall develop gender sensitive strategies to prevque resultem ou levem com que a Mulher seja a mais infectada e afectada pelo		2.Promover mudança de comportamento através de Instituições baseadas na fé e OSC 3. Assegurar que HIV é parte do currículo escolar 4. Fornecer jardins de saúde para sobreviventes através dos governos locais. 5. Focalizar mais atenção nos adolescentes (15 - 24): Reduzir a prevalência de HIV nos adolescentes por 20% até 2020 6. Investir em programas integrados que incluem benefícios sociais através de transferência de dinheiro 7. Aumento de testagem para pelo menos 90% da população até 2020 8. 100% de mães grávidas testadas em HIV; 90% das que testaram positive iniciaram o tratamento 9. Lidar com o stigma associado com populações chave tais como	3. Prevalência de HIV desagregada por sexo (%). 4. Conhecimento abrangente sobre HIV e SIDA (%) desagregado por sexo. 5. Países onde o HIV está no currículo escolar. 6. Prevalência entre jovens (%). 7. Taxa bruta de ingressos da escola secundária (Upper). 8. Taxa bruta de ingressos da escola secundária (Lower). 9. Conhecimento abrangente sobre HIV sobre adolescentes (%) 10. Percentagem de adolescentes com necessidades da protecção social que recebem regularmente transferências de dinheiro e apoio. 11. Percentagem da população que tem sido testada, desagregada por sexo. 12. Percentagem de mulheres grávidas testadas em HIV 13. Percentagem de mães grávidas vivendo com HIV que iniciaram tratamento 14. Prevalência de HIV em : Trabalhadores de sexo, homens que

Área temática/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
		trabalhadores do sexo, gays e lésbicas, pessoas que injectam drogas, prisioneiros, emigrantes e assegurar que todos tenham acesso abrangente ao tratamento, cuidados e apoio, tratamento sobre o HIV para reduzir a prevalência do HIV.	têm sexo com outro homem, Mulher que te sexo com outra mulher, pessoas que injectam drogas, prisioneiros, imigrantes (percentagem)
Tratamento			
		9. Assegurar acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA as mulheres, homens, raparigas e rapazes até 2030.	
Assegurar acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA as mulheres, homens, raparigas e rapazes até 2030.		10. Aumento de testagem para pelo menos 90% da população até 2030.	15. Percentagem dos que vivem com HIV que tem acesso que recebem anti-retrovirais , tratamento desagregado por sexo.
		11. 100% de mães grávidas testadas em HIV; 90% das que testaram positive iniciaram o tratamento.	16. Percentagem de pessoas acima de 50 anos com acesso aos serviços sociais integrados de saúde e HIV.
		12. 50% de pessoas acima de 50 anos têm acesso aos serviços sociais.	17. Percentagem de pessoas acima de 50 anos elegíveis a protecção social recebem apoio.
Cuidados domiciliários			
		13. Lidar com o stigma associado com populações chaves tais como trabalhadores do sexo, gays e lésbicas, pessoas que injectam drogas, prisioneiros, emigrantes e assegurar que todos tenham acesso abrangente ao tratamento, cuidados e apoio, tratamento sobre o HIV para reduzir a prevalência do HIV.	18. Número de cuidadores reconhecidos e acreditados.
Desenvolver e implementar políticas e programas que assegurem a o reconhecimento apropriado do trabalho de cuidados domiciliários pela maioria das mulheres, a alocação de recursos e o apoio psicológico aos cuidadores de serviços promovendo o envolvimento de homens no trabalho.	5.4 Reconhecer e redistribuir cuidados domiciliários não remunerados através da compartilha de responsabilidades dentro da família e de provisões de serviços públicos apropriados.	14. Assegurar acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA as mulheres, homens, raparigas e rapazes até 2020.	19. Número de políticas em cuidados, segurança e protecção legal. 20. Número de países com políticas finais de trabalhos de cuidados domiciliários 21. Número de países que implementam políticas de cuidados domiciliários. 22. Percentagem dos que vivem com HIV que tem acesso que recebem anti-retrovirais, tratamento desagregado por sexo. 23. Proporção de homens cuidadores reconhecidos.



Passos a seguir

- A prevenção do HIV precisa encontrar formas inovadoras de abordar as questões de género que movem a epidemia. Embora a conscientização sobre HIV é elevada, os líderes tradicionais precisam de ser envolvidos para ajudar a eliminar as crenças tradicionais e culturais negativas que aumentam a vulnerabilidade das mulheres ao HIV e SIDA.
- As campanhas de IEC deviam integrar efectivamente as preocupações de género para empoderar as

raparigas e rapazes sobre a importância de negociar e praticar relações sexuais seguras.

- O governo, as ONGs e as igrejas precisam de incrementar o seu apoio ao crescente número de crianças órfãs.
- O governo precisa ampliar o foco dos cuidados domiciliares comunitários para abordar as necessidades e bem estar dos voluntários.
- O governo precisa promover o envolvimento dos homens no trabalho de cuidados, de modo a que o fardo não fique somente sobre as raparigas e mulheres.



"Nicole"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 8

Edificação da paz e resolução de conflitos

Artigo 28



Principais pontos

- A força policial ainda é dominada por homens. Embora não tenhamos tido acesso às estatísticas dos efectivos policiais, é evidente que a força policial é de longe um ambiente masculino.
- A introdução das unidades de atendimento a mulher e criança é um indicador da preocupação do sector em integrar as preocupações e perspectivas de género.

Tabela 8.1: Percepção das mulheres e homens do sector de construção da paz e resolução de conflitos

	SGDI	CSC
Pontuação	N/A	61%
Classificação	N/A	3

A tabela 8.1 mostra que no geral o CSC para o sector de paz e resolução de conflitos para Moçambique é

de 61 %. Isto coloca o país em 3 lugar. Os cidadãos reconhecem que alguns progressos foram feitos embora haja ainda muito por se fazer para aumentar a representação e participação das mulheres no sector.

Embora possa ser possível calcular uma pontuação empírica para este sector, os pesquisadores tiveram dificuldades de aceder aos dados que pudessem ser comparáveis para toda a região.

Legislação



O Protocolo apela aos Estados parte para garantir que até 2015, as mulheres tem uma representação e participação igual nas principais posições de tomada de decisão na resolução de conflitos e processo de pacificação de acordo com a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança.

A Resolução 1325 das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança preconiza a participação efectiva das mulheres nos processos de paz, prevenção, resolução e gestão de conflitos.

Moçambique aprovou, através da Lei 17/97, a Política Nacional de Defesa e Segurança, que estabelece um conjunto de princípios, objectivos e directrizes, visando defender a independência nacional, soberania e integridade do país. Embora não faça menção específica a questão do género, um dos princípios da Política Nacional de Defesa e Segurança é de que todo o cidadão é responsável pela defesa da pátria, pela promoção da segurança do Estado e da ordem pública. Neste sentido, as mulheres e os homens são chamados a se envolver nas actividades de defesa e segurança.

A Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação (PNGEI) preconiza, no domínio da Defesa

e Segurança , “o acesso e participação da mulher em todos os sectores e níveis da área da defesa e segurança, contribuindo para redução das disparidades de género ainda existentes”.

Moçambique defende este princípio de inclusão das mulheres nos processos de edificação da paz e na resolução de conflitos; e elas participam em reuniões, seminários e em capacitações relativas a paz e segurança bem como em missões de observação de processos eleitorais ao nível nacional e internacional.

Os mecanismos através dos quais as mulheres participam nas tarefas de defesa e segurança, bem como resolução de conflitos, são, de entre outros, as associações viradas para o desenvolver a cultura de paz, nomeadamente a Propaz, Justa Paz, Organização de Resolução de Conflitos (OREC), Fórum para a Educação Cívica (FECIV) e o Conselho Cristão de Moçambique (CCM).

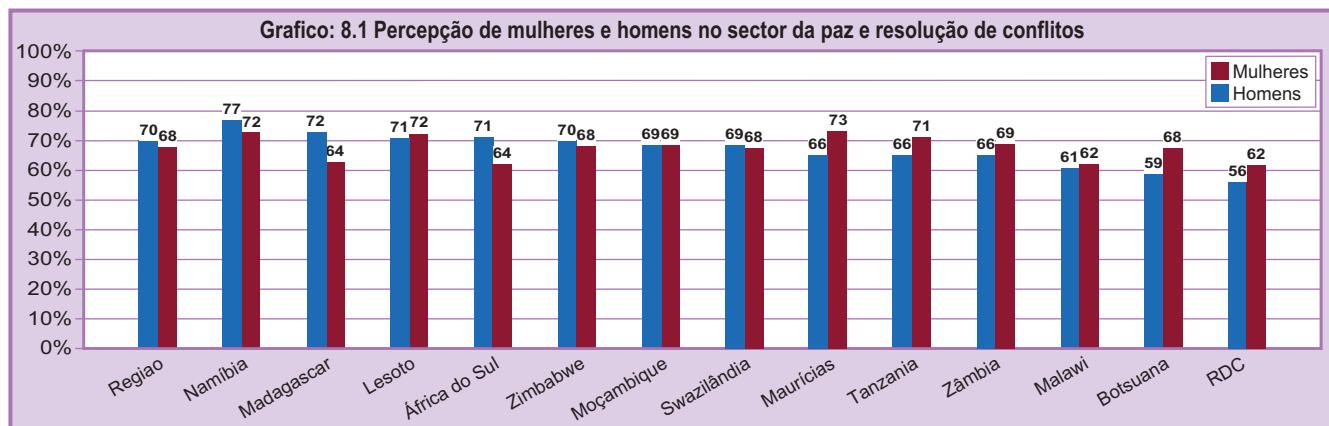
Tabela 8.2: Mulheres na liderança de topo no sector da segurança e resolução de conflitos

	Homens	%	Mulheres	%	Total
Ministro da Defesa	1	100	0	0	1
Vice-Ministro da Defesa	1	100	0	0	1
Secretário Permanente (Defesa)	1	100	0	0	1
Ministro do Interior (polícia)	1	100	0	0	1
Vice-Ministro do Interior (Polícia)	1	100	0	0	1
Secretário Permanente (Polícia)	1	100	0	0	1
Ministro da Justiça (Serviços correccionalis)	0	0	1	100	1
Vice-Ministro da Justiça (Serviços correccionalis)	1	100	0	0	1
Secretário Permanente da Justiça (Serviços correccionalis)	1	100	0	0	1

A tabela acima mostra que as mulheres estão ausentes dos cargos superiores de tomada de decisão sobre as questões de defesa e segurança. Das 9 posições analisadas, apenas uma (11%) é ocupada por uma mulher, a Ministra da Justiça, que superintende os serviços correccionalis. Todos os outros sectores do Ministério da Defesa e do Interior, os cargos cimeiros de ministro, vice-ministro e secretários permanentes são ocupados por homens. Isto contradiz com o discurso

político do governo e a política de género e estratégia de implementação.

Não foi possível aceder aos dados sobre a composição das hierarquias militares quer no Ministério do Interior assim como no Ministério da Defesa, mas evidências empíricas mostram-nos que há, de longe, mais homens que mulheres nas hierarquias superiores do ministério da Defesa e do Interior.



Fonte: Gender Links.

Manutenção da Paz

Não há dados desagregados por género sobre a composição das missões de paz. A participação das mulheres na mediação e resolução de conflitos se circunscreve mais no nível comunitário, ou durante os períodos eleitorais onde elas participam como observadoras eleitorais, fiscais de mesas ou até presidentes de mesa. Nesses processos geralmente o potencial de conflito é maior.

Como se notou pelos dados apresentados acima, as mulheres não estão presentes em número razoável na

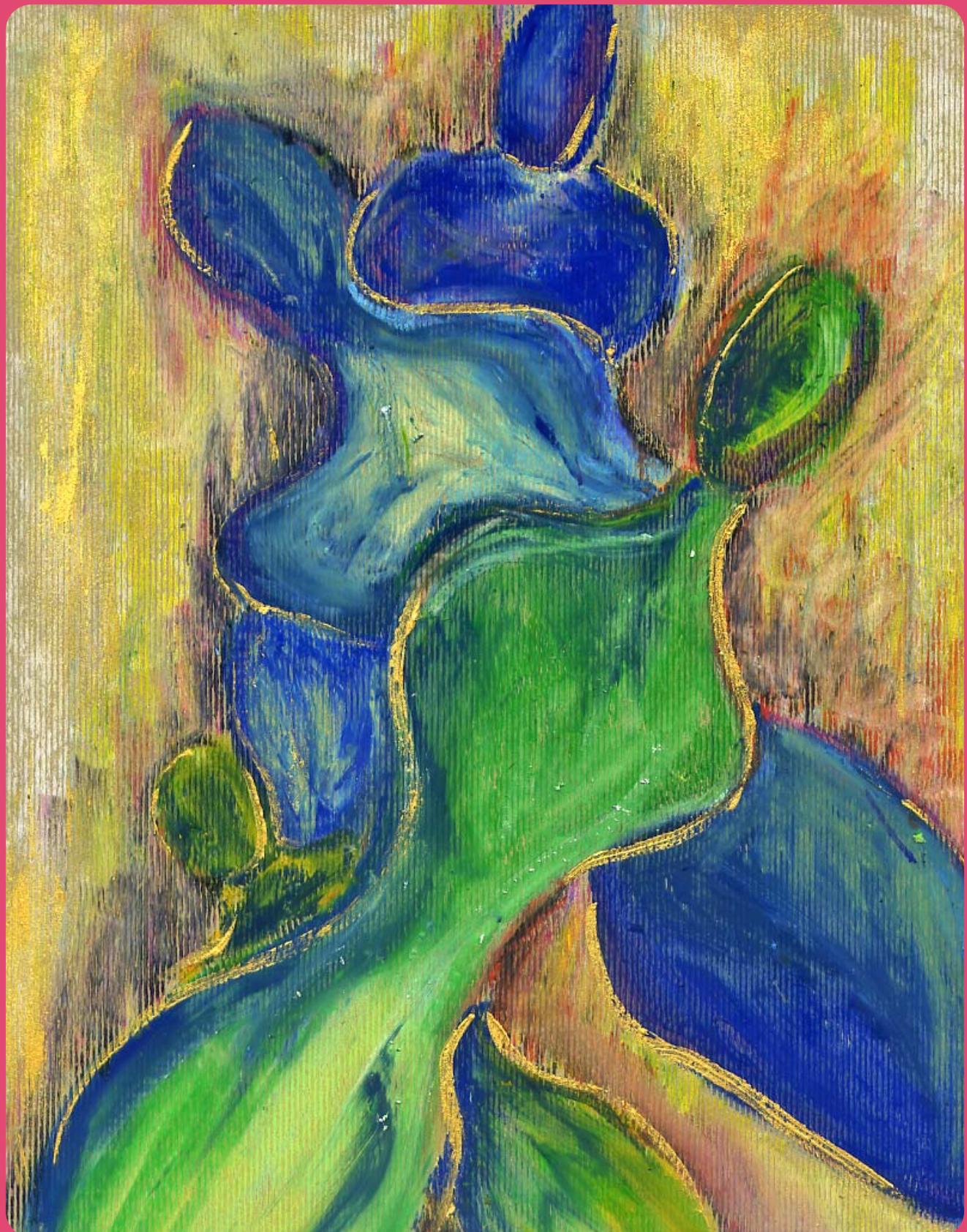
mesa de negociação dos conflitos. A própria história da edificação da paz em Moçambique, não registou a participação de mulheres, pelo menos não ao nível mais alto das negociações. Todos os negociadores, quer do governo, como do movimento guerrilheiro, eram homens, e ao que se sabe a composição das suas delegações não incluía mulheres. As mulheres participaram neste processo prestando serviços de apoio.

O discurso político é de inclusão das mulheres na resolução de conflitos e edificação da paz, mas a implementação destes desejos ainda não conheceram resultados satisfatórios.

É verdade que se fala muito da inclusão das mulheres na resolução de conflitos e edificação de paz, mas a realidade no terreno é outra. Moçambique vive neste momento um clima de instabilidade político-militar protagonizado pelo governo e a RENAMO. Até recentemente, o governo e a RENAMO reúniam-se para discutir vários pontos colocados por este último partido.

No entanto, nem do lado do governo nem da RENAMO havia sequer uma mulher. Mesmo os mediadores do conflito são todos homens.

Isto demonstra que de algum modo o país e as lideranças políticas precisam de fazer muito para que se passe do discurso de inclusão para a prática.



"Growing up"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 9

Media, informação e comunicação

Artigos 29-31



Conferência de imprensa sobre género e comunicação social. Foto: Raul Manhisse

Pontos principais

- Com a classificação de 51% no SGDI Moçambique situa-se relativamente abaixo da média regional de 66%, posicionando-se em 12º lugar.
- A classificação de 60% dada pelos cidadãos é melhor que a média regional de 55% e coloca o país em 5º lugar.
- A Constituição de 1991 garante a liberdade de expressão a todos os cidadãos.
- Os estudantes do sexo feminino constituem 26% dos estudantes das três escolas de jornalismos auditadas.
- Todos os órgãos de comunicação afirmaram conceder licença de maternidade.
- Apenas um órgão de comunicação em Moçambique tem uma política de género.
- As mulheres constituem 15% de todas as imagens nos jornais em Moçambique, comparado com 14% de fontes de notícias na imprensa escrita.
- Os artigos sobre Violência Baseada no Género contam para 2% dos tópicos cobertos; apenas 2% abaixo da média regional de 4%.
- As mulheres constituem apenas 22% das estórias sobre ou que mencionam a VBG: os homens falam pelos homens, mesmo nos assuntos que afectam mais intimamente as mulheres.
- As vítimas ou sobreviventes da VBG constituem apenas 6% das fontes das estórias de VBG em Moçambique, contra 19% ao nível da região. Os alegados perpretores são os que menos falam nas estórias sobre VBG em Moçambique, enquanto que ao nível da região eles constituem 11% das fontes de VBG.
- A cobertura do HIV e SIDA conta para 2% de todos os tópicos cobertos na imprensa Moçambicana; a mesma proporção da região.

Table 9.1: SGDI and CSC scores for media, information and communication

	SGDI	CSC
Pontos	51%	60%
Classificação	12	5

A tabela 9.1 mostra que com 51%, a pontuação do SGDI é inferior à média regional de 66%, mas a classificação do cidadão de 60% é superior à média regional de 55% e coloca o país em 5º lugar na região da SADC.

A classificação do SGDI é baseada na representação das mulheres nos media nos diferentes níveis, nos conselhos de administração, na gestão, como professoras e estudantes nas instituições de ensino; e no uso das mulheres e homens como fontes de notícias.

Entretanto, o CSC capta outras nuances qualitativas tais como sensacionalismo das notícias e esteriótipos de género nos vários media.

O acesso dos cidadãos a informação correcta sobre vários assuntos políticos, económicos e sociais é fundamental para o desenvolvimento de uma população informada dentro de uma democracia. Os principais órgãos de comunicação, com o seu amplo alcance, são um importante recurso na sociedade para a disseminação da informação, conhecimento, ideias e mensagens, bem como para o público interagir no debate sobre assuntos correntes.

Os media tem sido uma das áreas ainda menos fervorosamente contestadas na acção de lobby e advocacia sobre o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. Os activistas do género já há muito reconhecem a importância fundamental dos media na mudança do comportamento e mentalidades, mas nem sempre tem sido estratégicos na interacção com o quarto poder.

Existem vários pontos de entrada para o género e media. Isto começa com políticas e leis atentas ao género, implementadas pelas autoridades reguladoras. Ao apresentar queixa aos órgãos reguladores, as audiências tornam essas leis e políticas uma realidade. As instituições de formação em comunicação e ONGs de desenvolvimento dos media tem a capacidade de influenciar atitudes, capacidades e conhecimento dos profissionais da mídia, particularmente no nível de iniciação, mas também através de cursos de aperfeiçoamento. Os activistas e decisores, especialmente as mulheres decisoras, ajudam a estabelecer uma agenda do género e mídia através de campanhas bem coordenadas e abordagem proactiva em relação aos media. Em última análise a bola está do lado dos media para mudar. Esta mudança tem que estar dentro dos media: isto é na sua composição institucional, bem como no conteúdo dos media.

Existe apenas uma meta com prazo no Protocolo: o alcance da igualdade de género na tomada de decisão nos media até 2015. A formulação das disposições é cuidadosa para não ser mandatária e não fazer suposições de até onde o governo pode regular ou influenciar os media (especialmente os media privados). Porém, as disposições são significantes no sentido de que:

- Elas cobrem ambos o conteúdo dos media e a composição institucional dos media.
- Elas tocam em ambas política e formação.
- Elas tocam em ambos o pecado da omissão (a ausência das vozes das mulheres e a necessidade de dar às mulheres voz igual) bem como o pecado da comissão (a perpetuação dos esteriótipos de género na maneira como as mulheres são cobertas; especialmente nas estórias sobre violência de género).
- As disposições são consetâneas com a liberdade de expressão. Certamente, elas sublinham o argumento que os activistas do género e mídia tem feito: que o silenciamento subliminar das mulheres nos media é - em todo o mundo - uma das piores violações da liberdade de expressão.

A Constituição da República de Moçambique de 1990 (emendada em 2004) garante a liberdade de expressão a todos os cidadãos. Ao contrário do que acontece em muitos países africanos, onde existe a repressão dos órgãos de comunicação, em Moçambique o ambiente para o florescimento dos media é considerado favorável. Muito há ainda por se fazer, nomeadamente a garantia do acesso as fontes de informação e a regulamentação do direito de antena e réplica política.



Jornalista da TVM, entrevistando o presidente do município de Xai-Xai após a assinatura do memorando de entendimento. Foto: Gender Links

A lei impõe restrições sobre a liberdade de expressão para proteger a reputação e os direitos dos outros, e previne a revelação de informações obtidas confidencialmente.

Actualmente está em debate a revisão da Lei de imprensa, que constitui uma oportunidade e ameaça para o sector dos media. Não se sabe ao certo qual será a versão final a ser adoptada, daí o ceticismo de uns

e expectativa de outros. Outro debate ainda inconcluso é a introdução da carteira profissional para a profissão de jornalista. Não se forjou consenso ainda sobre esta matéria, com alguns a se oporem, sob alegação de que isto restringiria a liberdade das pessoas de exercerem a profissão sem coerção, e os que estão a favor veem nisso a oportunidade para evitar a vulgarização da profissão.

Em 2005, o MISA Moçambique depositou o projeto de lei sobre o direito de acesso à informação. Todavia, já passam oito anos e apesar de sucessivos agendamentos, o projecto de lei ainda não foi a debate na Assembleia da República.

O projecto de lei sobre o direito de acesso à informação visa estabelecer, pela primeira vez em Moçambique, os procedimentos legais para os meios de comunicação e cidadãos terem acesso à informação na posse do Estado. Recorda-se que Moçambique é um país em que muitas instituições se recusam a fornecer informações, alegando segredo de Estado. De salientar que a proposta pretende operacionalizar um direito previsto no artigo 48 da Constituição da República.

Os signatários da carta enviada ao Parlamento esta semana defendem que a aprovação da lei em questão irá permitir ao Estado tornar público os processos de desenvolvimento do país. Eles consideram que o vazio legal na regulamentação do direito à informação tem prejudicado os cidadãos, bem como constitui um obstáculo à credibilidade do Estado e ao respeito de

outros direitos e liberdades fundamentais dos moçambicanos.

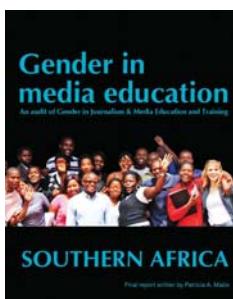
Os signatários da proposta e o parlamento moçambicano têm estado a trocar acusações mormente a demora na aprovação do projecto de lei. No entanto, a Comissão Parlamentar para a Comunicação Social levou a cabo auscultações nacionais desde 2010 para aferir a sensibilidade dos jornalistas sobre o mesmo.

Um mito criado no início do processo foi ultrapassado com a criação pela parte da sociedade civil da Coligação Direito de Acesso à Infomação (DAI). Esta coligação visa monitorar o processo levando à aprovação do projecto de lei. O mito era de que a lei de acesso à informação apenas dizia respeito aos jornalistas, quando na verdade vai permitir que qualquer cidadão possa aceder à informação detida pelos órgãos públicos.

No início do ano, houve uma grande onda de optimismo porque se pensou que o projecto de lei seria debatido na sua sessão ordinária, o que ainda não veio a acontecer.

Género na formação em comunicação

A auditoria do Género no Ensino da Comunicação (GIME) na África Austral é o estudo mais comprehensivo sobre a dimensão do género no jornalismo e ensino da comunicação nas instituições de ensino superior jamais realizado na África Austral. A auditoria da Universidade Eduardo Mondlane (UEM), Escola Superior de Jornalismo e Escola de Jornalismo é parte de um estudo mais amplo que foi realizado em 25 instituições de ensino e formação em jornalismo e comunicação de 13 países da SADC, nomeadamente Botswana, República Democrática do Congo (RDC), Lesoto, Madagáscar, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, África do Sul, Swazilândia, Tanzânia, Zâmbia e Zimbabué entre Outubro de 2009 e Abril de 2010. *Gender Links* (GL) realizou este estudo através do Centro de Género e Diversidade dos media



(GMDC) e através da parceria entre organizações de desenvolvimento dos media e instituições de conhecimento.

Este relatório fornece uma análise dos documentos, entrevistas, observação de aulas e grupos focais realizados com estudantes da UEM, Escola de Jornalismo e Escola Superior de Jornalismo.

As principais constatações desta auditoria são:

- Nenhuma das três instituições tem política de género ou política de assédio sexual, mas indicaram que o género é considerado em todos os seus programas. Os entrevistados em todas as três instituições manifestaram o interesse em desenvolver políticas de género e de assédio sexual para as suas instituições.
- O Género é uma consideração nas políticas curriculares ao nível departamental. O Departamento de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane finalizou o processo da revisão do seu currículo e no culminar

desse exercício o género foi incluído. A Escola Superior de Jornalismo e a Escola de Jornalismo estão em processo da sua estruturação e reestruturação, e mostraram interesse e comprometimento para a incorporação do género nos seus currículos e práticas ao nível dos departamentos.

- Os homens constituem a maioria dos docentes: No total, existem 65 docentes em todos os três Departamentos de Jornalismo e desses, 47 são homens.
- Os homens também dominam a categoria de estudantes: A população estudantil nos três Departamentos de Jornalismo é de 253, dos quais 187 são homens e 66 são mulheres.
- O Género é uma consideração nas políticas e processos curriculares ao nível institucional e departamental: De acordo com os dados recolhidos, os três Departamentos de Jornalismo consideram o género nos processos de revisão curricular.
- Uma cadeira específica sobre género foi criada: O Departamento de Jornalismo da Escola de Comunicação e Artes da UEM criou, no seu programa de licenciatura em Jornalismo, uma cadeira que se chama Jornalismo e Género. Esta cadeira foi introduzida no ano 2010 como resultado do processo da reforma curricular que estava em curso. Este novo currículo entra em funcionamento no ano académico de 2011.
- O Género é incorporado nos conteúdos de algumas cadeiras: No novo currículo do curso de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane, O género será incorporado nas seguintes cadeiras: Sociologia Geral e da Comunicação; Antropologia Cultural; Ética do Jornalismo e Direito da Comunicação; Expressão e redacção Jornalística; Psicologia Social; Métodos de Pesquisa. A Escola Superior de Jornalismo e a Escola de Jornalismo ainda não incorporaram o género nos seus currículos, mas através deste estudo pudemos verificar que alguns docentes incorporaram o género nas suas aulas. É consensual nas três instituições que a integração do género requer a incorporação do género em todas as cadeiras, para além das cadeiras específicas de género.
- A atenção dada ao tópico depende do conhecimento e do cometimento do docente para incorporar o género no conteúdo da cadeira: Os docentes tem a liberdade de elaborar os seus programas de lecionação e não existem regulamentos específicos para eles sobre como incorporar o género. Isto faz com que a incorporação do género nos conteúdos das cadeiras seja feita de forma *ad hoc*.
- Os estudantes manifestaram um grande interesse em ter o género incorporado no seu ensino da comunicação social, e existe um grau razoável de consciência sobre género entre os docentes: Os estudantes disseram que existe uma necessidade de os departamentos incorporarem o género no ensino e formação da comunicação social e jornalismo, e eles mostraram um entendimento razoável dos assuntos do género e comunicação social. Os docentes

indicaram que eles podem destacar o género nas suas aulas, mas ainda há dificuldades na incorporação do género nas cadeiras práticas.

- Quer estudantes do sexo masculino assim como estudantes do sexo feminino reconheceram a importância do género no ensino da comunicação social e jornalismo: Os estudantes de jornalismo destacaram que o género na sua formação é importante para que eles possam entender melhor a sociedade, e como podem desafiar os sistemas que colocam vantagens de um grupo (homens) sobre o outro (mulheres).
- Existe muito pouco material e livros sobre género: Embora a auditoria tenha encontrado alguns docentes que usavam algumas publicações sobre género e comunicação social produzidos pela *Gender Links*, a grande riqueza de literatura sobre género e comunicação social publicada a nível internacional e na região da África Austral, não consta das listas dos livros recomendados, das leituras recomendadas e dos materiais usados para as cadeiras dos currículos do ensino de comunicação social e jornalismo.
- O género não é incorporado como um padrão em nenhuma forma sistemática nas avaliações dos departamentos de jornalismo: Os Departamentos de Jornalismo nas três instituições não incorporam o género na avaliação do aprendizado dos seus estudantes (exames, trabalhos de casa, etc.).
- A pesquisa académica podia ser melhorada: Ao mesmo tempo que existem exemplos de projectos de estudantes do Departamento de Jornalismo da Universidade Eduardo Mondlane sobre assuntos de género, esses assuntos ainda não se tornaram numa área de pesquisa académica entre os docentes. A Escola Superior de Jornalismo assumiu um compromisso de encorajar os seus docentes e estudantes a considerarem os assuntos de género como uma área de pesquisa.

Tabela 9.2. Número de docentes e estudantes

	Nº de mulher	Nº de homem	Total	% de mulher
Universidade Eduardo Mondlane				
Docentes	5	20	25	20
Estudantes	43	120	163	26
Escola Superior de Jornalismo				
Docentes	3	11	14	21
Estudantes	4	17	21	19
Escola de Jornalismo				
Docentes	10	16	26	38
Estudantes	19	50	69	27

A tabela 9.2 mostra em detalhe a composição das três instituições de formação e ensino em jornalismo, onde se verifica grandes desequilíbrios em todas as categorias. As mulheres estão em menor número em todas as escolas e em todas as categorias.



Dar um a representação igual as mulheres até o ano de 2015

O Protocolo insta os Estados membros para tomar medidas para promover a representação igual das mulheres na propriedade, estruturas de tomada de decisão dos media de acordo com o Artigo 12.1 que estabelece a representação igual das mulheres nas posições de tomada de decisão até 2015.

SUMÁRIO DAS CONSTATAÇÕES QUANTITATIVAS CHAVES PARA OS ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO MOÇAMBICANOS				
CATEGORIA	% MOÇAMBIQUE		% REGIÃO	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Percentagem dos empregados por sexo	27	73	41	59
NÍVEIS OCUPACIONAIS				
Eventuais	21	79	36	64
Semi-habilidoso	61	39	55	45
Não habilitado	29	71	29	71
Tecnicamente habilitado	19	81	45	55
Profissionalmente qualificado	28	72	31	69
Gestão Sénior	35	65	28	72
Gestão Superior	17	83	23	77
Conselho de Directores	25	75	28	72
CONDICIONES DE EMPREGO				
Freelance	40	60	43	57
Tempo parcial	29	71	23	77
Tempo inteiro, contrato por tempo determinado	21	79	37	63
Tempo inteiro, contrato por tempo indeterminado	23	77	42	58
DEPARTAMENTOS				
Percentagem de mulheres e homens em:				
Finanças e administração	26	74	54	46
Editorial	27	73	42	58
Publicidade/Marketing	43	57	57	43
Recursos Humanos	51	49	44	56
Produção	14	86	30	70
Técnica/IT	3	97	16	84
Desenho	19	81	31	69
Impressão e Distribuição	11	89	24	76
ÁREAS DE COBERTURA				
As três áreas mais cobertas por mulheres				
Igualdade do género	100	0	71	29
Violência do género	100	0	71	29
Juventude	57	43	52	48
As três áreas mais cobertas por homens				
Crime	88	12	37	63
Reportagens investigativas/de fundo	88	12	20	80
Tribunais	86	14	37	63
POLÍTICAS				
Moçambique		Região		
Existência de uma política do género	7	16		
Existência de uma política de assédio sexual	7	28		
Necessidade de uma política do género ou melhoramento de uma	71	68		

Em 2009, a GL realizou o estudo Tetos de Vidros: Mulheres e Homens nos Media. O estudo baseou-se numa pesquisa realizada em 14 órgãos de comunicação, com um total de 1103 trabalhadores. Os pesquisadores realizaram estudos de caso em profundidade em dois órgãos de jornalistas/gestores seniores/editores para obter as suas perspectivas sobre os resultados. Outros 49 quadros seniores responderam aos questionários de percepção.

As principais constatações chaves do estudo são:

- As mulheres estão sub-representadas nos órgãos de comunicação em Moçambique: os homens constituem 73% dos trabalhadores, quase três vezes o número de mulheres (27%). A proporção de mulheres é consideravelmente mais baixa em Moçambique em

relação a média de 41% nos órgãos de comunicação da África Austral.

- As mulheres constituem um quarto dos que estão nos conselhos de directores. Elas constituem 25% dos que estão nos conselhos de directores nos órgãos de comunicação em Moçambique, comparado com 28% a nível regional.
- As mulheres são poucas na gestão de topo. Elas constituem apenas 17% dos gestores de topo nos órgãos de comunicação em Moçambique, mais baixo que a média regional de 23%.
- As mulheres constituem 35% daqueles que estão na gestão sénior nos órgãos de comunicação em Moçambique - mais alto que a média regional de 28%.
- Os homens (77%) têm mais possibilidades de terem contratos sem tempo determinado, contrato a tempo inteiro, do que as mulheres (23%), comparado a 42% das mulheres no resto da região. Em Moçambique 40% daqueles que estão em contratos de freelance são mulheres, comparadas com a 43% no estudo regional. Os números reflectem menos segurança de emprego para as mulheres que homens na comunicação social Moçambicana.
- Os homens dominam todos, menos um departamento, nos órgãos de comunicação Moçambicanos: isto é particularmente verdade no departamento técnico/IT (97%) e de impressão e distribuição (89%). O único departamento dominado por mulheres é o de recursos humanos (51%).
- Há mais mulheres nos departamentos de apoio: enquanto as mulheres são sub-representadas na maioria das áreas de trabalho, elas aparecem em maiores proporções em áreas de trabalho consideradas "trabalho de mulheres", incluindo publicidade/marketing (43%) e recursos humanos (51%).
- Há muito poucas mulheres nos departamentos editoriais do que na região: em Moçambique as mulheres constituem 27% dos que estão nos departamentos editoriais. Isto é consideravelmente mais baixo que a média regional de 42%, e reflecte uma indústria de comunicação severamente distorcida.
- Há uma clara divisão do trabalho por género nas áreas de reportagem: os jornalistas masculinos dominam todas as áreas de cobertura, incluindo crime (88%); reportagens investigativas/de fundo (88%) e tribunais (86%). As mulheres jornalistas dominam na igualdade de género (100%); violência do género (100%) e reportagens sobre jovens (57%).
- Em média, os homens na comunicação social Moçambicana recebem quase duas vezes mais que as

- mulheres: mesmo que isto não aponte para uma diferença de salários nas mesmas categorias profissionais, reflecte o facto de que no geral as mulheres na comunicação social Moçambicana estão mais em posições juniores e empregadas em áreas menos lucrativas do trabalho da comunicação social.
- Não existem metas claras para alcançar a igualdade do género nos órgãos de comunicação Moçambicanos: nenhum dos órgãos de comunicação em Moçambique pode indicar uma meta específica para assegurar a igualdade de género em linha com os objectivos de paridade da SADC 2015.
 - O percurso de carreira para as mulheres em Moçambique não é prioridade: apenas 21% dos órgãos de comunicação em Moçambique tem políticas para acelerar as mulheres ou encaminhá-las para as carreiras. Porém, uma elevada proporção dos órgãos de comunicação em Moçambique (57%) tem estratégias para promover as mulheres dentro dos órgãos de comunicação.
 - Olhar para as mulheres candidatas como prioridade superior, mas ineficiente: Mais de três quartos dos órgãos de comunicação em Moçambique disseram que tem políticas que tem como alvo para o emprego as mulheres, e a mesma proporção disse que tem banco de dados de mulheres. Mas com as mulheres a constituírem apenas 27% dos empregados, esta estratégia parece não estar a alcançar o efeito desejado.

Género no conteúdo dos media



O Protocolo insta os Estados Membros encorajarem os media a darem voz igual às mulheres e homens em todas as áreas de cobertura, incluindo o aumento do número de programas para, por e sobre as mulheres, sobre tópicos específicos do género e que desafiam os esteriotípos de género. O Protocolo insta os estados membros a tomarem medidas para desencorajarem os media de:

- Promover a pornografia e violência contra todas as pessoas, especialmente as mulheres e crianças;
- Caracterizar as mulheres como vítimas passivas da violência e abuso;
- Denigrir ou explorar as mulheres, especialmente na área de entretenimento e publicidade, e subestimar o seu papel e posição na sociedade; e
- Reforçar a opressão e esteriotípos de género.

O Estudo de Progresso do Género e Comunicação Social (GMPS) teve lugar em Moçambique de 19 de Outubro à 16 de Novembro de 2009 cobrindo 15 órgãos de comunicação, entre televisões, rádios e jornais impressos, onde foram analisados 2789 artigos noticiosos. O estudo é parte de uma pesquisa regional que cobriu 14 países na África Austral e 33 436 itens noticiosos. O GMPS é um estudo de progresso, na sequência do Estudo Básico sobre Género e Comunicação Social (GMBS) realizado

- Compromisso para a licença de maternidade, mas não a de paternidade: na amostra de Moçambique 86% dos órgãos de comunicação dão licença de maternidade; isto é mais alto que a média regional de 81%.
- Nenhum dos órgãos de comunicação concede licença de paternidade, enquanto que a média regional é de 33%, e este desequilíbrio deverá ser rectificado. O fraco comprometimento com a licença de paternidade em toda a região perpetua a crença de que cuidar das crianças é responsabilidade feminina.
- Cuidar das crianças não é uma prioridade, mas o tempo flexível está mais alto na agenda: nenhum dos órgãos de comunicação em Moçambique disse oferecer instalações para cuidado das crianças, comparado a 15% na amostra regional. Mas 64% dos órgãos de comunicação em Moçambique (75% na região) disseram que eles dão tempo flexível.
- Existem poucos órgãos de comunicação com políticas de género em Moçambique, mas a maioria quer tais políticas: apenas 7% dos órgãos de comunicação indicaram que tinham políticas de género, o mesmo número tem política de assédio sexual, mas é encorajador que 71% manifestaram interesse em desenvolver políticas do género ou melhorar uma política existente. Apenas 16% dos órgãos de comunicação na amostra regional tem políticas de género, enquanto 28% disse ter política de assédio sexual.

em 2003, bem como do Estudo Básico sobre HIV e SIDA e Género (2006) e o Estudo sobre Género, HIV e SIDA e Comunicação Social francófono (2008). Também são feitas comparações, onde se apresentam relevantes, com o Projecto de Monitoria Global da Comunicação Social (GMMP), que tem sido realizado a cada cinco anos desde a Quarta Conferência Mundial sobre as Mulheres em Beijing em 1995, com o quarto estudo do género realizado em paralelo com este estudo regional em 2010.

Tabela 9.3: Sumário das Constatações em Moçambique

PRÁTICA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Tópicos	%	%	%	%
Economia	N/A	5	12	18
Igualdade do género	N/A	4	1	N/A
Violência do género	N/A	0	1	N/A
Política	N/A	33	19	23
Desporto	N/A	13	18	N/A
Âmbito geográfico das estórias	%	%	%	%
Internacional	N/A	0	22	N/A
Regional	N/A	25	8	N/A
Nacional	N/A	3	42	N/A
Provincial	N/A	48	10	N/A
Local	N/A	25	18	N/A
Tipos de fontes	%	%	%	%
Fontes primárias	N/A	57	69	N/A
Anonimidade	%	%	%	%
Fontes anónimas	N/A	18	18	N/A
Diversidade das fontes	%	%	%	%
Fontes singulares	N/A	73	67	N/A
GÉNERO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS MOÇAMBIQUE	2010 GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Quem fala		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
No geral	N/A	14	19	24
Comunicação social privada	N/A	14	19	N/A
Comunicação social pública	N/A	14	20	N/A
Comunicação social comunitária	N/A	4	22	N/A
Quem fala sobre que tópico		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Economia	N/A	11	15	21
Educação	N/A	9	24	N/A
Igualdade de género	N/A	26	43	N/A
Violência de género	N/A	33	41	N/A
Estórias sobre política	N/A	11	13	18
Desporto	N/A	3	12	N/A
Sexo das fontes por meio		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Imprensa escrita	N/A	13	18	24
Rádio	N/A	10	20	19
Televisão	N/A	20	25	26
Quem é visto		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Imagens nos jornais	N/A	15	27	N/A
Idades		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
35 - 49 anos	N/A	46	37	N/A
50 - 64 anos	N/A	18	20	N/A
65 anos e mais	N/A	0	0	N/A
Idades - imagens		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
35 - 49 anos	N/A	8	28	N/A
50 - 64 anos	N/A	8	14	N/A
65 anos e mais	N/A	19	4	N/A
Ocupação		% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Concorrente/passagem de modelo	N/A	50	73	N/A
Negociante	N/A	14	15	20
Membro do governo	N/A	11	14	20
Trabalhador(a) da saúde	N/A	18	27	N/A
Doméstico(a)	N/A	13	63	80
Político	N/A	7	11	20
Trabalhadora do sexo	N/A	80	62	N/A
Desportista	N/A	2	8	18

Identidade pessoal	%	%	%	%
Percentagem de mulheres	N/A	5	8	N/A
Percentagem de homens	N/A	1	4	N/A
GÉNERO NAS REDACÇÕES	GMBS MOÇAMBIQUE	GMBS MOÇAMBIQUE	2010 GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Quem faz o quê	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Todos os repórteres	N/A	18	29	N/A
Repórteres de TV	N/A	N/A	42	37
Apresentadores de TV	N/A	39	50	52
Repórteres de Rádio	N/A	N/A	30	27
Repórteres da imprensa escrita	N/A	N/A	25	35
Quem reporta sobre o quê	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Economia	N/A	22	28	40
Igualdade de género	N/A	22	32	N/A
Violência de género	N/A	60	38	N/A
Estórias sobre política	N/A	16	24	33
Desporto	N/A	18	18	N/A
Fontes e sexo do(a) repórter	%M	%H	%M	%H
Fontes femininas por sexo do(a) repórter	N/A	26	14	31
31	15	26	19	
VIOLENCIA DE GÉNERO E COMUNICAÇÃO SOCIAL	GMBS MOÇAMBIQUE	GMBS MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
Estórias de VBG comparado ao total	N/A	2	4	N/A
Estórias sobre advocacia e protestos	N/A	3	11	N/A
Quem fala sobre VBG	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
% de Mulheres nas estórias sobre ou que mencionam VBG	N/A	22	27	N/A
Funções das fontes de VBG	%	%	%	%
Vítima/sobrevivente	N/A	6	19	N/A
Alegado perpretador/perpetrador	N/A	3	11	N/A
Quem reporta sobre VBG	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Percentagem de mulheres repórteres	N/A	13	11	N/A
GÉNERO, HIV E SIDA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	ESTUDO 2006 MOÇAMBIQUE	ESTUDO 2006 MOÇAMBIQUE	GMPS REGIONAL	GMMP GLOBAL
	%	%	%	%
Cobertura do HIV e SIDA comparado ao total	7	2	2	N/A
Sub-tópicos	%	%	%	%
Prevenção	47	18	26	N/A
Geral	15	50	37	N/A
Tratamento	9	11	12	N/A
Cuidados, apoio e direitos	14	8	14	N/A
Impacto	14	13	12	N/A
Âmbito geográfico	%	%	%	%
Internacional	12	0	12	N/A
Regional	8	20	8	N/A
Nacional	48	0	56	N/A
Local	25	35	15	N/A
Funções das fontes	%	%	%	%
Funcionário e Agência das NU	55	13	19	N/A
Sociedade civil e ONGs	20	55	18	N/A
Especialistas	13	11	17	N/A
Líderes tradicionais e religiosos	2	13	2	N/A
Pessoa com HIV/SIDA	4	3	7	N/A
Pessoa afectada	4	5	36	N/A
Fontes	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Quem fala sobre HIV e SIDA	34	18	20	N/A
Repórteres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres	% Mulheres
Quem reporta sobre HIV/ SIDA	34	10	37	N/A

Há uma notória melhoria na proporção das fontes femininas nas notícias em Moçambique, mas existem grandes disparidades entre os órgãos de comunicação social. Ao mesmo tempo que os assuntos sobre a violência de género recebem mais cobertura que a igualdade de género, a cobertura continua a ter uma tendência de ser sensacionalista, com muito pouca informação sobre as campanhas de advocacia e sobre onde se dirigir para obter apoio. O volume de cobertura sobre HIV e SIDA diminuiu em relação aos estudos realizados anteriormente, de 5% no estudo de 2006 para 2% no actual GMPS, e a proporção das vozes das pessoas vivendo com oHIV e SIDA também diminui de 4% para 35, mas aumentou a proporção das vozes de pessoas afectadas, de 2% para 5%.

A violência baseada no género é real mas não aparece nos media. Do total dos items noticiosos monitorados, apenas 2% das estórias eram sobre violência baseada no género. Esta realidade é a mesma ao nível da região da SADC onde a média de cobertura dos assuntos sobre a violência baseada no género é de apenas 4%.

Apesar de o HIV e SIDA ser uma das principais preocupações no país, este assunto não tem merecido uma cobertura proporcional nos órgãos de comunicação. Dos 2789 artigos noticiosos monitorados ao longo do período em análise, apenas 2% é que era sobre HIV e SIDA. A proporção da cobertura sobre o HIV e SIDA nos órgãos de comunicação social em Moçambique é a mesma ao nível da região da SADC (2%). A TIM (7%), a rádio Terra Verde e a rádio Voz Coop, ambos com 4%, são as que mais cobertura deram ao assunto HIV e SIDA durante esse período.

As pessoas vivendo com o HIV e SIDA estão ausentes das notícias sobre HIV e SIDA. Apenas 3% das fontes de notícias sobre este tópico, um ponto percentual a menos em relação aos resultados do estudo básico sobre o HIV e SIDA, e muito abaixo da média regional que é de 41%. As estórias sobre esta pandemia é contada por organizações da sociedade civil e ONGs, numa proporção de 55% das notícias.

Prática da comunicação social

A maioria dos órgãos de comunicação Moçambicanos privilegiam as fontes primárias, com uma média de 57%.

A maior parte das fontes das estórias produzidas na comunicação social Moçambicana durante o período da monitoria, foram identificadas, numa proporção de 83%, um ponto percentual acima da média regional. Apenas 17% das fontes das estórias publicadas eram anónimas.

A utilização abusiva de fontes anónimas, embora necessário em algumas circunstâncias, não é recomendável porque não é uma boa prática jornalística e é muitas vezes o reflexo de falta de profissionalismo.

A maioria das estórias produzidas pela comunicação social em Moçambique durante o período da monitoria, baseavam-se maioritariamente em fontes singulares, numa percentagem de 73% contra 27% de estórias baseadas em fontes múltiplas. Isto é ligeiramente superior à média regional que é de 67% de fontes singulares e 33% de fontes múltiplas.

A dependência nas fontes singulares na produção noticiosa pode reflectir a falta de profissionalismo, que tem uma dimensão de género. Na nossa sociedade dominada por homens, se a notícia é baseada numa única fonte, as chances dessa fonte ser masculina é maior; e se a maior das fontes das estórias produzidas é baseada em fontes singulares, então teremos uma situação em que a maioria das fontes de notícias serão homens.

A maioria das fontes de notícias na comunicação social Moçambicana são os próprios sujeitos das notícias, numa proporção de 68%, enquanto que a maioria das fontes de notícias ao nível regional são porta-vozes e especialistas com 32% e 28%, respectivamente. Em Moçambique, os porta-vozes constituem 11% das fontes de notícias e os especialistas, 9%.

A maioria dos sujeitos que fazem as notícias em Moçambique são pessoas que ocupam cargos de direcção ao nível governamental ou empresarial e esses são geralmente homens. De igual modo, os porta-vozes e os especialistas são pessoas que detêm o conhecimento e na sua maioria são pessoas do sexo masculino.



Ex ministra da mulher e acção social dando entrevista durante a cimeira nacional-2014.
Foto: Gender Links

Género no conteúdo dos media

A participação das mulheres como fontes de notícia em Moçambique, regista uma ligeira queda quando comparado com o GMPS, onde a percentagem das fontes de notícias femininas situava-se em 15%. As mulheres constituem apenas 14% das fontes de notícias monitoradas, contra os 19% da média regional do GMPS.

Não existem diferenças entre os órgãos de comunicação do sector público e os do sector privado em relação às fontes de notícias que estes privilegiam. Em ambos os casos as mulheres representam 14% das fontes de notícias e os homens 86%. A única diferença que se observa é em relação aos órgãos de comunicação comunitários, onde apenas 4% das fontes são femininas, contra 96% de fontes masculinas.

Os assuntos sobre religião, comunicação e entretenimento são abordados exclusivamente por homens, enquanto que os assuntos sobre sexo e sexualidade são abordados exclusivamente por mulheres.

O equilíbrio de fontes verifica-se nas estórias sobre saúde, onde 50% das fontes são mulheres e 50% homens.

Em todos os outros assuntos nota-se um domínio das vozes masculinas, principalmente nas estórias sobre desporto, mineração, educação, política e economia, onde as vozes masculinas são ouvidas em quase 90% dos casos.

Género nas redacções

A desagregação dos dados sobre os repórteres por órgão de comunicação revela que a maioria das mulheres repórteres estão nas redacções das principais televisões do país. Na STV as mulheres constituem 37% do corpo redactorial, e na TVM elas constituem 33%.

Há também uma representação acima da média, de mulheres nas redacções do diário Notícias e semanário Zambeze, com 34% e 27%, respectivamente. Nos restantes órgãos de comunicação a representação de mulheres nas redacções situa-se abaixo da média nacional de 18%, com a Rádio Voz Coop e o Diário de Moçambique com zero e um por cento, respectivamente.

Os homens dominam em todas as áreas de cobertura, com maior destaque para a área do desporto, onde os homens estão presentes numa proporção de 82%, e as mulheres constituem apenas 18% das repórteres que cobrem esta área. Os assuntos de crianças e saúde são as duas áreas de cobertura onde as mulheres estão mais presentes, com 47% e 46%.

As estórias sobre violência baseada no género constituem apenas 2% de todas as estórias publicadas na

comunicação social em Moçambique. Este cenário é quase idêntico ao observado a nível regional onde, como ilustra o gráfico 5.2, a cobertura sobre violência baseada no género representa apenas 4% de todos os itens noticiosos monitorados.

Violência Baseada no Género

As estórias sobre violência baseada no género constituem apenas 2% de todas as estórias publicadas na comunicação social em Moçambique. Este cenário é quase idêntico ao observado a nível regional onde a cobertura sobre violência baseada no género representa apenas 4% de todos os items noticiosos monitorados.

Apesar de se reconhecer que a VBG afecta mais as mulheres que homens, 79% das pessoas que falam sobre VBG em Moçambique são homens e as mulheres constituem apenas 22%.

A maioria das fontes de estórias sobre VBG monitoradas na comunicação social em Moçambique são especialistas, numa proporção de 63%. Ao nível da região da SADC a polícia/juízes e sistema legal, constituem as principais fontes de notícias nas estórias sobre VBG, com 23% cada.

As vítimas ou sobreviventes da VBG constituem apenas 6% das fontes das estórias de VBG em Moçambique, contra 19% ao nível da região. Os alegados perpetradores são os que menos falam nas estórias sobre VBG em Moçambique, enquanto que ao nível da região eles constituem 11% das fontes de VBG.

HIV e SIDA

A pesar de a pandemia do HIV e SIDA ser considerada uma das maiores preocupações do governo e ser reconhecidamente um problema também para o sector da comunicação social, este tópico recebe muito pouca cobertura da comunicação social em Moçambique. Do total das estórias monitoradas, apenas 2% são sobre HIV e SIDA.

Ese cenário é idêntico em toda a região da SADC onde a cobertura do HIV e SIDA pelos órgãos de comunicação social da região é de apenas 2%, e reflecte uma redução na cobertura do HIV e SIDA na comunicação social Moçambicana, quando comparado com o Estudo Básico sobre o HIV e SIDA e Género de 2006, em que o nível de cobertura do HIV e SIDA em Moçambique se situava em 5%.

A maior das estórias de HIV e SIDA monitoradas no GMPS, eram contadas por ONGs e Organizações da Sociedade Civil, numa proporção de 55%, o que difere substancialmente em relação ao anterior estudo básico quando os oficiais do governos e agências das Nações Unidas é que dominavam as discussões sobre este tema, em 56%.

Verifica-se também um aumento da intervenção dos líderes tradicionais e religiosos nas discussões sobre HIV e SIDA, na ordem de 11%, passando de apenas 2% no anterior estudo básico para os actuais 13% do GMPS. A opinião dos especialistas também aumentou no debate sobre o HIV e SIDA nas estórias monitoradas, tendo passado de 2% no anterior estudo para 11%.

Interessante notar um ligeiro aumento das vozes de pessoas afectadas a falarem sobre o HIV e SIDA, que anteriormente era de apenas 2% e agora é de 5%.

É no entanto preocupante a redução das vozes que vivem com o HIV e SIDA, de 4% no anterior estudo para 3% no actual GMPS.

SGP Pos 2015



MEDIA E TICs pos 2015

Tabela 9.4: Proposed revised targets and indicators for ...

Área temática/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
		<ol style="list-style-type: none"> Promover a representação igual de mulheres professoras e estudantes nas instituições de formação dos mídias Assegurar que as instituições de formação da mídia adoptem políticas que integram o género no seu currículum escolar até 2030 	<ol style="list-style-type: none"> Percentagem de mulheres nas instituições de aprendizagem dos media¹ Percentagem de mulheres estudantes nas instituições de aprendizagem dos media² Nr de cursos/módulos que fazem a integração do género Classificação do Género e mídia na educação
Criar medidas que promovam a representação igual de mulheres e apropriação dos processos de tomada de decisão nas estruturas dos mídia de acordo com o artigo 12.1 que providencia a igual representação da Mulher na tomada de decisão a todos os níveis até 2030		<ol style="list-style-type: none"> Tomar medidas para promover a representação igual de mulheres e apropriação nos processos de tomada de decisão nas estruturas dos mídias até 2030 Assegurar que as oportunidades de homens e mulheres sejam iguais nas edições As Comissões da mídia devem assegurar reportagens sensíveis ao género Assegurar que os órgãos de comunicação social adoptam 	<ol style="list-style-type: none"> Percentagem total de mulheres empregadas nos media³ Percentagem dos membros do board de directores⁴ Percentagem de mulheres gestoras⁵ Classificação do género na mídia

¹ Glass ceiling, Global Report on the status of women in the news and media.

² Gender in Media Education.

³ Glass ceiling, Global Report on the status of women in the news and media.

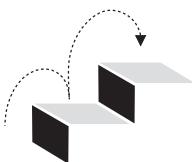
⁴ Glass ceiling, Global Report on the status of women in the news and media.

⁵ Glass ceiling, Global Report on the status of women in the news and media.

Área temática/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
		políticas que integrem as questões de género e os respectivos códigos de conduta	
Género e o conteúdo da mídia			
Encourajar a mídia a dar voz igual para homens e mulheres em todas as áreas de cobertura		<p>7. Encourajar a mídia a dar voz igual para homens e mulheres em todas as áreas de cobertura até 2030.</p> <p>8. Assegurar que os media integrem as questões de género nos seus programas editoriais</p> <p>9. Assegurar que os órgãos reguladores dos media assegurem que hajam medidas standards das reportagens do género</p> <p>10. Tomar medidas para desencorajar os media de:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promover a pornografia e violência contra as pessoas e em particular a Mulher e criança; • Distanciar as mulheres de serem vítimas inúteis da VBG e abuso; <p>11. Degradação e exploração da Mulher especialmente na área de entretenimento e publicidade menosprezando o seu papel e posição na sociedade e reforçando a opressão e os estereótipos</p>	<p>9. Percentagem de histórias com mais de três fontes</p> <p>10. Percentagem de mulheres como fontes</p> <p>11. Percentagem de mulheres como fontes de notícias sobre economia, desporto e política.</p> <p>12. Percentagem de mulheres que participam em shows de rádio</p> <p>13. Percentagem de histórias sensíveis ao género</p> <p>14. Percentagem de mulheres e homens cientes de histórias sobre a VBG</p>
Género e publicidade			
		12. Encourajar que as autoridades reguladoras de publicidades adoptem códigos de conduta e principais etnias que reduzam estereótipos em relação às mulheres até 2030	<p>15. Percentagem de mulheres na área de publicidade</p> <p>16. Percentagem de publicidades sensíveis ao género</p> <p>17. Percentagem de homens que digam não ser bom usar imagens sexistas de mulheres para publicitarem os seus produtos</p>

⁶ Global impact study, Demographic survey.

Área temática/ Meta	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Metas propostas para 2015	Indicadores propostos para 2030
Accesso á informação e plítica de TICs			
		13. Assegurar que metade das mulheres (incluindo as das zonas rurais) tem acesso á informação pública até 2030	18. Percentage of women with access to public information ⁶
		14. Assegurar que todo cidadão em especial a Mulher tenha acesso a todos e pelo menos um medio incluindo novas plataformas de media até 20130.	19. Classificação de género para a media e políticas de TICs.
		15. Ensure that all citizens have the freedom to express their opinions in all public and private forums.	20. Percentagem de mulheres com acesso á TICs.

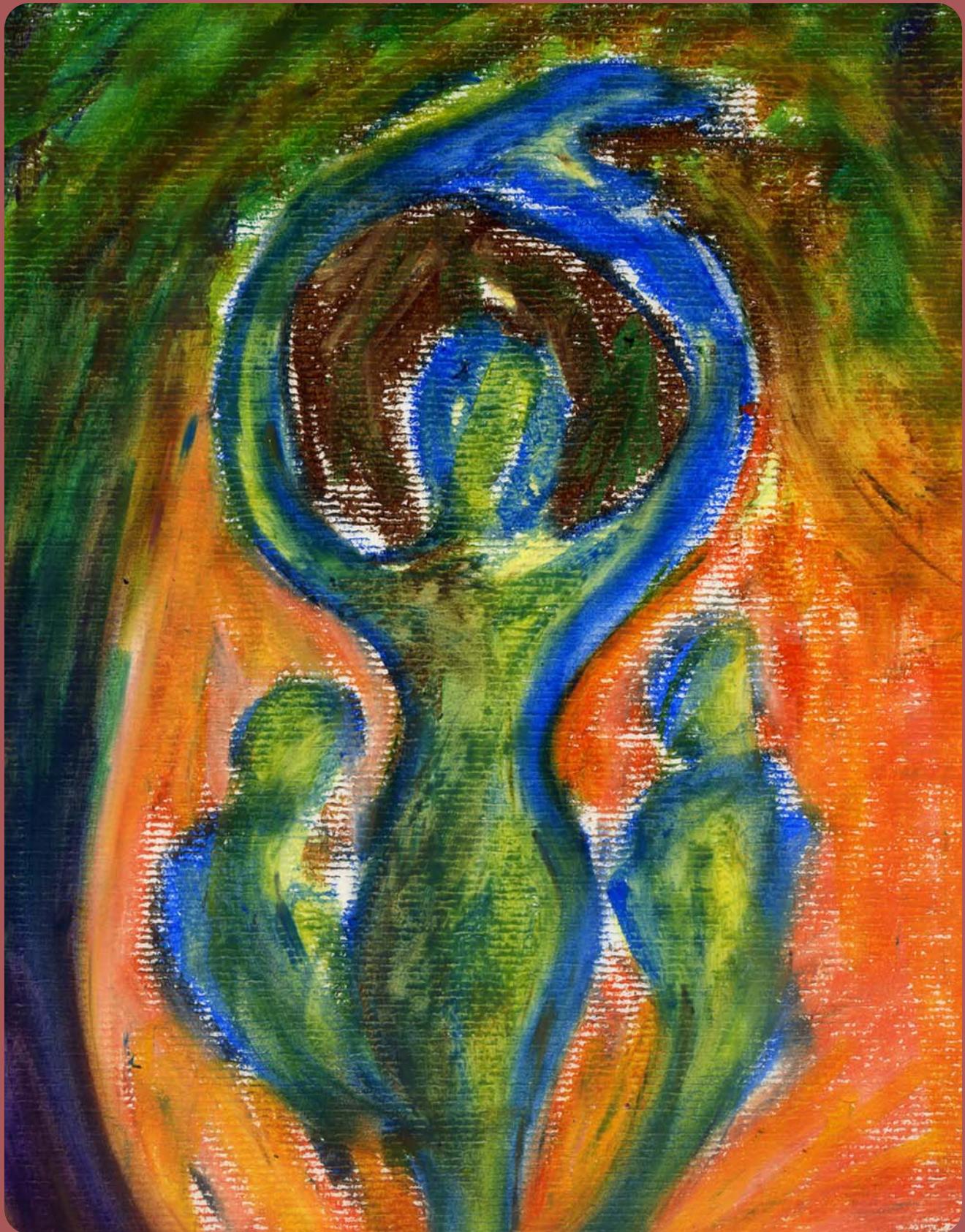


Passos a seguir

- Engajamento dos órgãos de comunicação social públicos/privados sobre o seu mandato de representar todos os cidadãos no país e desenvolver estratégias para aumentar as vozes femininas nas notícias.
- Ter uma série de seminários sobre a qualidade de jornalismo, tomando em conta a elevada proporção de fontes singulares e anónimas nas estórias, bem como a representação esterotipada das mulheres.
- Usar o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento para dvogar pela igualdade de género na e através da comunicação social.
- Interagir com a comunicação social que tem mostrado interesse na criação de um ambiente favorável para as mulheres e homens através do desenvolvimento de políticas de género.
- Dar apoio às organizações que tem políticas de género a implementá-las de forma mais efectiva.
- Desenvolver e realizar cursos de formação para os órgãos de comunicação social sobre como incorporar o género nas suas coberturas.
- Trabalhar com as instituições de ensino superior e o público em Moçambique para desenvolver uma

cidadania crítica através dos cursos de alfabetização de género e comunicação social, para que possam cobrar responsabilidade dos órgãos de comunicação social. As instituições de ensino da comunicação em Moçambique já estão a discutir a melhor forma de introduzir o género nos seus cursos.

- Formar jornalistas sobre como cobrir a VBG, aumentar as vozes das mulheres e como extender o repertório dos tópicos que actualmente são oferecidos.
- Trabalhar com a comunicação social e as organizações da sociedade civil para criar espaços seguros onde as mulheres que experimentaram a violência baseado no género possam falar à vontade.
- Interagir com a comunicação social sobre o aumento da cobertura do HIV e SIDA bem como sobre o aumento das vozes das mulheres e das pessoas vivendo com HIV e SIDA nas coberturas noticiosas.
- Colocar a dimensão do género do HIV e SIDA na agenda da comunicação social através da formação; produção de conteúdos; promover trocas de informação regular e criar uma retaguarda para os jornalistas.



"Isabella"

Anushka Virahsawmy



CAPÍTULO 10

Implementação

Artigos 32-36



Foto família durante a cimeira de boas práticas sobre a implementação do protocolo da SADC.

Foto: Gender Links

Pontos principais

- Moçambique assinou e ratificou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento.
- Em linha com o Protocolo e outros instrumentos legais internacionais dos quais Moçambique é signatário, o país desenvolveu um Plano de Acção para o avanço das mulheres
- Moçambique tem um ministério da Mulher e Acção Social.
- Existem pontos focais de género nos diversos ministérios.

Ratificação

Moçambique ratificou o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento em 29 de Junho de 2010. O compromisso do Governo em relação às questões de género está também referido no seu Programa Quinquenal 2010-2014, onde se pode ler referência sobre a necessidade de se privilegiar a maior equidade no acesso aos recursos e benefícios no processo de desenvolvimento económico e social do país.

Processo de ratificação ao nível do país

O governo submeteu a proposta de ratificação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento ao Parlamento. O Parlamento é a instituição que está investida de poderes para ratificar os instrumentos internacionais que vinculam Moçambique, nomeadamente as convenções, os tratados, os protocolos e outros. O órgão responsável de encaminhar estes processos ao parlamento, ao nível do executivo, é o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. No processo de ratificação deste protocolo estiveram envolvidas várias ONGs que trabalham na área do género, para além das instituições governamentais responsáveis pelo avanço da mulher e a Comissão de Relações Exteriores da Assembleia da República.



Participantes da formação da Gender Links sobre a Integração do Género no Governo Local.

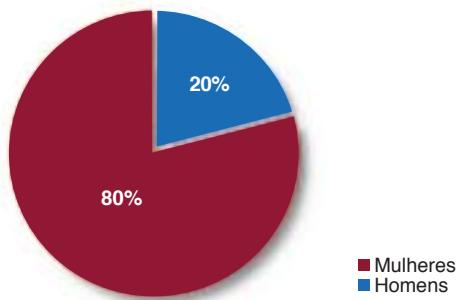
Foto: Gender Links

Mecanismo e processo de implementação



Artigo 35: Implementação, Monitoria e Avaliação - Os Estados Partes devem garantir a implementação deste Protocolo ao nível nacional: os Estados Partes devem assegurar a criação de planos de acção com prazos mensuráveis, e o desenvolvimento de e implementação de mecanismos de monitoria e avaliação nacionais e regionais. Os Estados Parties devem recolher e analisar dados básicos contra os quais o progresso no alcance das metas poderá ser monitorado.

Grafico 10.1: Proporção de mulheres e homens no sector ambiental e de desenvolvimento



Source: Gender Links.



Anushka Virahsawmy



Género e mudanças climáticas



Activistas de género em formação sobre Género e Mudanças Climáticas.

Foto: Gender Links

Pontos principais

- O governo ratificou a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas (UNFCCC), em Agosto de 1995
- Moçambique aprovou em 2007 o Programa de Acção Nacional para Adaptação (NAPA)
- As mulheres estão em posições de tomada de decisão e com capacidade de influenciar as decisões sobre esta matéria. As posições de ministra e vice-ministra desta área são ocupadas por mulheres.



A proposta de adenda sobre Género e Mudanças Climáticas faz referência a garantir igual participação das mulheres e homens em todas as decisões relacionadas com as mudanças climáticas, a todos os níveis até 2015 conforme especificado nos Artigos 12-13 do Protocolo da SADC de 2008.

Tabela 11.1: Tabela 11.1: Mecanismo e processos Nacionais de género

Componente	Sim/Não	Comentários
Política Nacional de Género	SIM	A Política de Género e Estratégia da sua Implementação (PGEI), foi aprovada pelo Conselho de Ministros em Março de 2006 e tem como principal objectivo desenvolver de forma integrada as principais linhas de actuação, visando a promoção da igualdade de género, o respeito pelos direitos humanos e o fortalecimento da participação da mulher no desenvolvimento do País.
Política Nacional do Género alinhada com o Protocolo da SADC	SIM	A Política Nacional de Género e Estratégia de Implementação está alinhada com o Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento e as suas metas são as que são estabelecidas no protocolo.
Mecanismo de género aberto para rever a Política Nacional de Género e alinhá-la com o Protocolo da SADC	SIM	Criado pelo Conselho de Ministros através do Decreto 7/2004, o Conselho Nacional para o Avanço da Mulher é um órgão de consulta através do qual o Ministério da Mulher e da Ação Social faz a coordenação intersectorial, com o principal objectivo de impulsionar e acompanhar a implementação de políticas e programas aprovados pelo Governo para as áreas da mulher e género, contribuindo para a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. É um fórum através do qual o governo recolhe as sensibilidades, propostas e sugestões que lhe permitem gerir melhor os assuntos públicos relacionados com a mulher e género no país. Este órgão é presidido pela Ministra da Mulher e da Ação Social e na sua composição integram os Ministros das Finanças, da Saúde, da Educação, da Agricultura, de Planificação e Desenvolvimento; da Administração Estatal; da Juventude e Desportos; do Trabalho; Representantes das organizações ou associações não governamentais nacionais que actuam em prol da mulher e do género; de confissões religiosas, sindicato e do sector privado.
Ministério do Género	SIM	O Ministério da Mulher e Ação Social é responsável pela operacionalização e monitoria dos programas do governo no âmbito da mulher com vista a dar uma maior visibilidade às questões de género nas diversas esferas da vida política, económica e social do país. Assume também a liderança na identificação da realidade das desigualdades de género no país, na elaboração de políticas e estratégias numa perspectiva de género e ao empoderamento das mulheres aos vários níveis.
Pontos Focais do Género em todos os departamentos	SIM	Todos os ministérios tem um ponto focal de género que tem assento no Conselho Nacional para o Avanço da Mulher (CNA).
Estrutura de Género no Parlamento	SIM	Ao nível do Parlamento as acções de género são tratadas ao nível da Comissão de Assuntos Sociais, Género e Ambientais, cuja responsabilidade é a integração das questões de protecção do ambiente e da equidade de género na Assembleia da República. Existe também o Gabinete da Mulher Parlamentar, que tem a missão de criar um espaço para que a mulher parlamentar possa tratar dos seus assuntos e, estabelecer mecanismos de ligação com as organizações femininas para que os assuntos de género tenham lugar nas deliberações da Assembleia da República.
Colaboração activa com a sociedade civil	SIM	A sociedade civil participa de forma activa através do Fórum Mulher que é uma rede que congrega organizações da sociedade civil nacionais e estrangeiras, instituições governamentais e de investigação, Sindicatos,

Componente	Sim/Não	Comentários
		Ligas Femininas dos Partidos Políticos, Agências doadoras e outras entidades desempenhando actividades em prol da mulher e da promoção da igualdade de género no país. Esta rede tem por missão promover a participação activa da mulher no processo de desenvolvimento e influenciar o parlamento e o governo na adopção de políticas e de estratégias que melhor respondam as necessidades e prioridades das mulheres.
Prontidão para a domesticação/popularização do protocolo?	SIM SIM SIM	Moçambique ratificou o protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento em Junho de 2010 é um dos instrumentos legais que orienta a acção do governo para a promoção da mulher e igualdade de género.
Plano de Acção Nacional com prazos mensuráveis Análise de dados básicos contra os quais se deve sumeter um relatório em 2010		O governo aprovou um Plano de Acção Nacional que tem indicadores claros de acordo com os dispositivos do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento. O governo produziu, em Agosto de 2010, um relatório que foi apresentado à Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo para as Nações Unidas, em Outubro de 2010, na qual faz uma análise de progresso da implementação dos compromissos que o país assumiu. Analisa os dados básicos de género e faz uma análise comparativa do progresso nos últimos anos.

Tabela 11.2: Representação das mulheres e homens nas principais posições de tomada de decisão sobre o Ambiente e na Agricultura

		HOMENS	MULHERES
Ministra da Coordenação da Acção Ambiental	Alcinda Abreu		✓
Vice-Ministra da Coordenação da Acção Ambiental	Ana Paula Samo Gudo		✓
Secretário Permanente do Ministério da Coordenação da Acção Ambiental	Maurício Xirinda	✓	
Ministro da Agricultura	José Pacheco	✓	
Vice-Ministro da Agricultura	António Limbau	✓	
Secretário Permanente do Ministério da Agricultura	Daniel Clemente	✓	
Ministro das Pescas	Victor Borges	✓	
Vice-Ministro das Pescas	Gabriel Muthisse	✓	
Secretário Permanente do Ministério das Pescas	Rodrigues Bila	✓	
TOTAL		78%	22%

Fonte: Portal do governo 2012.

Conforme a tabela acima indica, a participação das mulheres na tomada de decisão sobre o ambiente e agricultura e pescas (três áreas que são bastante susceptíveis às mudanças climáticas) é bastante reduzida, contando para apenas 22%. Esta representação mínima é graças a nomeação para as pastas de ministra e vice-ministra da Coordenação de Acção Ambiental, duas mulheres.

É preciso salientar que no que tange a região, a percentagem de mulheres em tomada de decisão em ministérios chave é de 20% conforme o gráfico 10.1

As mulheres perfazem apenas 20% de representatividade nos ministérios ambientais e de desenvolvimento sustentável na região. O gráfico de pizza mostra claramente que os homens perfazem 80% de representatividade em ministérios chave.

Moçambique é um dos países mais vulneráveis às mudanças climáticas, e todos os anos sofre os efeitos das secas, ciclones tropicais ou cheias, ou a combinação de todos ao mesmo tempo. Os efeitos destas calamidades naturais tem consequências bastante nefastas para a vida das populações, com maior ênfase sobre as mulheres.

Quadro institucional, legal e político

Propõe-se que a Adenda faça o apelo a todos os Estados da SADC para que até 2015 assegure que os mecanismos da Redução das Emissões do Desmatamento e Degradação das Florestas (REDD+) tomem em consideração os diferentes papéis e impactos sobre as mulheres e homens, quando integrarem as preocupações e prioridades das comunidades locais e comunidades dependentes das florestas; e partilhar os benefícios, direitos da terra e das florestas.

Para responder a estas preocupações, o país está a desenvolver uma estratégia nacional de resposta às mudanças climáticas, que vai incluir a redução do risco, acções de adaptação e mitigação, bem como assuntos transversais como desenvolvimento e transferência de tecnologia, capacitação, avaliação e apoio financeiro e cooperação com os parceiros multilaterais.

Moçambique é signatário e parte dos esforços internacionais que visam assegurar a sustentabilidade ambiental, de entre os quais (i) Convenção de Viena sobre a protecção da camada de ozono; (ii) a Convenção Quadro das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas - ratificada em 25 de Agosto de 1995; o Protocolo de Kyoto (Como um não-Anexo, Parte I), o Protocolo de Montreal sobre as substâncias que destroem a camada de ozono e as respectivas alterações de Londres e Copenhaga; a Convenção sobre a Diversidade Biológica (CBD); a Convenção de Nairobi para a protecção, gestão e desenvolvimento das zonas costeiras e marinhas da África Oriental; a Convenção de Basileia sobre o controlo dos movimentos transfronteiriços de resíduos perigosos e sua eliminação; a Convenção de Bamako sobre a proibição da importação de resíduos perigosos e o controle do movimento transfronteiriço de resíduos, em África; a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a Mulher (CEDAW) - ratificado em 21 de Abril de 1997 e a Plataforma para Acção de Beijing (BPFA).

No âmbito da UNFCCC, Moçambique preparou a sua Primeira Comunicação Nacional em 2003, o Plano Nacional de Capacitação no contexto do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo do Protocolo de Quioto, e o Programa de Acção Nacional para Adaptação (NAPA) em 2007. Outras medidas transversais incluem: A Estratégia e Plano de Acção para a Biodiversidade, a Estratégia e Plano de Acção para prevenir e controlar queimadas, a Estratégia e Plano de Acção para prevenir e controlar a erosão, o Plano de Acção Nacional de Combate à Seca e Desertificação. Para além disso, de acordo com o MICOA (2003), sob a "Global Environment Facility" (GEF), Moçambique está a começar a sua segunda Comunicação Nacional para o Secretariado da UNFCCC. Relativamente a isto, é importante avaliar a vulnerabilidade climática e as opções de adaptação para os sectores não incluídos no Primeira Comunicação Nacional, por exemplo, saúde, educação e pescas, mas que são importantes para a implementação do NAPA.

A Constituição da República de Moçambique segue os princípios da universalidade e da igualdade de género (Artigo 117). Para atingir esses objectivos, o Governo de Moçambique (GoM) tem feito esforços no sentido de integrar a questão do clima no planeamento do desenvolvimento nacional, como demonstra o PARPA II, o actual Plano Quinquenal do Governo, e a Agenda 2025. A operacionalização destes desideratos é feitas através dos, mas não se limitando aos, seguintes instrumentos: (i) Política Nacional de Meio Ambiente

(1995), (ii) o Programa Nacional de Meio Ambiente (1996) e (iii) a Lei Quadro do Ambiente (Lei n.º 20/97 de 01 de Outubro), que foram criados para integrar sistematicamente os aspectos ambientais no desenvolvimento; (iv) a política de energia adoptada em 1995, que visa por um lado, aumentar a viabilidade e o acesso ao abastecimento de baixo custo de várias formas de energia e, por outro lado, prevê o desenvolvimento de tecnologias de conservação e uso benéfico ambiental da energia. A política também prevê a redução no consumo de combustíveis baseados em madeira; (v) a Política Nacional de Terras e suas estratégias de implementação aprovada em 1996 e a Lei de Terras (Lei n.º 19/97, de 1 de Outubro), que garante que a população tenha acesso aos recursos da terra e participe na gestão desses recursos, para a sua sustentabilidade e uso social equitativo; (vi) a Política Nacional de Florestas e Fauna Bravia, aprovada em 1997, que visa gerir os recursos florestais e faunísticos, sublinhando a necessidade do seu uso sustentável; (vii) a Política de Gestão de Calamidades adoptada em 1999, que visa a eliminação da pobreza e o estabelecimento de um plano de contingência, tendo em conta a ocorrência de desastres naturais recorrentes que afectam o desenvolvimento social e económico do país.



Mulheres amassando argila para o fabrico de tijolos. Foto: Gender Links

O Ministério para a Coordenação da Acção Ambiental (MICOA) é o órgão governamental que tem a responsabilidade de verificar o cumprimento das obrigações decorrentes das convenções UNFCCC e das outras convenções do Rio de Janeiro. Até onde se sabe, esta é a única instituição do governo que até o momento, tem uma Estratégia e Plano de Acção para o Género, Meio Ambiente e Mudanças Climáticas abordando a questão de forma ampla, mas concreta. O documento define as prioridades que estão relacionadas com outros planos e programas nacionais que lidam com questões ambientais. A estratégia de género centra-se nos impactos ambientais e das mudanças climáticas sobre as mudanças sociais, económicas, políticas e culturais, que irão gradualmente contribuir para modificar comportamentos das mulheres e dos homens para

relações mais equitativas. Este documento centra a sua atenção no uso sustentável dos recursos naturais e a sua ligação com a erradicação da pobreza e o acesso e controle de homens e mulheres sobre os recursos naturais, bem como na adaptação às alterações climáticas e tecnologias de mitigação.

A Política Nacional de Género do GoM aprovada em 2007, o instrumento mais compreensivo sobre a promoção e avanço da igualdade de género, visa promover a igualdade na participação e acesso tanto de homens como de mulheres, reconhecendo o seu papel como parte dos objectivos nacionais de desenvolvimento sustentável. Os seus princípios são baseados na promoção e fortalecimento das mulheres e dos homens a todos os níveis e no empoderamento das mulheres. Esta política afirma claramente a necessidade de **garantir o acesso, uso e posse sobre os recursos naturais pelas mulheres**, promoção de mecanismos legais para posse, controle, acesso a herança, e aumentar a capacidade das **mujeres na gestão e conservação ambiental**.

Dados desagregados por sexo

Propõe-se que a Adenda apele a todos os Estados da SADC para que até 2015 estabeleçam um sistema de recolha de dados desagregados por sexo, e desenvolvam indicadores qualitativos e quantitativos sobre as mudanças climáticas



Produto final: Forno para adaptação as Mudanças climáticas.

Foto: Gender Links

São quase inexistentes os dados desagregados por sexo entre os intervenientes e nos documentos consultados. Todos os intervenientes neste sector reconhecem a necessidade e importância de desenvolver estatísticas desagregadas por sexo para enriquecer a análise de género e fornecer informação precisa aos decisores políticos.

SGP Pos 2015



Mudanças Climáticas e Desenvolvimento Sustentável pos 2015

Tabela 11.3: Proposed revised targets and indicators for

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
Acesso e Tomada de Decisão			
	Garantir o acesso igual das mulheres, do controle e da propriedade de bens e recursos produtivos naturais e outros, bem como o acesso não discriminatório aos serviços e infra-estruturas essenciais, incluindo serviços financeiros e TIC.	1. Assegurar que as mulheres tenham acesso igual ao control e pertença de bens e outros recursos produtivos (Draft SDG 5.7)	1. Percentagem da terra pertencente á mulher
Assegurar que haja 50% de representação das mulheres		2. Assegurar que haja 50% de representação das mulheres na	2. Número de mulheres na tomada de decisão até 2030 nos sectores do

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
na tomada de decisão até 2030 no meio ambiente, alterações climáticas, agricultura e turismo		tomada de decisão até 2030 no meio ambiente, alterações climáticas, agricultura e turismo	meio ambiente, alterações climáticas, agricultura e turismo.
A participação de mulheres e homens indígenas			
A participação de mulheres e homens indígenas Assegurar que haja representação e participação das mulheres indígenas e homens em processos decisórios relacionados com o ambiente, alterações climáticas, agricultura e turismo a nível local e nacional (reconhecendo)	As suas necessidades únicas)	3. Assegurar que a representação e participação das mulheres indígenas e homens nos processos de tomada de decisões relativas ao meio ambiente, mudanças climáticas, agricultura e turismo a nível local e nacional (reconhecendo suas necessidades específicas)	3. Assegurar que a Representação e Participação das Mulheres Indígenas e Homens Nos Processos de Tomada de decisões relativas AO Ambiente Meio, Mudanças Climáticas, agricultura e turismo um NÍVEL locais e nacional (reconhecendo suas Necessidades específicas)
Os Estados-Membros devem esforçar-se para documentar sistemas de conhecimento indígenas sobre adaptação, mitigação e gestão de desastres redução do risco (reconhecendo que a liderança das mulheres nas comunidades dos indígenas, é baseada em sua responsabilidade tradicional para a conservação e manutenção dos recursos naturais e para a preservação, desenvolvimento e transmissão indígena conhecimento e da cultura, incluindo a partilha custódia da biodiversidade)até 2030	Alcançar em 2030 proteção e uso sustentável da biodiversidade agrícola, incluindo através de uma melhor utilização e aplicação de práticas indígenas e conhecimento local e tradicional, e através de pesquisa e desenvolvimento agrícola relacionados com a agro-biodiversidade e diversidade de alimentos	4. Alcançar até 2030 a Proteção e uso sustentável da biodiversidade agrícola, incluindo através de uma maior utilização e aplicação de práticas indígenas e conhecimento local e tradicional, e através de pesquisa e desenvolvimento agrícola relacionados com a agro-biodiversidade e diversidade de alimentos	4. Alcançar até 2030 a Proteção e uso sustentável da biodiversidade agrícola, incluindo através de uma maior utilização e aplicação de práticas indígenas e conhecimento local e tradicional, e através de pesquisa e desenvolvimento agrícola relacionados com a agro-biodiversidade e diversidade de alimentos
Género e sistema de administração de mudanças Climáticas			
		5. Os Estados membros deverão realizar investigação existente sobre gênero e gestão ambiental, avaliação de risco e de gestão e resposta a emergências para o desenvolvimento sustentável a ser compilados em forma mais sistemática para os decisores políticos e implementadores de programas. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	5. Número de países que têm realizado pesquisas sobre género e gestão ambiental, avaliação de risco e gestão
		6. Os Estados Partes comprometem-se a fazer	6. Número de países com acção de género com orçamento e

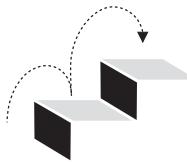
Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
		análise de género e da igualdade de género em todas as políticas de gestão ambiental, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável, programas, projetos e orçamentos-de programas de investigação às medidas de mitigação e planos de adaptação. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	planificação da gestão ambiental, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável.
Criar legislação e política de integração do género nas mudanças climáticas e gestão de desastres até 2030.		7. Criar legislação e política de integração do género nas mudanças climáticas e gestão de desastres até 2030.	7. Existência de uma política de género nacional independente, as alterações climáticas e a política de desenvolvimento sustentável ou género substantivamente integrada em mudanças climáticas e políticas de desenvolvimento sustentável
Estabelecer coerência entre os sub-regional; instituições nacionais e locais responsáveis pela mudança climática, género, direitos humanos e políticas de saúde.		8. Estabelecer coerência entre os sub-regional; instituições nacionais e locais responsáveis pela mudança climática, género, direitos humanos e políticas de saúde.	8. Número de países harmonizados com instituições nacionais e sub-regionais responsivos ao género nas áreas de mudanças climáticas, direitos humanos e política de saúde.
Certificar que as mulheres tenham acesso à educação, sensibilização e capacitação humana e institucional em sistemas de alerta precoce e gestão da redução do risco de desastres em 2030	1.6 em 2030 fortalecer alerta precoce e sistemas de redução de risco de desastres e as capacidades relacionadas com o objetivo de construir capacidade de resistência e proteger os pobres e aqueles em situação de vulnerabilidade de desastres e de choques, incluindo eventos extremos relacionados com o clima	9. Os partidos do estado devem desenvolver e implementar gênero responsável políticas, estratégias, projetos e programas para a gestão ambiental, a redução de desastres especialmente sobre as alterações climáticas para o desenvolvimento sustentável. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	9. Número de mulheres com acesso a sistemas de alerta rápido, seguro e de proteção social (difícil de medir) 10. Número de mulheres que sofrem pelo impacto de desastres naturais. 11. Número de mulheres com acesso a serviços básicos em áreas de alto risco 12. Percentagem de mitigar financiamento climático beneficiando diretamente as mulheres 40
Criar comissões de gestão de desastres, que incluem as mulheres em nível local e nacional até 2030.		10. Criar comissões de gestão de desastres, que incluem as mulheres em nível local e nacional até 2030.	13. Número de mulheres nas comissões, gestão de desastres de nível local e nacional
Energia			
Em 2030, os Estados devem desenvolver, implementar e disseminar a tecnologia sustentável que responda às	7.1 Assegurar o acesso universal de energia sustentável e moderna para todos	11. Em 2030, os Estados devem desenvolver, implementar e disseminar a tecnologia sustentável que responda às	14. Percentagem de famílias com acesso à energia 15. Percentagem de famílias com acesso à energia solar

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
mulheres e homens no (pobres) as comunidades locais e promover a queima de combustível mais limpo para uso doméstico que irá reduzir a poluição do ar e reduzir os custos anuais de cozinha	atá.	mulheres e homens no (pobres) as comunidades locais e promover a queima de combustível mais limpo para uso doméstico que irá reduzir a poluição do ar e reduzir os custos anuais de cozinha	
	9.11 Até 2030 retrofit x% das indústrias existentes com tecnologias limpas e processos industriais ambientalmente corretos para alcançar y% de energia e z% melhora a eficiência dos recursos, com todos os países a tomar medidas, os países desenvolvidos a assumir a liderança e os países em desenvolvimento seguem um padrão semelhante, tendo em conta as suas necessidades e capacidades de desenvolvimento	12. Até 2030 retrofit x% das indústrias existentes com tecnologias limpas e processos industriais ambientalmente corretos para alcançar y% de energia e z% melhora a eficiência dos recursos, com todos os países a tomar medidas, os países desenvolvidos a assumir a liderança e os países em desenvolvimento seguem um padrão semelhante, tendo em conta as suas necessidades e capacidades de desenvolvimento. (Projecto de SDG 9.11)	16. Percentagem de famílias que tenham acesso sustentável ás biomassas e fogões avançados.
Desmatamento			
Certificar que as Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) mecanismo leva em consideração os diferentes papéis dos e impactos sobre as mulheres e os homens ao integrar as preocupações e prioridades das comunidades locais e comunidades que dependem da floresta; e repartição de benefícios, a terra e os direitos de floresta até 2030.	1.5 Até 2030 assegurar oportunidades de desenvolvimento para todos os homens e mulheres, incluindo direitos seguros de possuir terras, propriedades e outros recursos produtivos, e acesso a serviços financeiros, com particular incidência sobre os mais pobres, os mais marginalizados e pessoas em situação de vulnerabilidade	13. Certificar que as Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+) mecanismo leva em consideração os diferentes papéis dos e impactos sobre as mulheres e os homens ao integrar as preocupações e prioridades das comunidades locais e comunidades que dependem da floresta; e repartição de benefícios, a terra e os direitos de floresta até 2030.	17. Proporção de mulheres que recebem e compartilham benefícios por RED+MECANISMO.
Segurança alimentar			
	1.8. Integrar as medidas de conservação da	14. Em 2030 integrou as medidas de conservação da	18. Número de países que têm medidas de conservação da biodiversidade

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
	biodiversidade nas estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, planejamento de processos e estratégias de redução da pobreza	biodiversidade nas estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, processos e estratégias de redução da pobreza planejando (Draft 1.8 SDG)	integradas em estratégias nacionais e locais de desenvolvimento, planejamento de processos e estratégias de redução da pobreza
	2.3 Até 2030, aumentou substancialmente a renda e produtividade de pequena escala dos produtores de alimentos, incluindo os pequenos agricultores familiares, pastores e pescadores, com um foco especial nas mulheres	15. Até 2030, aumentou substancialmente em pequena escala de alimentos rendimentos e produtividade dos produtores, incluindo os pequenos agricultores familiares, pastores e pescadores, com um foco especial nas mulheres.	19. Aumento da produtividade e da renda das mulheres agricultores de pequena escala.
	2.5 Até 2030, desenvolver sistemas alimentares que sejam mais produtivos, sustentável, resiliente e eficiente, e minimizar os impactos humanos e ambientais adversos sem comprometer a segurança alimentar e nutricional		20. Existência de sistemas alimentares que são mais produtivas, sustentáveis, resistentes e eficientes
	2.8 Até 2030, implementar plenamente as práticas agrícolas que fortalecem a resiliência e adaptação a condições meteorológicas extremas, secas, mudanças climáticas e desastres naturais, em especial para os pequenos agricultores	16. Até 2030, a implementar integralmente as práticas agrícolas que fortaleçam a capacidade de resistência e adaptação a condições meteorológicas extremas, secas, mudanças climáticas e desastres naturais, em especial para os pequenos agricultores (Draft 2.8) SDG.	21. Número de países que têm totalmente implementadas práticas agrícolas que fortaleçam a capacidade de resistência e adaptação a condições meteorológicas extremas, secas, mudanças climáticas e desastres naturais.
A mobilização da comunidade e a capacitação			
		17. Os partidos do estado devem empregar centrada nas pessoas, consultas justas, inclusivas e participativas de todos os intervenientes,	22. A Percentagem de mulheres e homens que participam nas consultas de todas as partes interessadas, incluindo homens e mulheres em toda a gestão do meio

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
		incluindo homens e mulheres em toda a gestão ambiental e da mudança climática sobre os programas e iniciativas de desenvolvimento sustentável. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	ambiente, e as alterações climáticas para o desenvolvimento sustentável.
Aumentar a conscientização e conhecimento sobre as alterações climáticas e de gênero por meio da capacitação em 2030.	17.1 Desenvolver e implementar programas eficazes e específicas capacitação em países em apoio aos planos nacionais de desenvolvimento para a implementação de metas de desenvolvimento sustentável	18. Os Estados Membros devem até 2030 ter projetos de gênero com capacidade responsiva, educação e treinamento em gestão ambiental e mudanças climáticas para a iniciativa de desenvolvimento sustentável. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	23. Percentagem de mulheres com conhecimento em gestão ambiental e mudanças climáticas para o desenvolvimento sustentável.
Realizar educação sensível ao género, formação e campanhas de conscientização pública sobre a mudança climática e desenvolvimento sustentável	Redobrando esforços até 2030 para criar uma cultura de estilos de vida sustentáveis, nomeadamente através da educação, conscientização, sustentabilidade	19. Conduta de educação sensível ao género, formação e campanhas de conscientização pública sobre a mudança climática e desenvolvimento sustentável	24. Número de países que realizaram treinamento e campanhas de conscientização pública
Certificar que a mídia pública tenha um papel significativo na partilha de informações sobre as dimensões de gênero da mudança climática e desenvolvimento sustentável;	13.5 improve education, awareness raising and human and institutional capacity on climate change impact reduction and early warning	20. Ensure that public media plays a significant role in sharing information on gender dimensions of climate change and sustainable development;	25. Number of public broadcasters that have gender sensitive coverage on environmental management and climate change.
Mitigação e adaptação			
Desenvolver programas de mitigação e adaptação às alterações climáticas que usam a análise de gênero para melhorar o bem-estar das mulheres e raparigas -., Por exemplo, o acesso ao crédito, capacitação e serviços de extensão, divulgação de informação, a melhoria do acesso à terra e aos recursos naturais, energia sustentável e tecnologia e acesso à informação e serviços de saúde reprodutiva. Garantir que a adaptação e		21. Desenvolver programas de mitigação e adaptação às alterações climáticas que usam a análise de gênero para melhorar o bem-estar das mulheres e raparigas -., Por exemplo, o acesso ao crédito, capacitação e serviços de extensão, divulgação de informação, a melhoria do acesso à terra e aos recursos naturais, energia sustentável e tecnologia e acesso à informação e serviços de saúde reprodutiva.	26. Número de países com políticas de mitigação das alterações climáticas e adaptação e acesso aos recursos produtivos.

Área temática/Meta no draft da agenda da aliança	Objectivos do Desenvolvimento Sustentável	Proposta de metas Pos 2015	Proposta de Indicadores Pos 2015
estratégias de mitigação de apoiar a segurança humana básica e do direito ao desenvolvimento sustentável. Certifique-se de que as mulheres e os homens podem aceder igualmente veículos de financiamento disponíveis para as mudanças climáticas SADC.			
		22. Garantir que a adaptação e estratégias de mitigação de apoiar a segurança humana básica e do direito ao desenvolvimento sustentável.	27. Existência de estratégias de adaptação e mitigação que suportam a segurança humana básica e do direito ao desenvolvimento sustentável.
		23. Certificar que as mulheres e homens podem mudar o clima veículos de financiamento igualmente acesso disponíveis para SADC.	28. Número de mulheres com acesso aos veículos de financiamento de mudanças climáticas
Monitoria e avaliação			
		24. Os partidos do estado devem desenvolver indicadores sensíveis ao género para a gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável para o uso nos governos nacionais; comunicações locais e internacionais (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	29. Número de países que desenvolveram indicadores sensíveis ao género para a gestão ambiental e desenvolvimento sustentável para o uso em governos nacionais; comunicação locais e internacionais
Desenvolver um sistema de recolha de dados desagregados por sexo e desenvolver indicadores qualitativos e quantitativos sobre as mudanças climáticas em 2030	2.4 Em 2030 conseguir o acesso a insumos adequados, conhecimento e recursos produtivos, serviços e mercados financeiros, especialmente para pequenas e familiares agricultores, pastores e pescadores, com um foco especial nas mulheres	25. Os Estados Partes devem recolher e publicar dados desagregados por sexo na gestão ambiental, mudanças climáticas e desenvolvimento sustentável, impactos, mitigação e adaptação em todos os níveis para orientar o planejamento e programação adequada. (Projecto de Protocolo de gestão ambiental para o desenvolvimento sustentável)	30. Instrumento de coleta de dados para o registo sistemático de dados desagregados por sexo para as mulheres e homens que sofrem com desastres naturais informar os serviços sensíveis ao género em áreas de alto risco



Próximos passos

- Fortalecer ainda mais a participação das mulheres na tomada de decisão sobre desenvolvimento sustentável ampliando o espaço ocupado pelas mulheres neste sector.
- Fazer o mapeamento dos efeitos das mudanças climáticas nas mulheres.
- Intensificar as campanhas de conscientização sobre as mudanças climáticas.
- Capacitar as mulheres de diferentes contextos sobre assuntos ligados às mudanças climáticas; e juntamente com as comunidades elaborar programas de adaptação e mitigação que podem ser replicados.
- O governo deverá se comprometer com as questões de género na alocação dos orçamentos específicos para as mudanças climáticas e assuntos ambientais.
- Estabelecer metas claras a curto, médio e longo prazos para reduzir as emissões de carbono, e apoiar uma visão comum que permita a igualdade de género e se evitar efeitos negativos sobre as pessoas vulneráveis, especialmente as mulheres.

CONCLUSÕES

Moçambique deu passos significativos em direcção à implementação do Protocolo da SADC sobre Género e Desenvolvimento, tendo criado estruturas para a sua operacionalização. No âmbito de participação política, o país poderá alcançar a meta de 50/50 até 2015, uma vez que antes desse prazo haverá mais um processo eleitoral em 2013 e 2014, para as eleições municipais, e provinciais e gerais, respectivamente.

A criação do Conselho Nacional para o Avanço da Mulher é um sinal encorajador de que Moçambique pretende

levar a bandeira da igualdade de género mais alto, mas isto exigirá do governo mais do que prosa, e mais acções, a começar pelo apetrechamento dos órgãos responsáveis pela promoção da igualdade de género, com pessoal qualificado e recursos financeiros.

O governo precisa de começar a implementar os vários planos de acção e estratégias desenhadas para tratar da questão da igualdade de género, combate a violência de género, mitigação do impacto do HIV e SIDA nas mulheres entre outros compromissos assumidos.

A reforma legal iniciada, precisa de acelerar o passo para permitir que algumas das metas prevista no Protocolo seja alcançadas em devido tempo; a revisão do código penal, no tocante à criminalização do aborto, por exemplo, pode estar a atrasar os avanços no item sobre a redução da mortalidade materna. A questão do assédio sexual, que é apresentada como uma das causas para o abando das raparigas na escola, e das mulheres jornalistas nos órgãos de comunicação social, deve merecer um tratamento específico e haver medidas mais contundentes para desencorajar esta prática.

A tradução dos planos desenhados pelo governo nem sempre são reflectidos no orçamento de Estado, o que torna difícil uma avaliação se recursos necessários estariam a ser alocados para a prossecução dos objectivos estabelecidos no plano quinquenal do governo, no tocante a igualdade de género. Os sectores da saúde, educação, mulher e acção social são os únicos que tem algumas referências específicas de alocações financeiras relacionadas com a promoção da igualdade de género.

Pontuação

0 indica que a meta não foi atingida, 10 é o valor mais alto dado se as metas tiverem sido atingidas completamente

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
ARTIGOS 4 -11: DIREITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				
✓ Prevêem que até 2015, todas as Constituições da região devem fazer o seu melhor para que as disposições específicas para a igualdade de género e ter a certeza de que estas não sejam contrariadas por quaisquer disposições, leis ou práticas.	7	<p>Ao abrigo do Art. 35 da Constituição, "todos os cidadãos são iguais perante a lei, gozam dos mesmos direitos e estão sujeitos aos mesmos deveres, independentemente da cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, estado civil dos pais, profissão ou opção política."</p> <p>O Art. 36. Acentua que "o homem e a mulher são iguais perante a lei em todos os domínios da vida política, económica, social e cultural".</p> <p>O Art. 39. Estabelece que "todos os actos visando atentar contra a unidade nacional, prejudicar a harmonia social, criar divisionismo, situações de privilégio ou discriminação com base na cor, raça, sexo, origem étnica, lugar de nascimento, religião, grau de instrução, posição social, condição física ou mental, estado civil dos pais, profissão ou opção política, são punidos nos termos da lei".</p> <p>O Art. 120-3. Estabelece que "a família e o Estado asseguram a educação da criança, formando-a nos valores da unidade nacional, no amor à pátria, igualdade entre homens e mulheres, respeito e solidariedade social.</p> <p>O Art. 122. Cujo título é MULHER, estabelece no número 1. que "o Estado promove, apoia e valoriza o desenvolvimento da mulher e incentiva o seu papel crescente na sociedade, em todas as esferas da actividade política, económica, social e cultural do país"; e no número 2. que "o Estado reconhece e valoriza a participação da mulher na luta de libertação nacional, pela defesa da soberania e pela democracia".</p>		
✓ Rever, alterar ou revogar todas as leis discriminatórias.	7	<p>Apesar de a Constituição consagrar a igualdade de género e o governo estar a enviar esforços em aprovar leis que contemplam este princípio, existem ainda leis por aprovar, bem como implementar eficazmente aquelas que já foram aprovadas. O código penal ainda não foi efectivamente revisto e ele ainda contempla aspectos discriminatórios como por exemplo, a penalização do aborto, a existência de aspectos que não facilitam a implementação de alguns dos artigos da lei de Violência Doméstica.</p> <p>A Lei das sucessões é outra que precisa ser aprovada com garantia dos direitos das mulheres.</p> <p>A implementação efectiva das leis aprovadas continua sendo um desafio a enfrentar. Há ainda um grande desconhecimento das Leis aprovadas, (Lei de Terras, de Família, de Violência Doméstica), por parte das instituições responsáveis por prestar serviços ao público bem como por prover acesso à justiça. Os próprios cidadãos ainda tem conhecimento muito limitado sobre as leis.</p> <p>O indicador K da Política de Género e Estratégia de Implementação do Governo trata da revisão de toda a legislação que continuam a discriminá-la negativamente até 2015. Mas isto ainda não foi totalmente cumprido.</p>		
✓ Abolir o status de minoria das mulheres.	7	A Constituição é clara quanto a isto, ao afirmar que os homens e as mulheres são iguais perante a Lei em todos os domínios. E acentua que todos os actos discriminatórios, incluindo com base no sexo, são condenados.		
Somatorio	54%		N/A	

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
ARTIGOS 12-13 : GOVERNAÇÃO (REPRESENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO)				
✓ Envidar esforços para garantir que 50 por cento dos cargos de tomada de decisão em todos os sectores públicos e privados são ocupados por mulheres, inclusive através da utilização de medidas de ação afirmativa.	7	<p>Moçambique tem feito progressos significativos nesta área, mas ainda tem um longo caminho para atingir os 50 por cento.</p> <p>Ha avanços ao nível da Assembleia da República e alguns órgãos centrais do governo. Todavia, ao nível que vamos descendo às províncias, Distritos e nível mais inferior da administração do Estado, essa participação é quase inexistente. Por outro lado, mesmo onde a presença se faz sentir, ainda verifica-se um déficit da qualidade de participação, na medida em que as questões de género não são tratados como prioridade. Deve haver mais compromisso político e ação para que haja mudanças efectivas.</p>		<p>Parlamento: A percentagem dos parlamentares que são mulheres.</p> <p>Governo local: A percentagem dos membros das Assembleias Municipais que são mulheres.</p> <p>Governo: A percentagem ministros que são mulheres. A medida inclui vice-ministros e Secretários Permanentes.</p>
Average	66%		72%	
ARTIGO 14: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO				
✓ Aprovar leis que promovam a igualdade de acesso e permanência no ensino primário, secundário, educação superior profissional e não-formal, em conformidade com o Protocolo sobre Educação e Formação e os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio.	7	<p>A Política Nacional do Género e Estratégia de Implementação (PNGEI) define os princípios, estratégias e mecanismos de implementação, metas e as principais ações estratégicas a serem abordados, com base nos direitos fundamentais do ser humano, com foco na educação e formação, para a redução da pobreza e meios de subsistência sustentáveis a favor dos grupos femininos e masculinos mais vulneráveis.</p> <p>Há alguns avanços no que respeita ao acesso e retenção na escola, principalmente ao nível do ensino superior. Há esforços visíveis a nível da programação e alocação de recursos. Continua porém a haver problemas ao nível da formação técnico-profissional assim como na alfabetização. Persistem também problemas na mudança da cultura em relação à conscientização do valor da educação da rapariga. A violência contra a rapariga (assédio sexual, gravidez precoce, casamentos forçados, descrição no tratamento entre alunas e alunos) tem limitado o alcance de resultados. "Há famílias que não veem vantagem em enviar suas filhas e seus filhos à escola porque não visualizam oportunidades de emprego depois da formação".</p>		<p>Ensino primário: O número de raparigas matriculadas no ensino primário expresso como a percentagem do total dos matriculados no ensino primário.</p> <p>Ensino secundário: O número de raparigas/mulheres no ensino superior expresso como a percentagem do total de matriculados no ensino secundário.</p> <p>Ensino superior: O número de mulheres matriculadas nas instituições de ensino superior expresso como a percentagem do total dos matriculados no ensino superior.</p>
✓ Adoptar e implementar políticas e programas educacionais sensíveis ao género abordando os estereótipos de género na educação e violência baseada...; no género, entre outros.	7	<p>O Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação (INDE) começou a reformar o currículo do ensino básico; ele integra conteúdos de HIV/SIDA. A abordagem é transversal e integrada em todas as disciplinas do currículo do nível primário. Ele não trata especificamente das questões de género, mas toca nelas quando se refere a sexo e sexualidade, e o poder das mulheres de negociar o sexo seguro.</p> <p>Este aspecto continua a ser um grande desafio para o sector da educação, há uma necessidade de reforçar a integração da educação numa perspectiva da igualdade de género. Isto começa por formar e conscientizar os professores e professoras, estabelecendo melhor articulação com um diálogo comunitário para estas mudanças. O trabalho deve ser feito em colaboração entre a escola e a comunidade.</p>		
Somatorio	62%		86%	
ARTIGOS 15-19: RECURSOS PRODUTIVOS, EMPREGO E EMPODERAMENTO ECONÓMICO				
✓ Garantir a participação igual de homens e mulheres na formulação e implementação de políticas e de políticas económicas.	7	<p>A participação das mulheres na formulação de políticas económicas é ainda insignificante. Existem poucas mulheres na formulação e implementação de políticas económicas.</p> <p>A elaboração de políticas acontece no Parlamento e a nível do Governo central. Existem nesses órgãos mulheres e homens envolvidos neste processo mas há ainda uma limitada consciência sobre a importância do envolvimento da mulher no processo de tomada de decisões económicas. Um exemplo são as Conferências sobre o Sector Privado, em que poucas mulheres tomam parte nelas. A participação</p>		<p>A porção das mulheres na tomada de decisões económicas: o número de mulheres ocupando altas posições de tomada de decisões económicas expresso como a percentagem de todas essas posições no país. As posições incluídas na medida são o Ministro e Vice-Ministro das Finanças, Ministro e Vice-Ministro do Comércio e Indústria, Ministro e Vice-Ministro da Planificação, Governador do Banco de Moçambique.</p>

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
		<p>da mulher na economia é mais através da economia informal, e o país tem muito poucas políticas e programas que visam valorizar a contribuição deste sector, relegando-o a um nível secundário e consequentemente desprovido de mecanismos de apoio político e institucional. Isto tem contribuído sobremaneira para a exposição das mulheres à exclusão, corrupção, assédio, etc.</p> <p>O acesso ao emprego e à carreira no emprego é prejudicado pelo assédio e corrupção, sendo as mulheres o grupo mais vulnerável.</p>		
✓ Realizar estudos de uso do tempo e adotar medidas políticas para aliviar o a carga dos múltiplos papéis desempenhados pelas mulheres.	6	Existem poucos estudos na área do género. Porém, é encorajador ver que os poucos estudos realizados instituições académicas e governamentais mostram um comprometimento com os assuntos de género.		
✓ Adotar políticas e aprovar leis que garantam a igualdade de acesso, benefícios e oportunidades para as mulheres e homens no comércio e empreendedorismo, tendo em conta a contribuição das mulheres nos setores formal e informal.	7	A porção das mulheres na tomada de decisões económicas: o número de mulheres ocupando altas posições de tomada de decisões económicas expresso como a percentagem de todas essas posições no país. As posições inclusas na medida são o Ministro e Vice-Ministro das Finanças, Ministro e Vice-Ministro do Comércio e indústria, Ministro e Vice-Ministro da Planificação, Governador do Banco de Moçambique.		
✓ Rever as políticas nacionais de comércio e empreendedorismo, para torná-los questões de género.	6			
✓ No que se refere às disposições de ação afirmativa do artigo 5º, introduzir medidas que assegurem que as mulheres beneficiem igualmente de oportunidades económicas, incluindo aquelas criados por meio de processos de contratos públicos.	6			
✓ Rever todas as políticas e leis que determinam o acesso, o controlo e benefício dos recursos produtivos por parte das mulheres.	6			
✓ Rever, emendar e aprovar leis e políticas que garantam que mulheres e homens tenham acesso igual ao emprego remunerado em todos os setores da economia.	7	O Estatuto Geral dos Funcionários e Agentes do Estado estabelece que todos os funcionários públicos e agentes do Estado que prestam serviço no mesmo regime tem direito ao mesmo salário. Isto indica que não há discriminação, pelo menos na função pública. O que ainda está por se corrigir é a situação dos trabalhadores rurais, onde as mulheres constituem a maioria e lá a remuneração pelo trabalho não é equilibrada. As Leis não são discriminatórias, mas sim a sua aplicação. É preciso que as políticas e procedimentos de contratação, formação profissional, promoção e carreira tenham afirmação positiva. É preciso melhorar as condições da mulher trabalhadora, assegurando o exercício da maternidade segura.		
Somatorio	59%		53%	
ARTIGOS 20-25: VIOLENCIA COM BASE NO GÉNERO				
✓ Promulgar e fazer cumprir a legislação que proíbe todas as formas de violência baseada no género.	8	A Assembleia da República aprovou recentemente a Lei contra a Violência Doméstica Contra a Mulher, a lei contra o Tráfico de pessoas, e o Ministério da Mulher e Ação Social adoptou o Plano de Ação Nacional para prevenir e combater a violência contra as mulheres (2008 - 2012). Mas outras leis precisam de serem aprovadas como por exemplo que criminaliza o assédio sexual, e protege as trabalhadoras de sexo, etc) por outro lado, a divulgação e implementação das leis aprovadas é bastante deficiente.		
✓ Garantir que leis sobre a violência baseada no género, providenciem testagem, tratamento e cuidados completos aos sobreviventes de violência sexual.	7	A recém aprovada lei contra a violência doméstica contra a mulher prevê o tratamento para as vítimas da violência doméstica, que inclui sobreviventes da agressão sexual, mas a sua implementação é deficiente, pois as condições materiais e infraestruturas não estão disponíveis.		
✓ Rever e reformar as suas leis penais e procedimentos aplicáveis aos casos de crimes sexuais e violência baseada no género.	6	A lei contra a Violência Doméstica contra a Mulher é por si uma reforma do antigo código penal, onde a VBG não estava tipificada como crime. Mesmo assim, ainda há muito que fazer, e há muitas disposições legais que não contribuem para o bem estar das mulheres.		

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
✓ Aprovar e adotar disposições legislativas específicas para evitar tráfico de seres humanos e prestação de serviços integrados para as vítimas, com o objectivo de re-integrá-los na sociedade.	7	A Assembleia da República aprovou a Lei 6/2008 sobre o tráfico humano. Esta lei tem muitas disposições em relação a protecção das vítimas, mas não específica a reintegração das vítimas na sociedade. Recomenda o Governo a adoptar outros instrumentos para a implementação desta lei.		
✓ Promulgar disposições legislativas, e adoptar e implementar políticas, estratégias e programas que definem e proíbem o assédio sexual em todas as esferas, e prever sanções dissuasivas para os autores de assédio sexual.	6	O assédio sexual não está claramente definido em nenhuma legislação, mas a Lei do Trabalho estabelece no Artigo 11 - 3, que as mulheres trabalhadoras deverão ser respeitadas e qualquer acto contra a sua dignidade será punido por lei. O número 4 desse mesmo artigo estabelece que os trabalhadores que praticarem actos considerados contra a dignidade da mulher trabalhadora estará sujeito a acção disciplinar.		
✓ Adotar abordagens integradas, incluindo as estruturas institucionais em todos os sectores, com o objectivo de reduzir os actuais níveis de violência de género pela metade até 2015.	7	O Plano de Acção Nacional para a Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher, e a criação do Conselho Nacional para o Avanço das Mulheres são indicações claras dos esforços que o Governo tem feito para reduzir os actuais níveis da VBG.		
Somatorio	56%			N/A
ARTIGO 26: SAÚDE				
✓ Adoptar e implementar estruturas legislativas, políticas, programas e serviços para melhorar a qualidade os cuidados de saúde adequados e acessíveis sensíveis ao género.	7	A Constituição estabelece os direitos a saúde a todos os cidadãos. O Artigo 89 refere que todos os cidadãos têm o direito à assistência médica e sanitária, bem como o dever de promover e defender a saúde pública. O PARP contempla indicadores específicos de género, mas os serviços são muito precários. O aborto inseguro continua sendo um problema, reforçado pela ausência de leis e políticas permissivas que promovam avanços reais. O atendimento hospitalar tem se deteriorado nos últimos tempos e as mortes derivadas da negligência dos serviços tem sido frequentes.		Mulheres usando contraceptives: a percentage de mulheres com idades entre 15 e 49 anos que afirmam usar contraceptivos modernos.
✓ Reduzir a taxa de mortalidade materna em 75%.	7	A Política de População aprovada pela Resolução 5/99 de 13 de Abril, estabelece como objectivo prioritário contribuir para o aumento da expectativa de vida dos Moçambicanos, através da adopção da estratégia da redução da mortalidade materna e infantil. O Artigo 5 da Lei 4/87, e a Lei 2/77 garantem acesso gratuito aos cuidados médicos para as mulheres durante a gravidez, incluindo partos, transferências e internamentos, bem como os cuidados preventivos, que incluem planeamento familiar e cuidados infantis até aos 5 anos de idade. Embora isto esteja prescrito na lei, não é interamente exercido devido a vários factores que foram mencionados neste relatório, tais como baixo nível de alfabetização das mulheres; práticas tradicionais que impedem as mulheres de aceder a esses serviços; falta do poder de decidir quando e como procurar assistência médica, etc.		Taxa de mortalidade materna: o número de mulheres que morrem enquanto estiverem grávidas ou dentro de 42 dias do fim da gravidez em cada 100,000 nados vivos.
✓ Desenvolver e implementar políticas e programas para atender às necessidades de saúde mental, sexual e reprodutiva de mulheres e homens.	7	A política de saúde sexual e reprodutiva determina que a saúde reprodutiva é o estado de bem-estar total (físico, mental e social), não apenas a ausência de doença ou enfermidade, em todos os assuntos relacionados ao sistema de saúde. As disposições desta política abordam estas questões, mas os serviços não estão totalmente disponíveis para a maioria dos cidadãos.		Partos atendidos por pessoal qualificado. A percentagem de partos num determinado ano em que as mulheres são atendidas por pessoal qualificado, tais como parteiras ou enfermeiras.
✓ Assegurar a implementação de instalações sanitárias, higiene, e cuidados as necessidades nutricionais da mulher, incluindo as mulheres na prisão.	6	O Ministério da Saúde tem estado a mostrar comentimento para alcançar este objectivo, e grande parte da alocação do orçamento foi direcionado para as infraestruturas. Mas ainda falta muito para se alcançar este desiderato.		
Somatorio	58%			57%
ARTIGO 27: HIV / SIDA				
✓ Desenvolver estratégias sensíveis ao género para evitar novas infecções.	7	O Conselho Nacional de Combate ao SIDA desenvolveu um plano estratégico de cinco anos, com o objectivo de prevenir novas infecções. Ela não faz menção específica ao género, mas menciona os jovens e adolescentes.		Conhecimento compreensivo sobre o HIV e SIDA: A percentage de mulheres com idade de 15 anos que podem responder correctamente as perguntas sobre HIV e SIDA.

ALVOS ESPECÍFICOS A SEREM ALANÇADOS ATÉ 2015	PONTUAÇÃO /10	COMENTÁRIOS	SGDI	O QUE O SGDI MEDE
✓ Garantir acesso universal ao tratamento do HIV e SIDA para as mulheres, homens, meninos e meninas infectados.	8	Moçambique fornece acesso universal ao tratamento de HIV e SIDA para as mulheres, homens, rapazes e raparigas infectadas, mas isto não é totalmente cumprido devido ao factor custo que este tratamento representa para o cidadão comum. O tratamento não é gratuito e muitos muitos Moçambicanos não tem condições de cumprir com todo o processo de tratamento, incluindo a componente alimentar.		Pessoas vivendo com o HIV e SIDA como proporção do número total de pessoas vivendo com HIV e SIDA. Mulheres grávidas HIV positivas recebendo tratamento de transmissão da mãe para filho. Expresso como percentagem de todas as mulheres grávidas HIV positivas, recebendo tratamento de prevenção da transmissão da mãe para filho.
✓ Desenvolver e implementar políticas e programas para assegurar o devido reconhecimento, do trabalho realizado pelos cuidadores, a maioria dos quais são mulheres, a alocação de recursos e apoio psicológico para cuidadores, bem como promover o envolvimento dos homens no cuidado e apoio de Pessoas Vivendo com Sida.	7	Existe o reconhecimento da importância dos provedores de cuidados, mas muito pouco tem sido feito para compensá-los. O plano estratégico do Conselho Nacional de Combate ao SIDA menciona os cuidados domiciliares que devem ser facilitados através de activistas voluntários e estudantes durante o período de férias.		
Somatorio	66%		30%	
ARTIGO 28: CONSTRUÇÃO DA PAZ E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS				
✓ Por em prática medidas para assegurar que as mulheres tenham igualdade de representação e participação nos principais cargos de decisão na resolução de conflitos e processos de construção da paz, em conformidade com a Resolução 1325 do Conselho das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança.	7	Na maioria das estruturas de resolução de conflitos não existem mulheres nas posições-chave de tomada de decisão. Historicamente esta tarefa tem sido alocada aos homens. Em Moçambique não se tem debatido a resolução 1325.		
Somatorio	61%			
ARTIGOS 29 - 31: MEDIA, COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO				
✓ Tomar medidas para promover a igualdade de representação das mulheres na propriedade e estruturas de decisão dos meios de comunicação, de acordo com o Artigo 12.1 que prevê a representação igual de mulheres em cargos decisórios até 2015.	7	Embora não exista nenhuma disposição que abertamente impede as mulheres de terem acesso a cargos de decisão ou a propriedade dos meios de comunicação, há muito pouco sendo feito para efectivamente se atingir a meta de paridade de género a este respeito. Não se tem registo de nenhuma mulher proprietária de um órgão de comunicação e são poucas nas posições de decisão. A emissora de rádio pública avançou a este respeito, tendo uma mulher no Conselho de Administração		Mulheres empregadas como percentagem do total: O número de mulheres empregadas trabalhando nos órgãos de comunicação, como percentagem de todos os trabalhadores da comunicação social. Mulheres como percentagem do totaldos membros dos conselhos de directores dos órgãos de comunicação. Número de mulheres gestoras expresso como a percentagem de mulheres gestoras nos media. Percentagem das mulheres professoras nas instituições de ensino da comunicação. Percentagem dos estudantes do sexo feminino nas instituições de ensino. Percentagem das fontes de notícias femininas: O número de mulheres citadas como fontes nos media, expresso como percentagem de todas as pessoas citadas como fontes.
Somatorio	60%		51%	

TOTAL = 105 / 280 x 100 = 58%

Referências bibliográficas

1. Assembleia da República (2009) - Lei da Violência Doméstica contra a Mulher
2. Assembleia da República (2004) - Lei da Família
3. Assembleia da República (2008) - Lei de Prevenção e Combate ao Tráfico de Pessoa
4. Centro de Integridade Pública. ALGUNS DESAFIOS DA INDÚSTRIA EXTRATIVA EM MOÇAMBIQUE, 2009
5. Centro de Formação Jurídica e Judiciária (2008). Relatório Final do Estudo Básico sobre Mulheres nos sectores de Justiça e Polícia, incluindo estatísticas. Maputo
6. Conselho de Ministros () - Plano de Acção da População
7. Conselho de Ministros (1997) - Política Estratégica Industrial
8. Conselho de Ministros (1997) - Política Estratégica Industrial, Aprovada pelo Conselho de Ministros através da Resolução N°.23/97 de 19 de Agosto
9. Conselho de Ministros (2008) - Plano de Acção para Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher 2008-2012
10. Conselho de Ministros (2009) - Estraégia do Género na Função Pública 2009-2013
11. Conselho de Ministros (2011) - Plano de Acção para Redução da Pobreza 2011-2014
12. Conselho Nacional de Combate ao Sida (2004) - Plano Estratégico Nacional sobre HIV/SIDA 2005-2009. Maputo
13. Equipa de Comunicação da III Conferência Internacional Camponesa sobre Terra - Isaura Mauelele, 2014. Disponível em: www.unac.org.mz acessado à 12.10.2014
14. Fundo de Apoio à Reabilitação Económica - Programa de Apoio às Finanças Rurais.
http://www.fare.gov.mz/viewpage.php?page_id=4
15. Instituto Nacional de Estatística (2006) - Inquérito Nacional ao Sector Informal 2004
16. Instituto Nacional de Estatística (2006): Resultados do Primeiro Inquérito Nacional do Sector Informal (INFOR-2004)
17. Instituto Nacional de Estatística (2007) Anuário Estatístico de 2007. Maputo
18. Instituto Nacional de Estatística (2008) - Mulheres e Homens em Moçambique
19. Instituto Nacional de Estatística (2008): *MULHERES E HOMENS EM MOÇAMBIQUE*
20. Instituto Nacional de Estatística, Ministério da Saúde, Ministério de Planificação e Desenvolvimento, Centro de Estudos Africanos da UEM, Conselho Nacional de Combate ao Sida, e Faculdade de Medicina da UEM (2008). Impacto Demográfico do HIV e SIDA em Moçambique.
21. Instituto Nacional de Estatística (2011). Inquérito Demográfico de Saúde. Maputo, Moçambique.
22. KPMG e Plural Editores (2008) - Código Civil.
23. Ministério da Educação e Cultura (2009) - Estatísticas da Educação 1998-2009
24. Ministério da Planificação e Desenvolvimento (2010) - Relatório sobre os Objectivos de Desenvolvimento do Milénio
25. Ministério da Saúde & Instituto Nacional de Estatística (2009) - Inquérito Nacional de Prevalência, Riscos Comportamentais e Conhecimento sobre o HIV e SIDA em Moçambique
26. Ministério da Saúde (2010) - Plano Económico e Social 2011
27. PNUD (2010) - Relatório de Desenvolvimento Humano
28. Portal do Governo de Moçambique em
http://www.portaldogoverno.gov.mz/ogover/compos_conselhos_ministros/membros_cm/ acessado em 8 de Maio de 2011 as 19:00hrs.
29. Ribeiro, L.M. (2008) - Código do Processo Penal e Legislação Complementar
30. Save the Children, CARE International, Ministry of Education and Culture, REDE-CAME and the Foundation for the Development of the Community (2005). A STUDY REPORT ON SEXUAL ABUSE OF GIRLS IN MOZAMBIQUE SCHOOLS. Maputo
31. Teresa Buchen (2007) - Gender budget initiatives: Uganda, Mozambique and Nicaragua
32. Unidade Técnica da Reforma Legal (2005) - Política estratégica da Reforma Legal
33. United Nation Children's Fund (2008) THE STATE OF THE WORLD'S CHILDREN 2009 - MATERNAL AND NEW BORN: an executive summary. New York
34. United Nation Children's Fund. WORLD INFANT SITUATION 2008 - INFANT SURVIVOR. New York: UNICEF 2007
35. United Nation Children's Fund. WORLD INFANT SITUATION 2008 - MATERNAL HEALTH AND NEONATAL. New York: UNICEF 2008
36. United Nation Population's Fund. WORLD POPULATION SITUATION 2007. New York: UNFPA, 2007

O Protocolo da SADC sobre Gênero e Desenvolvimento



Engloba

os compromissos feitos em todos os instrumentos regionais, continentais e globais para alcançar a igualdade de gênero.

Melhora

esses instrumentos, abordando as disparidades e estabelecendo metas específicas e mensuráveis onde elas não existam.

Avança

A igualdade de gênero assegurando a responsabilização por todos os Estados Membros da SADC, bem como fornecer uma forma para a partilha de boas práticas e apoio e revisão de pares.



2015 is here!

In August 2008, Heads of State of the Southern African Development Community adopted the ground-breaking SADC Protocol on Gender and Development. This followed a concerted campaign by NGOs under the umbrella of the Southern Africa Gender Protocol Alliance.

By the 2013 Heads of State summit, 13 countries had signed and 12 countries had ratified the SADC Gender Protocol. The Protocol is now in force and governments need to have achieved 28 targets for the attainment of gender equality.

In keeping with the Alliance slogan: *Yes we must!* this 2015 Barometer provides a wealth of updated data against which progress will be measured by all those who cherish democracy in the region. The world, and SADC, is also looking to the future with the post 2015 agenda. Now is the time to strengthen resolve, reconsider, reposition, and re-strategise for 2030.

